



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	77
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	117
ATOS DE LICITAÇÃO	134
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	146
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	193
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato 007/2025/SEGOV Nº Cadastral 27823**

Processo: 51/000.912/2025

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV, por meio da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD e REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais gráficos e pins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição. 1.2.1. O Termo de Referência. 1.2.2. O Edital da Licitação. 1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado. 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3044 e 3057, Fonte n. 0150000001.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 137.330,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais). 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Julio Cesar Cabreira e ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 013/2023 /SEGOV Nº Cadastral 22038

Processo: 51/003.669/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e BERNADETE CHEZINI BARRETO

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. 1.2. Alteração da Cláusula Sexta do contrato: "6.1. As obrigações do CONTRATANTE/LOCATÁRIO relacionadas ao reajuste do valor contratual são aquelas previstas no subitem 8.10 do Termo de Referência. " Subcláusula primeira: Com o aditamento a Cláusula Sexta passa a vigorar com a redação da: "CLÁUSULA TERCEIRA" deste aditivo.

Valor: 4.3. O valor total do contrato será de R\$ 244.838,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 14.133/2021

Data da Assinatura: 12/06/2025

Assinam: Julio Cesar Cabreira e Bernadete Chezin Barreto

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página 15/16.

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 17/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução/TAT/MS nº 16/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o julgamento em lote de processos administrativos tributários que possuam idêntica matéria jurídica; fixa número mínimo de processos a serem apreciados por conselheiros; disciplina casos de perda de mandato, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da presidência do Tribunal e no uso das atribuições que, nessa condição, lhe defere o art. 15, XXVIII, do Anexo I ao Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, e considerando a deliberação, em sessão administrativa do Conselho Pleno, realizada em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Resolução/TAT/MS nº 16/2025, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a alteração e o acréscimo que se seguem:

Art. 8º

.....

§ 2º Observado o disposto no inciso I do art. 7º desta Resolução, a participação de conselheiros suplentes na condição única de relator fica limitada a dois conselheiros por sessão de julgamento, podendo o Presidente, reconhecendo a necessidade, admitir maior número de participantes.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, admitida a participação de maior número de conselheiros suplentes, estes podem ser convocados para participar do julgamento dos processos em que conselheiros titulares sejam relatores.

§ 4º Na situação de que trata o § 3º deste artigo, os conselheiros titulares que não tenham processos na pauta ou não estejam preventos ou não sejam relatores em relação a processos pautados para continuidade do julgamento, ficam dispensados de comparecimento à sessão, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º A convocação e a dispensa de que tratam os § 3º e § 4º deste artigo devem ser feitas:

I - no caso de conselheiros titulares e suplentes nomeados mediante indicação do Secretário de Estado de Fazenda, no âmbito de cada Câmara de Julgamento, observando-se uma escala de revezamento;

II - no caso de conselheiros titulares e suplentes nomeados mediante indicação de entidades representativas dos contribuintes, entre o conselheiro titular e o conselheiro suplente a ele vinculado.

§ 6º A dispensa de que trata o § 4º deste artigo deve ser comunicada ao conselheiro titular dispensado com antecedência de vinte e quatro horas, via WhatsApp ou outro meio escolhido pelo conselheiro, servindo a comunicação de justificação de sua ausência.

§ 7º O limite previsto no *caput* deste artigo pode ser reduzido nos casos em que as respectivas sessões sejam utilizadas para apresentação e aprovação de sistemas digitais voltados para a melhoria dos trabalhos desempenhados pelo Tribunal ou para outras atividades cuja natureza exija ou recomende sejam realizadas em data determinada para a realização de sessão de julgamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2025.

Faustino Souza Souto
Vice-Presidente no exercício da presidência

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 172, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 172 DE 27 DE JUNHO DE 2025**AMAMBAI**

- | | | |
|---|-------------------------|--------------|
| 1 | ANDREONE BASTOS CARDOSO | 28.781.862-4 |
| 2 | LUIZ FLORIANO MAIKOT | 28.683.071-0 |

ANAUROLANDIA

- | | | |
|---|---------------------------|--------------|
| 3 | DEYSIANE SERRAGLIO ZORZAN | 28.803.384-1 |
|---|---------------------------|--------------|

ANTONIO JOAO

- | | | |
|---|------------------------------|--------------|
| 4 | FRANCISCO GENEROSO GUIMARAES | 28.864.407-7 |
|---|------------------------------|--------------|

ARAL MOREIRA

- | | | |
|---|------------------------------------|--------------|
| 5 | ADYLSO ISIDRO TARGANSKI ZAGONEL ME | 28.350.387-4 |
| 6 | ESPOLIO DE ALFREDO ARCE | 28.503.995-4 |

BANDEIRANTES

- | | | |
|---|---------------------|--------------|
| 7 | IRANI DIAS DE MATOS | 28.774.087-0 |
|---|---------------------|--------------|

BATAYPORA

- | | | |
|---|-------------------|--------------|
| 8 | CLERIO EDGAR KUNZ | 28.681.955-4 |
|---|-------------------|--------------|

CAARAPO

- | | | |
|----|--------------------|--------------|
| 9 | GILDO VILA MACHADO | 28.507.315-0 |
| 10 | W. A. AREVALO ME | 28.427.133-0 |

CAIEIRAS

- | | | |
|----|------------------------|--------------|
| 11 | COLISEU PRESENTES LTDA | 28.492.455-5 |
|----|------------------------|--------------|

CAMAPUA

- | | | |
|----|----------------------------|--------------|
| 12 | EDUARDO DE QUEIROZ MELHADO | 28.774.295-4 |
|----|----------------------------|--------------|

CAMPO GRANDE

- | | | |
|----|--|--------------|
| 13 | A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA | 28.398.799-5 |
| 14 | BRUNO GERVASIO BRAGA | 28.870.889-0 |
| 15 | FABIO DE OLIVEIRA SILVA LTDA | 28.462.122-6 |
| 16 | I.M.S EMPREENDIMENTOS LTDA | 28.278.275-3 |
| 17 | IDS COMERCIO DE ELETRONICOS VENDAS E-COMMERCE LTDA | 28.493.587-5 |
| 18 | MECANICA MEGA DIESEL LTDA | 28.435.555-0 |

19	SUGAI & NASCIMENTO LUBRIFICANTES LTDA	28.431.406-4
----	---------------------------------------	--------------

20	WF SERVICOS INTEGRADOS LTDA	28.423.375-7
----	-----------------------------	--------------

CORUMBA

21	ALEXANDRE COCCAPIELLER FERREIRA	28.854.624-5
----	---------------------------------	--------------

22	ESTALEIRO TAMENGO LTDA	28.259.135-4
----	------------------------	--------------

COSTA RICA

23	OTAVIO CRUZ JUNIOR LTDA	28.468.975-0
----	-------------------------	--------------

COXIM

24	ALCI FELIZARDO	28.867.651-3
----	----------------	--------------

DEODAPOLIS

25	MARCELO JOSE DE FRANCA	28.791.907-2
----	------------------------	--------------

DOURADINA

26	GIUMAR SOUZA SILVA	28.853.671-1
----	--------------------	--------------

FIGUEIRAO

27	ESPOLIO - EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO	28.343.081-8
----	--------------------------------------	--------------

28	LUIZ HENRIQUE FERRES DE OLIVEIRA	28.837.308-1
----	----------------------------------	--------------

IGUATEMI

29	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.430.434-4
----	--------------------------------------	--------------

IPAUSSU

30	DOGCHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO S.A.	28.491.245-0
----	---	--------------

IVINHEMA

31	IZILDA DE FATIMA PALIN	28.774.866-9
----	------------------------	--------------

32	RUBENS APARECIDO MUNHOZ	28.855.086-2
----	-------------------------	--------------

JATEI

33	ESPOLIO DE REZEK NAMETALLA REZEK	28.522.156-6
----	----------------------------------	--------------

LADARIO

34	AUTO POSTO LADARIO LTDA	28.351.296-2
----	-------------------------	--------------

MARACAJU

35	VANIA VAN DER VINNE	28.857.168-1
----	---------------------	--------------

MIRANDA

36	CLUBE DO LACO CORACAO PANTANEIRO DE MIRANDA	28.286.717-1
----	---	--------------

NIOAQUE

37	LAURENTINA APARECIDA DOS SANTOS	28.714.495-0
----	---------------------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

38	BENEDITO MESSIAS SOBRINHO	28.817.105-5
----	---------------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

39	JOSE JACINTHO NETO	28.812.861-3
----	--------------------	--------------

PARANAIBA

40	AUTO VIDROS JR LTDA	28.464.113-8
----	---------------------	--------------

41	PLANALTO LEILOES E EXPOSICOES LTDA	28.432.110-9
----	------------------------------------	--------------

42	SEYEDMOHSEN AMERIAN	28.858.831-2
----	---------------------	--------------

PONTA PORA

43	RS4 LOCACOES LTDA	28.328.077-8
----	-------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

44	D.L NUNES - TRANSLUCAS	28.433.216-0
----	------------------------	--------------

45	FERNANDO BUENO DUARTE	28.374.276-3
----	-----------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

46	CLAUDEMIR VAZ	28.330.679-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
47	UNIAO COMERCIO LTDA	28.391.042-9
SERRA		
48	MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.491.497-5
SIDROLANDIA		
49	ARMANDO CLAUDINO DOS SANTOS	28.767.837-7
SONORA		
50	OSVALDIR JOSE FORASTIERI	28.660.666-6
51	ROBERTO PEDRO TONIAL	28.574.868-8
TRES LAGOAS		
52	ALFA COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.476.186-9

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 177, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 177 DE 27 DE JUNHO DE 2025

TRES LAGOAS		
1	CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	28.403.268-9
2	CIDADE ENCANTADA LTDA	28.488.118-0
3	CONSTRUCOES E SERV IRMAOS VALENCA LTDA	28.382.911-7
4	CROMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.950.907-6
5	SETA CONSTRUTORA LTDA	28.369.095-0
6	SOTECPLAST LTDA	28.444.381-6

7	Z INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	28.392.960-0
8	ZIVIANI & CARREGARI COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.440.440-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 177 DE 27 DE JUNHO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	ASSOCIAÇÃO SUPER REDE DE SUPERMERCADOS	28.430.770-0
2	CARLOS CASSIO ALVES DA SILVA	28.451.809-3
3	DROGARIA CENTRALFARMA LTDA	28.375.997-6
4	J. C. DURIGAM COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI	28.427.775-4
5	LOJA DO TURCO CONFECCOES LTDA	28.427.592-1
6	LUIZ HENRIQUE DA COSTA SALLES	28.432.653-4
7	MICHAEL IVANOVICH 03763901159	28.466.029-9
8	MISSO SUSHI BAR EIRELI	28.442.518-4

IVINHEMA

9	OZOMO & OZOMO LTDA	28.399.216-6
10	VIEIRA MOTORS LTDA	28.489.261-0

PONTA PORA

11	52.368.191 ADRIANO BATISTA RAMIRES	28.487.535-0
12	53.076.999 MARCOS ANTONIO TORRES DA ROCHA	28.493.203-5
13	58.358.323 IOANNIS ANGELOPOULOS	28.959.371-9
14	AGROBOTH LTDA	28.486.403-0
15	BLACK PREMIUM QUALIDADES EM CARNES LTDA	28.479.363-9
16	CELITA RODRIGUES PEREIRA	28.801.227-5
17	FRF MODAS LTDA	28.477.401-4

RIBAS DO RIO PARDO

18	LD RESTAURANTE E HOTEL LTDA	28.950.125-3
----	-----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

19	AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME	28.326.429-2
20	H MARCHI INSTALACOES	28.460.143-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 177 DE 27 DE JUNHO DE 2025**SONORA**

1	MANAGRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA	28.956.127-2
---	---	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 177 DE 27 DE JUNHO DE 2025**DOURADOS**

1	ANTONIO MARCOS SANTIN	28.853.767-0
2	ROSA ANGELA SILVA 58206191100	28.488.864-8

ITAPORA

3	ROBERTO DE LIMA BIGATO ME	28.424.422-8
---	---------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

4	MAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.440.700-3
---	---------------------------------------	--------------

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro

de 1998,

RESOLVE:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, refresco, néctar, água de coco, bebida a base de soja, bebida a base de chá e refrigerante, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 55/ 2025

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML	14,07	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	24,03	A
7891141023125	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL CASA BENTO - 295ML	13,62	A
7891141023910	SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML	19,80	A
7891141024221	SUCO UVA AURORA TINTO - 1000ML	19,68	A
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML	23,26	A
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 300ML	10,10	A
7891141029318	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 200ML	5,31	A
7891141032219	SUCO UVA AURORA TINTO GAS - 275ML	7,54	A

7891141032233	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 275ML	10,74	A
7891141035494	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO BRANCO - 269ML	7,15	A
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML	19,95	A
7891141036194	SUCO AURORA INTEGRAL BRANCO - 1500ML	19,19	A
7891141038754	SUCO AURORA MACÃ - 1500ML	18,65	A
7891141039157	SUCO MOSTEIRO MIX - 1500ML	14,22	A
7891141039171	SUCO AURORA UVA ROSE GASEIFICADO - 275ML	6,24	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	16,59	A
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML	11,12	A
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	16,49	A
7896000597847	SUCO UVA MAGUARY - 150ML	2,83	A
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	3,12	A
7896000597878	SUCO MACÃ MAGUARY - 150ML	2,83	A
7896005310236	SUCO UVA 100% TIAL - 1000ML	10,94	A
7896005310373	SUCO PESSEGO 100% TIAL - 1000ML	11,23	A
7896005310403	SUCO UVA 100 POR CENTO KIDS TIAL - 200ML	3,23	A
7896005310885	SUCO MISTO MORANGO COM MACA 100 POR CENTO TIAL - 200ML	3,27	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	13,17	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	23,60	A
7896024872975	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SUPERBOM - 1000ML	21,99	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	10,63	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	19,01	A
7896034302103	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML	17,02	A
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML	9,04	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	19,37	A
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML	4,93	A
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	25,95	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	20,76	A
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	19,08	A
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	19,66	A
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	12,88	A
7896267700226	SUCO MISTO DE MACA RECONTITUIDO E MANGA SABORMANGA - 1400ML	13,33	A
7896267700264	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	13,46	A
7896267700318	SUCO MISTO DE LARANLA E MACA RECONSTITUIDO SABORLARANJA - 1400ML	9,93	A
7896267700325	SUCO MISTO DE PESSEGO E MACA RECONSTITUIDO SABORPESSEGO - 1400ML	14,29	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	18,18	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	8,19	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	20,84	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	20,80	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	16,08	A
7896267780013	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780020	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780044	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780068	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780075	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780082	SUCO DE MANGA /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A

7896267780167	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 900ML	11,80	A
7896267780174	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	11,61	A
7896267780204	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	11,47	A
7896267780211	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	11,37	A
7896267780228	SUCO CAJÚ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,93	A
7896267780235	SUCO MANGA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,93	A
7896267780310	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 1500ML	20,39	A
7896267780327	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	19,76	A
7896267780716	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO LARANJA/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	10,17	A
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	11,06	A
7896267780860	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO DE LARANJA E MACA SUMMERVIBES - 1500ML	12,12	A
7896267780884	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	12,12	A
7896267780891	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	12,12	A
7896267780907	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	12,12	A
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	11,92	A
7896267781850	SUCO MACA RECONSTITUÍDO SABORMACA - 1400ML	12,47	A
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML	12,68	A
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML	36,96	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	29,72	A
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML	15,48	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	24,87	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	12,64	A
7896741692979	SUCO DE UVA INTEGRAL CASA DA SERRA - 1500ML	23,57	A
7896855907501	SUCO DE UVA PERGOLA - 1000ML	23,45	A
7896931611940	SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML	19,94	A
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML	4,26	A
7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML	4,27	A
7896931613845	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 200ML	5,56	A
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML	4,79	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	10,51	A
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	15,26	A
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML	16,29	A
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML	14,52	A
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML	16,31	A
7896931614675	SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML	15,48	A
7896931615221	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO - 1350ML	15,91	A
7896931615733	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 1350ML	19,57	A
7896931615740	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 900ML	12,60	A
7896931615788	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACA - 900ML	11,59	A
7896931615795	SUCO CAMPO LARGO MANGA E MACA - 900ML	10,89	A
7896931615801	SUCO CAMPO LARGO TANGERINA E MACA - 900ML	10,89	A
7896931615900	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACÃ - 1350ML	18,71	A
7897015211926	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 1350ML	16,79	A
7897015211933	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 1350ML	13,75	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	2,85	A
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML	2,81	A

7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML	3,70	A
7897417405138	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 2000ML	9,00	A
7897417405497	SUCO NINO FRUTAS VERMELHAS - 450ML	3,48	A
7898003540318	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,46	A
7898003540363	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	15,31	A
7898003540370	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,37	A
7898003540417	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	4,10	A
7898003541520	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	4,10	A
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	12,87	A
7898070110018	SUCO UVA CASA MADEIRA TINTO - 500ML	20,69	A
7898070110841	SUCO DE UVA CASA MADEIRA - 1000ML	29,21	A
7898070111596	SUCO UVA CASA MADEIRA TINTO - 250ML	15,75	A
7898704560110	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1500ML	18,84	A
7898704560387	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1350ML	19,19	A
7898913827035	SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML	9,44	A
7898913827110	SUCO DE LARANJA NATUS - 900ML	10,92	A
7898917467992	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VERCELLI - 1000ML	20,98	A
7898922047172	SUCO DE UVA DEL NONO TOMASI - 1500ML	20,11	A
7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	23,75	A
7898927209797	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEMPRE UVA - 1500ML	17,72	A
7898942775307	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 300ML	6,43	A
7898942775314	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1000ML	13,90	A
7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML	18,53	A
7898942775345	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 500ML	9,95	A
7898942775383	SUCO DE UVA + MACÃ OQ - 1000ML	16,84	A
7898942775642	SUCO DE UVA INTEGRAL JUQ - 200ML	2,70	A
7898942775659	SUCO DE UVA + MACÃ JUQ - 200ML	2,17	A
7898942775666	SUCO DE UVA + BANANA JUQ - 200ML	2,15	A
7898942775727	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1500ML	21,82	A
7898942775734	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JUQ - 200ML	1,29	A
7898942775802	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1000ML	17,12	A
7898942775819	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 300ML	3,40	A
7898942775826	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1500ML	18,52	A
7898942775864	SUCO DE MACÃ 100% JUQ - 200ML	2,71	A
7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML	13,49	A
7898942775901	SUCO DE MACA OQ - 1350ML	13,84	A
7898942775918	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 1350ML	16,99	A
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML	4,36	A
7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML	1,71	A
7894900611076	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1500ML	24,72	A
7894900612073	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO MACA - 1500ML	24,89	A
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	7,99	A
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	7,99	A
7896024102058	SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML	30,33	A
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML	15,13	A
7896267700332	SUCO MISTO DE TANGERINA E MACA RECONSTITUIDO SABORTANGERINA - 1400ML	11,53	A
7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	12,62	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	18,52	A

7896267780037	SUCO ABACAXI /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780051	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,44	A
7896267780198	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,93	A
7896267780709	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	10,02	A
7896267780730	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	9,89	A
7896267780747	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	11,53	A
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	9,46	A
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	10,02	A
7896267780778	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MANGA/MACÃ/ABACAXI/ MARACUJÁ SUMMER VIBES - 1000ML	10,43	A
7896267780853	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	12,99	A
7896267780877	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 1500ML	12,12	A
7896267781003	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 2000ML	14,93	A
7896267781027	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 2000ML	13,69	A
7896267781805	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUÍDO SABORUVA - 900ML	10,87	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	25,89	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	16,34	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	4,46	A
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML	24,69	A
7896741693600	SUCO DE UVA INTEGRAL DOM FELICIANO - 1500ML	15,07	A
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML	2,23	A
7896741693730	SUCO DE UVA INTEGRAL - RANDON - 1000ML	24,67	A
7896741693747	SUCO DE UVA INTEGRA - RANDON - 300ML	7,69	A
7896741693761	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 1000ML	24,67	A
7896741693778	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 300ML	7,69	A
7896741693839	SUCO DE MACA INTEGRAL - CASA DA SERRA - 1500ML	22,43	A
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML	19,13	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	13,90	A
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML	7,29	A
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML	11,55	A
7896931615757	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 250ML	5,86	A
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML	4,45	A
7896931615917	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO E MACÃ - 900ML	10,57	A
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1500ML	25,35	A
7897015211940	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	17,67	A
7897015211957	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	17,67	A
7897015211995	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 300ML	7,60	A
7897015212008	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 300ML	6,77	A
7897015212015	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,98	A
7897015212022	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,98	A
7898003540271	SUCO MIX MACA, ESPINAF, COUVE E HORTELÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,81	A
7898003540288	SUCO MIX MACA LARANJA E BETERRABA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	13,35	A
7898003540295	SUCO MIX MACA LARANJA E CENOURA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	15,31	A

7898003540356	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 1000ML	12,46	A
7898003540400	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,40	A
7898003541506	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 200ML	3,37	A
7898003541537	SUCO MACÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,19	A
7898003541865	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,40	A
7898003541964	SUCO MIX LARANJA E MACÃ S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	12,46	A
7898003541971	SUCO MIX MACÃ, LARANJA E BANANA S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	12,46	A
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	9,00	A
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML	11,47	A
7898759000036	SUCO DE LIMÃO ADOCADO OQ MAIS - 1350ML	12,71	A
7898913827097	SUCO DE LARANJA NATUS - 2000ML	35,08	A
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML	11,75	A
7898919902910	SUCO MISTO DE PESSEGO TOD DIA DO BEM - 1000ML	12,43	A
7898919902927	SUCO MISTO DE GOIABA TODO DIA DO BEM - 1000ML	14,20	A
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML	9,93	A
7898933236206	SUCO DE UVA GRAN LEGADO 500ML - 500ML	10,82	A
7898933236213	SUCO DE UVA GRAN LEGADO - 1500ML	25,52	A
7898933329038	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 1500ML	21,49	A
7898933716326	SUCO BELTRAME DE UVA - 500ML	9,63	A
7898941752071	SUCO BELTRAME DE UVA - 1500ML	18,07	A
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML	10,21	A
7898942775925	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ KIDS - 180ML	2,02	A
7898942775932	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ KIDS - 180ML	2,02	A
7898942775949	SUCO DE MACÃ 100% OQ KIDS - 180ML	2,02	A
7898942775956	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 900ML	9,60	A
7898942775963	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 300ML	4,27	A
7898942775970	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 300ML	4,25	A
7898942775987	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 900ML	9,60	A
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML	8,01	A
7898943014450	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML	16,32	A
7898956847205	SUCO BELTRAME DE UVA - 1000ML	15,46	A
7891103227707	SUCO INTEGRAL CARREFOUR CLASSIC - 1000ML	21,30	I
7896005311684	SUCO TIAL 100% SUCO DE UVA - 1000ML	12,45	I
7896048285270	SUCO DE LIMÃO ESPREMIADO CASTELO - 500ML	11,44	I
7898926736461	SUCO UVA INTEGRAL DOM LUIGI - 300ML	9,85	I
7898954360096	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA LARANJA - 200ML	4,45	I
7898954360140	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MACÃ - 200ML	4,45	I
7898954360157	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MORANGO - 200ML	4,45	I
7898954360942	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MARACUJÁ - 200ML	4,45	I
7891156020218	SUCO DE MACÃ YAKULT - 200ML	4,15	I
7891737004804	SUCO MEMBERS MARK UVA - 1500ML	22,59	I
7894900612059	SUCO DEL VALLE 100% MACÃ - 200ML	3,49	I
7896000598448	SUCO MAGUARY MACÃ - 1350ML	16,29	I
7896024867407	SUCO 100% MANGA COM MACÃ FRUTO DA FAZENDA - 200ML	4,91	I
7896267700295	SUCO PANIZZON SABORUVA MACÃ E UVA - 900ML	9,64	I
7896931615863	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	14,75	I
7897417405428	SUCO SABOR FRUTAS CÍTRICAS NINO - 250ML	2,41	I

7898043365285	SUCO UVA JOAO E MARIA TT - 1500ML	23,59	I
7898063767052	SUCO MAGUARY UVA - 1350ML	18,49	I
7898616501720	SUCO DE UVA INTEGRAL DU CAMPO - 1350ML	19,78	I
7898926736478	SUCO DE UVA DOM LUIGI - 1000ML	2,43	I
7898965716035	SUCO DE UVA INTEGRAL VILLA PIVA - 300ML	12,20	I
7898965716059	SUCO DE TANGERINA VILLA PIVA - 300ML	12,20	I
7898965716097	SUCO DE UVA VILLA PIVA UVA - 1000ML	22,10	I
7896005311738	SUCO MISTO DE UVA E PERA TIAL KIDS - 200ML	3,99	I

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900614008	ÁGUA DE COCO DEL VALLE NAT - 200ML	5,05	A
7896016601972	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 200ML	2,44	A
7896016602757	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 330ML	5,49	A
7896016608766	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 1000ML	11,46	A
7896263503067	AGUA DE COCO DONA ELZA - 200ML	4,15	A
7896263503074	AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML	12,48	A
7896931614910	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 900ML	12,94	A
7896931614941	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 250ML	6,82	A
7896931615597	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 200ML	3,77	A
7898682610128	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 1000ML	11,06	A
7898682610524	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 200ML	2,59	A
7898942775604	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 1000ML	11,84	A
7898942775611	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 500ML	10,99	A
7898942775628	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 300ML	6,07	A
7898942775680	ÁGUA DE COCO INTEGRAL JUQ - 200ML	2,21	A
7898961490250	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 1000ML	9,75	A
7898961490267	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 200ML	2,61	A
7896004401843	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 1000ML	10,45	I
7896828000017	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 200ML	3,64	I
7896004401409	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 1000ML	15,63	I
7896828000239	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML	16,35	I
7896004400358	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 200ML	4,77	I
7896000593672	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO - 1000ML	12,19	I
7898960761290	ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 1000ML	15,15	I
7896000593764	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO MÁGUARY - 180ML	3,14	I
7896004401744	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 330ML	7,64	I
7896718701482	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 1000ML	12,46	I
7896828000482	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 330ML	8,38	I
736532493699	ÁGUA DE COCO NATURAL BRASIL - 1000ML	13,78	I
7896004401836	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 200ML	4,10	I
7898960761283	ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 300ML	6,96	I
7896718701567	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 200ML	3,11	I
7898902230389	ÁGUA DE COCO NATURAL COCO DO PORTO - 1000ML	12,03	I
7898902230112	ÁGUA COCO NATURAL NOSSO COCO - 200ML	3,34	I
7898648021838	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 1000ML	11,89	I
7898648021821	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 200ML	2,97	I
7896718701499	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 330ML	5,87	I
7896016605017	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 200ML	3,28	I
7896718701888	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA TROPICAL COM POLPA - 1000ML	14,08	I

7895000292035	ÁGUA DE COCO TAEQ - 1000ML	14,67	I
7898902230075	ÁGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 330ML	6,33	I
7891737011734	ÁGUA DE COCO MEMBERS MARK - 1000ML	6,25	I
7896016605000	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 1000ML	11,23	I
7898681940042	ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 300ML	6,14	I
7898914221887	ÁGUA DE COCO DIKOKO - 1000ML	10,41	I
751320333650	ÁGUA DE COCO QUADRADO - 200ML	2,17	I
7898681940059	ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 1000ML	16,11	I
7898914221917	ÁGUA DE COCO SUPER - 200ML	1,50	I
7896718701611	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO TROPICAL COM POLPA - 330ML	6,56	I
7898914221900	ÁGUA DE COCO SUPER - 1000ML	9,43	I
7891737015251	ÁGUA DE COCO MEMBERS MARK - 350ML	4,86	I
7891066002977	ÁGUA DE COCO NUTRIGOOD - 330ML	8,99	I
751320388827	ÁGUA DE COCO COCO QUADRADO - 1000ML	9,18	I
7896004402192	ÁGUA DE COCO SOCOCO ESPECIALISTAS - 1000ML	14,34	I
7891103213083	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 1000ML	10,21	I
7894321234922	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML	12,83	I
7891103213090	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 200ML	2,79	I
7891103216961	ÁGUA DE COCO COM POLPA VIVER CARREFOUR - 1000ML	11,52	I
7898902230525	ÁGUA DE COCO NUTRI GOOD NATURAL - 330ML	8,99	I

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000595577	BEBIDA A BASE DE CHÁ BRANCO LICHIA ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	7,18	A
7896000595560	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LARANJA E GENGIBRE ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	7,18	A
7896000595607	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LIMÃO ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	7,18	A
7896931614446	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE CAMPO LARGO - 900ML	11,38	A
736532666420	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BAUNILHA - 300ML	14,38	A
736532666413	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BETERRABA COM GENGIBRE E UVA - 300ML	14,38	A
736532666437	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - FRAMBOESA - 300ML	14,38	A
736532666406	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LIMÃO COM GENGIBRE - 300ML	14,38	A
736532666444	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LÚPULO HOP - 300ML	14,38	A
602883350854	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - MARACUJÁ COM CAPIM SANTO - 300ML	14,38	A
602883909786	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - HIBISCO COM AGUA DE ROSAS E MACA - 300ML	14,38	A
609963362080	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - CAJU - 300ML	14,38	A
7891098040893	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO PESSEGO - 450ML	4,21	I
7891098040909	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO PESSEGO - 1500ML	8,49	I
7891098040565	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEÃO ORIGINAL - 1500ML	8,49	I
7891098040688	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEÃO ORIGINAL - 450ML	4,21	I
7891098040749	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LIMÃO LEÃO - 450ML	4,21	I
7891098040848	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO LIMA - 450ML	4,21	I

7891098040855	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO LIMA - 1500ML	8,49	I
7891098041913	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ VERDE FUNCIONAL - 450ML	4,21	I
7891098040589	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LIMÃO LEÃO - 1500ML	8,49	I
7891098041883	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ VERDE FUNCIONAL - 1500ML	8,49	I
7891098042316	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ BRANCO ZERO ACUCAR LICHIA - 450ML	4,21	I
7891098041814	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO GUARANA SABOR ACAI - 450ML	4,21	I
7896000596383	BEBIDA A BASE DE CHÁ MAGUARY NATURAL TEA HIBISCO ROMA E GOJIBERRY - 1000ML	7,18	I

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900550030	REFRESCO DEL VALLE UVA FRUT - 1000ML	5,43	A
7894900552508	REFRESCO DEL VALLE PESSEGO FRUT - 1000ML	5,43	A
7894900556032	REFRESCO DEL VALLE LARANJA FRUT - 1000ML	5,43	A
7894900557534	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	7,22	A
7894900557626	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	7,22	A
7894900558029	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	7,22	A
7894900558111	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	7,22	A
7894900558524	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	7,22	A
7894900558623	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	7,22	A
7894900563702	REFRESCO DEL VALLE KAPO LARANJA - 200ML	2,77	A
7894900573701	REFRESCO DEL VALLE KAPO MARACUJÁ - 200ML	2,77	A
7894900583700	REFRESCO DEL VALLE KAPO MORANGO - 200ML	2,77	A
7894900593709	REFRESCO DEL VALLE KAPO UVA - 200ML	2,77	A
7894900603705	REFRESCO DEL VALLE KAPO ABACAXI - 200ML	2,77	A
7894900650006	REFRESCO DEL VALLE KAPO FRUTAS CÍTRICAS - 200ML	2,77	A
7894900650013	REFRESCO DEL VALLE KAPO MACÃ - 200ML	2,77	A
7894900666519	REFRESCO DEL VALLE FRUTAS CITRICAS - 1000ML	5,78	A
7896000595959	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 275ML	3,44	A
7896000595973	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 275ML	3,44	A
7896000595980	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 275ML	3,44	A
7896000597250	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 150ML	1,77	A
7896000597274	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 150ML	1,77	A
7896000597281	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 150ML	1,77	A
7896072922356	BEBIDA GASEIFICADA MACA CERESER - 660ML	17,93	A
7898341430203	REFRESCO DEL VALLE NUTRI UVA - 200ML	2,77	A
7898721660381	BEBIDA DE UVA ADOCADA TOMIO - 1500ML	18,93	A
7898721660473	BEBIDA DE UVA ADOCADA TOMASI - 1300ML	9,89	A
7898920195097	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 200ML	1,83	A
7898961490410	REFRESCO NUTRI LIMONADA - 1000ML	4,96	A
7898961490427	REFRESCO NUTRI MORANGO - 200ML	1,83	A
7898961490434	REFRESCO NUTRI MORANGO - 1000ML	4,96	A
7898961490465	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 1000ML	4,96	A
7898961490472	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 200ML	1,83	A
7898961490489	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 1000ML	4,96	A
7898961490519	REFRESCO NUTRI LARANJA - 200ML	1,83	A
7898961490526	REFRESCO NUTRI LARANJA - 1000ML	4,96	A
7898961490588	REFRESCO NUTRI LIMONADA - 200ML	1,83	A
7896000595966	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT LARANJA - 275ML	3,44	A

7896000596000	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 275ML	3,44	A
7896000597298	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 150ML	1,77	A
7898608070746	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI - 1000ML	4,72	A
7898608070760	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 1000ML	4,72	A
7898608070784	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 1000ML	4,72	A
7898608070791	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 1000ML	4,72	A
7898608070814	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 1000ML	4,72	A
7898608070845	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA UVA COM MACA - 1000ML	4,72	A
7898608070913	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 200ML	1,85	A
7891999100016	BEBIDA MISTA VIGOR MACÃ - 200ML	2,31	I
7891999100023	BEBIDA MISTA VIGOR MARACUJÁ 200ML - 200ML	2,31	I
7891999100047	BEBIDA MISTA VIGOR UVA - 200ML	2,31	I
7891999340108	BEBIDA MISTA FRUTA VIGOR MORANGO - 200ML	2,31	I
7891999941879	BEBIDA MISTA VIGOR LARANJA - 200ML	2,31	I
7894900550054	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE UVA - 450ML	3,40	I
7894900550061	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT UVA - 1500ML	6,32	I
7894900556056	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT LARANJA - 450ML	3,40	I
7894900556063	REFRESCO DEL VALLE FRUT LARANJA - 1500ML	6,32	I
7894900666526	REFRESCO DEL VALLE FRUT FRUTAS CÍTRICAS - 1500ML	6,32	I
7896000597267	REFRESCO BEB FRUTA FRUIT SHOOT MAGUARY LARANJA - 150ML	1,79	I
7894900551068	REFRESCO LIMÃO SEM ACÚCAR DEL VALLE FRUT - 1500ML	5,79	I
7896005403549	REFRESCO SABORIZADO COM FRUTAS ADOCADO UVA E MACÃ DAFRUTA MAGUARY - 200ML	2,03	I
7896005404133	REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA SABOR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	7,38	I
7898966688188	REFRESCO AVENTUREIROS DE UVA - 200ML	3,17	I
7898966688195	REFRESCO SUÇO AVENTUREIROS LARANJA - 200ML	3,17	I
7898966688201	REFRESCO SUÇO AVENTUREIROS MARACUJÁ - 200ML	3,17	I
7898966688218	REFRESCOSUÇO AVENTUREIROS MORANGO - 200ML	3,17	I
7898966688225	REFRESCO SUÇO AVENTUREIROS TUTTI FRUTTI - 200ML	3,17	I
7898966688539	REFRESCO SUÇO AVENTUREIROS MACÃ - 200ML	3,17	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,25	A
7896005309902	NÉCTAR DE UVA TIAL KIDS - 200ML	1,64	A
7898378180461	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 200ML	1,69	A
7898378180133	NÉCTAR MARATA LARANJA - 200ML	1,78	A
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML	1,72	A
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINÉCTAR - 200ML	1,73	A
7898378180140	NÉCTAR MARATA UVA - 200ML	1,76	A
7898378180188	NÉCTAR MARATA PESSEGO - 200ML	1,81	A
7898378180447	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 200ML	1,81	A
7898378180157	NÉCTAR MARATA MANGA - 200ML	1,83	A

7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃO NUTRINÉCTAR - 200ML	1,84	A
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINÉCTAR - 200ML	1,84	A
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML	1,84	A
7898378180164	NÉCTAR MARATA GOIABA - 200ML	1,78	A
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML	1,86	A
7898378180171	NÉCTAR MARATA CAJU - 200ML	1,95	A
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 200ML	1,95	A
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINÉCTAR - 200ML	1,97	A
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	2,05	A
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	2,05	A
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	2,05	A
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	2,12	A
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	2,14	A
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML	2,14	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	2,22	A
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML	2,23	A
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	2,27	A
7896005309988	NÉCTAR DE LARANJA TIAL KIDS - 200ML	2,30	A
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	2,32	A
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML	2,40	A
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML	2,40	A
7896005309919	NÉCTAR DE PESSEGO TIAL KIDS - 200ML	2,46	A
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML	2,52	A
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML	2,52	A
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML	2,52	A
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINÉCTAR - 200ML	2,58	A
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML	2,64	A
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINÉCTAR - 1000ML	3,40	A
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	3,52	A
7896005310090	NÉCTAR UVA TIAL - 330ML	3,83	A
7894900660333	NÉCTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	4,30	A
7894900660319	NÉCTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML	4,30	A
7894900660265	NÉCTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	4,30	A
7894900660302	NÉCTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	4,40	A
7894900660401	NÉCTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	4,30	A
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	4,72	A
7898378180829	NÉCTAR MARATA CAJA - 1000ML	4,84	A
7898378180096	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 1000ML	4,92	A
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML	4,99	A
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	5,01	A
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	5,01	A
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	5,01	A
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	5,01	A
7898378180812	NÉCTAR MARATA UMBU - 1000ML	5,02	A
7898920195813	NÉCTAR ABACAXI - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,02	A
7898920195141	NÉCTAR UVA - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,10	A
7898920195301	NÉCTAR CAJU - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,07	A
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	5,08	A
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,64	A

7894900660340	NÉCTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	5,13	A
7898378180034	NÉCTAR MARATA MANGA - 1000ML	5,14	A
7898378180041	NÉCTAR MARATA GOIABA - 1000ML	5,20	A
7898378180027	NÉCTAR MARATA UVA - 1000ML	5,16	A
7898378180768	NÉCTAR MARATA ABACAXI - 1000ML	5,10	A
7898378180065	NÉCTAR MARATA PESSEGO - 1000ML	5,20	A
7898378180072	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 1000ML	5,23	A
7898378180751	NÉCTAR MARATA ACEROLA - 1000ML	5,73	A
7898378180058	NÉCTAR MARATA CAJU - 1000ML	5,20	A
7898378180010	NÉCTAR MARATA LARANJA - 1000ML	5,28	A
7894900660289	NÉCTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	5,29	A
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,30	A
7898920195103	NÉCTAR LARANJA - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,38	A
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,50	A
7898961490045	NÉCTAR LIMÃO NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,52	A
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,57	A
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,66	A
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	6,16	A
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML	6,73	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	5,64	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	6,96	A
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	7,01	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	7,11	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	7,11	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	7,11	A
7896000596055	NÉCTAR PÊSSSEGO MAGUARY - 1000ML	7,11	A
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	7,11	A
7896000596079	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	7,11	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	7,15	A
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	7,16	A
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML	7,25	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	7,35	A
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	7,36	A
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	7,25	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	7,42	A
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	7,52	A
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	5,73	A
7894900660326	NÉCTAR DEL VALLE PESSEGO SEM ADIC ACUCAR - 290ML	7,58	A
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML	7,72	A
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	7,96	A
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICONAL MAGUARY - 1000ML	7,97	A
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	8,32	A
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	8,41	A
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	8,74	A
7898341430081	NÉCTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML	9,40	A
7898341430050	NÉCTAR GOIABA - DEL VALLE - 1000ML	9,39	A
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML	9,40	A
7898341430012	NÉCTAR DEL VALLE MAIS MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR - 1000ML	9,42	A

7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	9,43	A
7894900660364	NÉCTAR ABACAXI - DEL VALLE - 1000ML	9,40	A
7898341430777	NÉCTAR UVA SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	9,94	A
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML	9,68	A
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML	9,68	A
7898341430098	NÉCTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML	9,78	A
7898341430036	NÉCTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML	9,94	A
7894900661088	NÉCTAR DEL VALLE PESSEGO - 900ML	10,01	A
7898341430111	NÉCTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML	9,94	A
7898164662669	NÉCTAR ABACAXI DEL VALLE - 1000ML	10,22	A
7898956847342	NÉCTAR BELTRAME SEM ALCOOL GASEIFICADO - 660ML	10,66	A
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML	10,78	A
7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML	10,78	A
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML	10,78	A
7894900661064	NÉCTAR DEL VALLE LARANJA - 900ML	12,71	A
7894900661095	NÉCTAR DEL VALLE UVA - 900ML	12,71	A
7896000597717	NÉCTAR PRESSADE MANGA - 1000ML	13,22	A
7898341430623	NÉCTAR UVA - DEL VALLE - 1500ML	13,97	A
7896000597724	NÉCTAR PRESSADE TANGERINA - 1000ML	14,40	A
7896000597731	NÉCTAR PRESSADE CAJU - 1000ML	14,40	A
7896000594082	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 200ML	1,96	E
7894900660425	NÉCTAR DEL VALLE PÊSSEGO - 200ML	2,80	I
7894900660432	NÉCTAR DEL VALLE UVA - 200ML	2,80	I
7891103524721	NÉCTAR MISTO CARREFOUR CLASSIC ABACAXI E MACA - 200ML	2,10	I
7894900660418	NÉCTAR LARANJA DEL VALLE - 200ML	3,04	I
7894900660555	NÉCTAR GOIABA DEL VALLE CAIXA 1L - 1000ML	10,41	I
7896000594068	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 200ML	2,25	I
7896000597670	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 200ML	2,25	I
7896000598318	NÉCTAR COCO REFRESH - 1000ML	7,07	I
7896005311707	NÉCTAR MISTO UVA E PERA TIAL KIDS - 200ML	2,75	I
7896263503418	NÉCTAR POTY FRUIT GOIABADA - 1000ML	6,75	I
7896263503432	NÉCTAR POTY FRUIT UVA MACA - 1000ML	8,14	I
7897001050126	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 200ML	2,30	I
7897001050133	NÉCTAR PURITY GOIABA - 1000ML	6,98	I
7897001050430	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 1000ML	5,68	I
7898164661013	NÉCTAR DEL VALLE GOIABA - 290ML	3,99	I
7898341430234	SUCO DEL VALLE MAIS MANGA - 290ML	5,45	I
7898341430258	SUCO DEL VALLE MAIS PESSEGO - 290ML	4,54	I
7898341430838	SUCO DEL VALE MAIS UVA - 290ML	4,96	I
7898920195424	NÉCTAR NUTRINECTAR MACÃ - 1000ML	5,49	I
7898953148886	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 300ML	6,72	I
7898953148893	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 900ML	9,80	I
7898956947530	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 1000ML	9,64	I
7898956947547	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 1000ML	9,64	I
7898956947554	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 1000ML	9,64	I
7898956947578	NÉCTAR ADORALLE MARACUJA - 1000ML	9,64	I
7898956947585	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 1000ML	9,64	I
7898956947592	NÉCTAR ADORALLE UVA - 1000ML	9,64	I
7898956947646	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 200ML	2,90	I

7898956947653	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 200ML	2,90	I
7898956947660	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 200ML	2,90	I
7898956947684	NÉCTAR ADORALLE MARACUJÁ - 200ML	2,90	I
7898956947691	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 200ML	2,90	I
7898956947707	NÉCTAR ADORALLE UVA - 200ML	2,90	I

113.00 - Bebidas prontas à base de mate ou chá

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898970629054	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA TANGERINA - 275ML	14,93	I
7898970629030	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA FRUTAS VERMELHAS - 275ML	14,93	I
7898970629337	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA MARACUJA - 275ML	14,93	I
7898970629344	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA HIBISCO - 275ML	14,93	I
602883689510	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA HIBISCO - 500ML	12,43	I
602883689497	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA UVA - 500ML	12,43	I
602883689503	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOPY KOMBUCHA MARACUJA - 500ML	12,43	I

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891095010660	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL - 1000ML	7,93	A
7891150039209	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	8,61	A
7891150039254	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,99	A
7891150041349	BEBIDA A BASE DE SOJA CHOCOLATE - ADES - 200ML	2,69	A
7891700203067	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	2,77	A
7891700203135	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML	3,17	A
7891700203142	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML	2,28	A
7894000001159	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	8,48	A
7894000047515	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	7,34	A
7894000047522	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	8,17	A
7894900086003	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,70	A
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML	7,95	A
7894900087000	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	9,00	A
7894900087017	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	3,16	A
7894900087048	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	9,00	A
7894900087055	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML	3,16	A
7894900087062	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	9,00	A
7894900087079	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML	3,16	A
7894900087093	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	3,16	A
7894900087109	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	9,00	A
7894900087116	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	3,16	A
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML	9,00	A
7894900087130	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	3,16	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	7,93	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	7,93	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	7,93	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	7,93	A

7891095010738	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML	7,93	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	7,93	A
7891095010769	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML	7,93	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	7,93	A
7891095013791	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML	3,19	A
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML	3,19	A
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	3,19	A
7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML	3,19	A
7891095016013	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML	3,19	A
7891150001961	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,70	A
7891150001978	BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML	8,68	A
7891700203159	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	2,29	A
7894000181011	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	7,42	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8809713914121	REFRIGERANTE COREANO OKF BLUEBERRY - 350ML	11,00	I
8809713914336	REFRIGERANTE COREANO OKF BLUE LEMONADE - 350ML	11,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas e óleo de coco, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 56/ 2025

17 - Produtos alimentícios

73.00 - Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897005103965	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM - 250ML	24,74	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6001108093776	LICOR AFRI AMARULA VANILLA SPICE - 750ML	121,00	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80006213	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 750ML	99,90	E
5011007023331	WHISKEY IRLANDÊS JAMESON CASKMATES - 750ML	110,00	A
50196913	WHISKY BUCHANANS RESERVA ESPECIAL 18 ANOS (GARRAFA) - 750ML	812,00	I
5000196003774	WHISKY BUCHANANS MASTER - 750ML	214,00	I
5000196001695	WHISKY BUCHANANS RESERVA ESPECIAL 18 ANOS (EMBALAGEM + GARRAFA) - 750ML	812,00	A
5010327223209	WHISKY GRANTS 8 ANOS - 1000ML	100,00	A
5000267165806	WHISKY ESC J WALKER OLD 18A - 750ML	655,00	A
5000277002610	WHISKY ESC DEWARS 12 ANOS - 1000ML	185,00	E
5000299622094	WHISKY ESC CHIVAS 15 ANOS - 750ML	309,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3656, 27 de junho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope e farinha de trigo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Campo Grande, 27 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3656, de 27 de junho de 2025

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160174	AGUARDENTE OUTROS CADASTRADOS - 700ML	PRODUTOS	NAO	2	12,99	E
170482	AGUARDENTE OUTROS CADASTRADOS - 910ML	PRODUTOS	NAO	2	10,59	E
86029	AGUARDENTE OUTROS CADASTRADOS - 490ML	PRODUTOS	NÃO	2	11,42	E
160170	AGUARDENTE OUTROS CADASTRADOS - 350ML	PRODUTOS	NÃO	2	15,21	E
86144	AGUARDENTE OUTROS CADASTRADOS - 980ML	PRODUTOS	NÃO	2	14,44	E
85914	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 700ML	PRODUTOS	NÃO	2	30,02	A
170415	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 720ML	PRODUTOS	NÃO	2	64,74	A
170416	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 740ML	PRODUTOS	NÃO	2	47,51	A
85920	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 750ML	PRODUTOS	NÃO	2	233,72	A
160185	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 780ML	PRODUTOS	NÃO	2	73,45	A
85925	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 880ML	PRODUTOS	NÃO	2	16,60	A
170417	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 900ML	PRODUTOS	NÃO	2	23,40	A
170418	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 910ML	PRODUTOS	NÃO	2	26,81	A
85935	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 900ML	PRODUTOS	NÃO	2	57,19	A
160186	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 920ML	PRODUTOS	NÃO	2	97,43	A

85938	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 950ML	PRODUTOS	NÃO	2	41,96	A
85953	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 1000ML	PRODUTOS	NÃO	2	271,44	A
173381	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 220ML	PRODUTOS	NÃO	2	7,24	E
170414	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 490ML	PRODUTOS	NÃO	2	12,06	E
85922	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 880ML	PRODUTOS	NÃO	2	10,86	E
160187	APERITIVO OUTROS CADASTRADOS - 960ML	PRODUTOS	NÃO	2	60,95	E
85957	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML			2	14,63	A
85961	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML			2	27,98	A
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML			2	9,12	A
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML			2	11,82	A
170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML			2	4,68	A
179458	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML			2	7,18	A
179460	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML			2	117,21	A
170429	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML			2	10,17	A
170428	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML			2	172,26	A
170431	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML			2	28,50	A
175651	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML			2	13,00	A
175652	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML			2	24,84	A
170432	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4600ML			2	32,98	A
179457	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 290ML			2	3,14	E
170425	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML			2	4,00	E
177205	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML			2	24,18	A
160167	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML			2	6,11	A
86019	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML			2	3,51	A
86061	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML			2	62,67	A
86086	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML			2	105,59	A
86100	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML			2	45,60	A
181300	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML			2	7,94	I
86127	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML			2	63,68	A
160177	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML			2	13,20	A
170483	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML			2	12,29	A
86139	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML			2	39,27	A

86129	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	13,50	A
86017	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	8,89	A
181301	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	14,88	I
179452	CACHACA E AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	49,90	A
86156	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	4,00	A
86160	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	4,47	A
86164	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,09	A
86167	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	10,07	A
86169	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	16,14	A
86172	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	7,40	A
86175	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	13,99	A
181303	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	20,81	I
86177	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	15,72	A
160206	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	9,61	A
86181	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	25,14	A
86191	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	168,35	A
86193	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 880ML	2	19,78	A
179462	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 890ML	2	17,42	A
86189	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	339,17	A
86206	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	38,91	A
173383	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	10,90	E
173384	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	8,36	A
86220	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	9,89	A
86225	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	9,90	A
175653	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	12,67	A
160239	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 670ML	2	51,20	A
177204	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 700ML	2	117,21	A
160244	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 880ML	2	21,61	A
87112	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 3000ML	2	30,70	A
87124	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	46,77	A
160251	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 4600ML	2	32,98	A
160232	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	9,12	A

160234	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	5,08	A
	CADASTRADOS - 275ML						
160233	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	11,82	A
	CADASTRADOS - 275ML						
170445	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	6,73	A
	CADASTRADOS - 350ML						
179463	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	4,68	A
	CADASTRADOS - 300ML						
170447	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	7,26	A
	CADASTRADOS - 473ML						
181312	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	7,18	I
	CADASTRADOS - 350ML						
173385	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	10,85	A
	CADASTRADOS - 355ML						
160236	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	17,10	A
	CADASTRADOS - 500ML						
160238	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	20,05	A
	CADASTRADOS - 600ML						
170448	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	14,91	A
	CADASTRADOS - 710ML						
92304	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	10,17	A
	CADASTRADOS - 750ML						
92305	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	172,26	A
	CADASTRADOS - 750ML						
86996	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	11,39	A
	CADASTRADOS - 870ML						
87016	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	10,42	A
	CADASTRADOS - 880ML						
87068	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	8,27	A
	CADASTRADOS - 920ML						
87065	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	18,74	A
	CADASTRADOS - 900ML						
160246	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	8,44	A
	CADASTRADOS - 920ML						
170449	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	26,50	A
	CADASTRADOS - 950ML						
92318	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	24,18	A
	CADASTRADOS - 965ML						
87093	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	13,00	A
	CADASTRADOS - 1000ML						
160249	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	22,07	A
	CADASTRADOS - 1500ML						
87097	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	16,12	A
	CADASTRADOS - 1500ML						
87110	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	24,84	A
	CADASTRADOS - 3000ML						
87117	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	29,32	A
	CADASTRADOS - 4000ML						
170444	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	4,34	E
	CADASTRADOS - 300ML						
87011	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	32,52	E
	CADASTRADOS - 870ML						
160248	COQUETEL	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	16,42	E
	CADASTRADOS - 950ML						
181311	DERIV. VODKA	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	42,79	I
	CADASTRADOS - 750ML						
86619	DERIV. VODKA	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	12,83	A
	CADASTRADOS - 870ML						
86638	DERIV. VODKA	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	19,39	A
	CADASTRADOS - 900ML						
86657	DERIV. VODKA	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	19,26	A
	CADASTRADOS - 950ML						
86659	DERIV. VODKA	OUTROS	PRODUTOS	NÃO	2	20,06	A
	CADASTRADOS - 960ML						

86676	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	19,65	A
86693	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	54,27	A
160254	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	10,68	E
86663	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	14,35	E
181304	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	13,99	I
92344	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	22,52	A
181305	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	16,00	I
181306	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	8,90	I
160260	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	8,41	E
177207	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	3,69	E
170453	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1750ML	2	318,01	E
160193	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,08	A
160195	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 313ML	2	9,27	E
160269	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	26,19	A
86256	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	8,90	A
86258	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	17,92	A
86252	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	3,90	E
86267	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	135,76	A
86274	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	147,26	A
86299	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	218,71	A
181302	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	75,71	I
86358	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	220,03	A
86363	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	57,47	A
86367	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	157,43	A
160272	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 620ML	2	43,01	E
160286	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	96,19	A
86372	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	182,08	A
86380	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	56,96	A
86386	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	38,03	A
86390	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	61,88	A
86393	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	114,75	A
160288	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 745ML	2	56,11	A

86398	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	91,96	A
86754	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	20,22	A
86935	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	47,74	E
86400	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	109,50	A
86403	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	43,54	A
160294	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	32,40	A
181307	TEQUILA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 375ML	2	117,50	I
170461	TEQUILA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 750ML	2	246,53	A
181309	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 995ML	2	43,27	I
181310	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	113,39	I
170476	VODKA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 910ML	2	9,99	A
160356	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	5,66	A
173394	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,30	E
181308	WHISKY OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	76,98	I
175659	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	24,78	E
86442	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	1.016,57	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**FECULA E FARINHA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160393	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	14,80	A
179486	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	29,00	A
107139	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500GR	2	13,20	A
162039	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	8,33	A
107205	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	28,51	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 72/2025**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de julho de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III,

IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 18/2022

Processo n. 11/009987/2021-Digital – ALIM n. 3741-M de 30/7/2021

Sujeito Passivo: Leonardo Sanfelice Eitelwein – Dourados -MS. – IE: 28.784.083-2

Autuante: Edilson Wagner Ribeiro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 109/2022

Processo n. 11/012079/2021-Digital - ALIM n. 3778-M de 17/8/2021

Sujeito Passivo: Coamo Agroindustrial Cooperativa – Dourados -MS. – IE: 28.413.620-4 – Advogados:

Thiago Ancelmo Thoaldo, Vagner Grola e outros

Autuante: Marcia Yukie Shimada Ueda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 14/2024

Processo n. 11/014309/2023-Digital – ALIM n. 5573-M de 25/9/2023

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Jacaré-SP. – IE: 28.490.332-9 – Advogado: Luiz Gustavo A. S. Bichara

Autuante: Denise Ferreira Chimirri

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 170/2021

Processo n. 11/003421/2021-Digital - ALIM n. 3434-M de 4/3/2021

Sujeito Passivo: Douragrãos Comércio de Cereais Eirelli – Dourados-MS. – IE: 28.452.344-5

Autuante: Rafael Alisson da Silva Dias

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2022

Processo n. 11/009853/2021-Digital – ALIM n. 48338-E de 29/7/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Amidos Nevada Ltda. – Sete Quedas-MS. – IE: 28.335.467-4

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 230/2025

PROCESSO: 15.006.275-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Mario Cesar Ribeiro Nascimento.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.319,78 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Mario Cesar Ribeiro Nascimento

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20/05/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 359/2025

PROCESSO: 15.006.393-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Daniel Longo de Souza.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo

n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.112,77 (Cinco mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos)).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Daniel Longo de Souza.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28/05/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 363/2025

PROCESSO: 15.006.401-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Gert Fernando de Oliveira Richter.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.151,85 (Seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Gert Fernando de Oliveira Richter

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/06/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 231/2025

PROCESSO: 15.007.220-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Mario Machado Eizono.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.151,60; (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Mario Machado Eizono.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20/05/2025.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1643 /PGE Nº Cadastral 24372

Processo: 15/005.003/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1643/2024, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica pela concessionária local de energia elétrica, conforme previsão no item II, Cláusula 3ª da "Parte II" e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.0043.6071.0001, Natureza da Despesa n. 33903943 – Serviços de Energia Elétrica, Item da Despesa n. 3943, Fonte n. 0150000001 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia

Do Prazo: 15/06/2025 a 14/06/2026

Data da Assinatura: 12/06/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 002/2021 /PGE Nº Cadastral 15257.3

Processo: 15/000252/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda

Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste do Contrato nº 002/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de sustentação e suporte técnico personalizado, serviços de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda e aquisição da Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GATF) de 12 meses, do Sistema SAJ/Procuradorias (também chamado PGE.Net), conforme previsão nas Cláusulas Décima Primeira - Do Reajuste e Décima Segunda - da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.2215.6075.0001 - Apoio as atividades da PGE, Naturezas das Despesas n. 33904008 e 44904094, Itens da Despesa n. 4008 e 4094, Fonte n. 0176080031 - FUNDE-PGE.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.623.931,74 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo: a. R\$ 65.992,96 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 791.915,52 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para o serviço de Fornecimento do Serviço de Sustentação. b. R\$ 117.529,17 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) mensais, totalizando R\$ 1.410.350,04 (um milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos) para a aquisição da Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional (GTF). c. R\$ 23.227,41 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 278.728,92 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para o serviço de Suporte Técnico Especializado. d. R\$ 142.937,26 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) o valor estimado para os Serviços sob Demanda correspondentes a 70 Pontos de Função - PF, cujo valor unitário é de: R\$ 2.041,96 (dois mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo:	24/06/2025 a 23/06/2026
Data da Assinatura:	23/06/2025
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e André Tavares Andrade

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.439, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Fixa o Cronograma da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n. 87, no Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019 e na Resolução SED n. 3.827, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a ser realizada conforme cronograma especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.439, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA, EM REGIME DE SUPLÊNCIA, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL - 1º SEMESTRE DE 2025.

ATIVIDADE	DATA
Realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da unidade escolar pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica.	1º a 09/07/2025
Ciência ao Profissional avaliado sobre a nota final de desempenho por ele obtida, a ser efetuada pela Direção Escolar.	10 e 11/07/2025
Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado.	14 e 15/07/2025
Análise dos Recursos Administrativos pela Coordenadoria responsável.	16 a 23/07/2025
Divulgação do resultado oficiais dos Recursos Administrativos analisados.	24 e 25/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 051/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Vicentina/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lizandra Maria Tedesco - CPF: ***.463.781-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 052/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Andrea dos Reis Furtado - CPF: ***.876.967-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 053/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Karine Pereira Lopes - CPF: ***.584.721-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 054/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Itaporã/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Rebeca Barbosa Batista - CPF: ***.286.041-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 055/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Regiane Gabriel Vitorino - CPF: ***.755.601-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando R\$ 2.176,12 (dois mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 056/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Patrícia Souza da Silva - CPF: ***.343.697-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 057/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aline Maria Marques Ferreira - CPF: ***.704.791-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 058/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Douradina/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jéssica dos Santos Piccoli - CPF: ***.432.531-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 059/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Miranda/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Thais Mariany Wundervald Ferreira - CPF: ***.660.351-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando R\$ 2.150,52 (dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/AEDU"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 060/2024/SAD/SED/AEDU/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Assistente de Atividades Educacionais, no Município de Miranda/MS.

Processo: 29.056.135-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Kemilly Ortega Martins - CPF: ***.886.371-**

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 2025TR002440
PROCESSO N. 29/027.608/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Ivinhema, CNPJ: 03.575.875/0001-00.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de telas/lousas interativas para equipar as salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino público do município de Ivinhema.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007673 de 10/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

JULIANO FERRO BARROS DONATO CPF ***.053.911-**

Prefeito do Município de Ivinhema-MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000647.

Processo n. 29/011.778/2025.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO – CAARAPO/MS, CNPJ/MF sob o n. 37.212.982/0001-95, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 784.139,08, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 784.139,08 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE007769 de 11/06/2025 e 2025NE007788 de 12/06/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 26/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

EDSON GONCALVES CABRAL – CPF/MF n. XXX.842.551-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ - CONVENIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Emanoela Luisiana Pereira, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 36530021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Aline Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de agente de merenda, matrícula n. 499397021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 007/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23709

Processo: 29/027.400/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 045/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 70.952,92 (setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 045/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 26/06/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 067/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 23115

Processo: 29/028.901/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 067/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 433903916.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 2,639% em 2024, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 110.179,81 (cento e dez mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 067/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 27/06/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 047/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 24011

Processo: 29/027.630/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONTRUTORA PECINI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 047/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: E à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.158.920,83 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), sendo R\$1.527.699,87 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para reforma e R\$ 1.631.220,96 (um milhão seiscentos e trinta e um mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, na reforma houve o acréscimo de R\$ 762.622,83(setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), representando o percentual de 49,92% do valor inicial do contrato, após a reprogramação o valor do contrato de reforma será de R\$ 2.290.322,70 (dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Na ampliação, houve o acréscimo de R\$ 406.907,35(quatrocentos e seis mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), ou seja, 24,94% do valor inicial do contrato de ampliação. Após a reprogramação o valor do contrato de ampliação será de R\$ 2.038.128,31 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos). A soma do acréscimo na reforma e na ampliação é o valor total de acréscimo de R\$ 1.169.530,18 (um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais e dezoito centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 4.328.451,01 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17/6/2025 a 13/12/2025.

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Reinaldo da Silva Pecini

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 044/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24019

Processo: 29/027.500/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1/7/2025 à 27/12/2025.

Data da Assinatura: 26/06/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Leandro Souza dos Santos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 040/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23995

Processo: 29/027.639/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 040/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905134.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$14.901.800,39 (quatorze milhões, novecentos e um mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), após a primeira reprogramação o contrato passou ao valor de R\$ 15.643.639,01 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavos). Nesta segunda reprogramação houve com a supressão de alguns itens os quais totaliza R\$ 20.222,02 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), representando um percentual de 0,14% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 1.766.822,24 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 11,86% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 17.390.239,23 (dezessete milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), representando o percentual de 12% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 1.746.600,22 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e vinte dois centavos), de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 25/06/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristovão Abrão

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003851

PROCESSO N. 29.035.330-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE PADRE MARIO BLANDINO – Campo Grande/MS – CNPJ: 70.366.893/0001-79.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de equipamentos e tecnologias para salas de aula e laboratórios, com o objetivo de modernizar o processo de ensino e aprendizagem, tornando-o mais dinâmico, interativo e acessível aos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007844 de 16/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

KAREN KARINE GONÇALVES CPF xxx.817.911-xx

Presidente da APM DA EE PADRE MARIO BLANDINO

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 1183

PROCESSO N. 29/055.300/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EM DE EI E EF PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS, CNPJ: .41.195.030/0001-88, Município de PEDRO GOMES/MS denominado CONVENENTE;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e permanentes, tais como: notebook com 8GB de memória, impressora multifuncional colorida, armário de aço, plastificadora, nicho organizador com seis vãos, microfone sem fio, estante de aço com seis prateleiras e projetor multimídia (Datashow). Esses recursos visam promover novas formas de ensino e ampliar o acesso ao conhecimento, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional.

Valor: De acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 22.635,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 17.364,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE007836 de 12/06/2025 e 2025NE007837 de 12/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 27/06/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. XXX.685.281.XX

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

ADELMA APARECIDA DA COSTA- CPF/MF N.XXX.374.061.XX

PRESIDENTE DA APM DA EM DE EI E EF PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002610

PROCESSO N. 29/029.401/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG MARECHAL RONDON – Nova Andradina/MS – CNPJ: 15.487.739/0001-47.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a melhoria do processo de ensino e aprendizagem através do fornecimento de recursos tecnológicos para as salas de aulas da EE Marechal Rondon.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007897 de 17/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 27/06/2025

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

MARLI DIAS DOS SANTOS CPF xxx.069.761-xx

Presidente da APM DA EEPG MARECHAL RONDON

EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

DIVULGA O RESULTADO DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Estadual n. 5.941, de 24 de agosto de 2022, que estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e no regulamento constante no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, **divulga o resultado da apuração do Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul, referente ao ano de 2024**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para a interposição de recurso, sendo a matéria recursal limitada à demonstração de erro material, consoante previsão do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

II. O recurso deve ser endereçado ao Secretário de Estado de Educação e encaminhado no endereço eletrônico do gabinete da Secretaria de Estado de Educação, gabinete@sed.ms.gov.br, c/cópia para avaliacao.sed@gmail.com, ficando o órgão central responsável por apresentar a documentação à Comissão recursal do IQE-MS, prevista no § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

COEFICIENTES QUE INTEGRAM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE EDUCACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS)

MUNICÍPIOS	Participação SAEMS 2024	Proficiência	AJA	$AA_{LP,2it}$	$EA_{LP,2it}$	$EA/\Sigma EA_{LP,2it}$	IQ	$Ap_{1,2it}$	IDE_{it}	$TxMun_{1,2it}$	INSE	fm_{it}	IQEMS
AGUA CLARA	0,86	677	2,56	1481,01	0,44	0,022	0,02	1,00	0,17	1,00	5,14	0,19439	0,03300
ALCINOPOLIS	1,00	666	1,83	1220,95	0,33	0,017	0,02	0,92	0,16	1,00	5,27	0,18984	0,02986
AMAMBAI	0,91	619	1,68	947,22	0,23	0,011	0,01	0,97	0,15	1,00	5,04	0,19837	0,03060
ANASTACIO	0,89	561	1,02	507,73	0,05	0,003	0,00	0,90	0,14	0,96	4,99	0,19234	0,02625
ANAUROLANDIA	0,98	661	2,61	1694,27	0,52	0,026	0,02	0,95	0,16	1,00	5,32	0,18801	0,03039
ANGELICA	0,99	741	3,77	2778,32	0,95	0,048	0,05	0,96	0,19	0,91	5,16	0,17621	0,03289
ANTONIO JOAO	0,92	601	1,47	814,45	0,17	0,009	0,01	0,99	0,16	1,00	5,12	0,19550	0,03074
APARECIDA DO TABOADO	0,93	610	1,56	886,23	0,20	0,010	0,01	0,93	0,15	1,00	5,09	0,19639	0,02915
AQUIDAUANA	0,88	667	2,39	1402,35	0,41	0,020	0,02	0,95	0,16	1,00	4,91	0,20350	0,03250
ARAL MOREIRA	0,93	716	3,66	2446,56	0,82	0,041	0,03	1,00	0,18	1,00	4,89	0,20468	0,03657
BANDEIRANTES	0,91	591	1,20	641,87	0,11	0,005	0,00	0,93	0,14	1,00	5,21	0,19207	0,02745
BATAGUASSU	0,92	586	1,09	587,06	0,08	0,004	0,01	0,94	0,15	1,00	5,13	0,19484	0,02850
BATAYPORA	0,95	632	1,74	1049,93	0,27	0,013	0,01	0,90	0,14	1,00	5,15	0,19429	0,02803
BELA VISTA	0,87	573	1,18	587,28	0,08	0,004	0,01	0,99	0,15	1,00	4,95	0,20211	0,03087
BODOQUENA	0,83	585	1,05	505,78	0,05	0,003	0,00	0,87	0,13	1,00	5,04	0,19831	0,02664
BONITO	0,93	604	1,52	850,22	0,19	0,009	0,01	0,93	0,15	1,00	5,11	0,19577	0,02909
BRASILANDIA	0,88	603	1,40	746,59	0,15	0,007	0,01	0,94	0,15	0,98	5,20	0,18798	0,02794

CAARAPO	0,84	631	1,73	918,34	0,22	0,011	0,01	0,92	0,15	0,94	5,17	0,18229	0,02685
CAMAPUA	0,92	612	1,63	924,33	0,22	0,011	0,01	0,94	0,15	0,93	5,11	0,18120	0,02687
CAMPO GRANDE	0,89	586	1,26	658,42	0,11	0,006	0,01	0,95	0,15	0,99	5,25	0,18899	0,02795
CARACOL	0,99	600	1,57	931,32	0,22	0,011	0,01	0,96	0,15	1,00	4,98	0,20096	0,03100
CASSILANDIA	0,89	586	1,40	727,48	0,14	0,007	0,01	0,99	0,15	1,00	5,25	0,19060	0,02916
CHAPADAO DO SUL	0,93	607	1,58	895,82	0,21	0,010	0,01	0,98	0,16	1,00	5,31	0,18822	0,02926
CORGUINHO	0,99	603	1,48	878,96	0,20	0,010	0,01	0,94	0,15	1,00	5,19	0,19277	0,02833
CORONEL SAPUCAIA	0,94	602	1,25	704,57	0,13	0,007	0,02	0,91	0,15	1,00	4,96	0,20180	0,03058
CORUMBA	0,81	561	0,95	436,23	0,03	0,001	0,00	0,95	0,15	1,00	4,96	0,20112	0,02939
COSTA RICA	0,97	596	1,23	714,64	0,14	0,007	0,01	0,97	0,15	1,00	5,12	0,19529	0,02966
COXIM	0,92	561	0,93	477,94	0,04	0,002	0,00	0,87	0,13	1,00	5,18	0,19316	0,02575
DEODAPOLIS	0,89	643	2,35	1346,83	0,38	0,019	0,03	1,00	0,18	0,86	5,22	0,16428	0,02947
DOIS IRMAOS DO BURITI ¹	0,95	583	1,43	790,62	0,16	0,008	0,01	0,95	0,15	1,00	4,93	0,20298	0,03011
DOURADINA	0,85	664	2,62	1479,18	0,44	0,022	0,01	0,96	0,15	1,00	4,91	0,20387	0,03154
DOURADOS	0,82	584	1,20	573,16	0,08	0,004	0,00	0,88	0,14	0,97	5,16	0,18775	0,02562
ELDORADO	0,93	620	1,49	856,79	0,19	0,010	0,02	0,92	0,15	0,97	5,02	0,19275	0,02929
FATIMA DO SUL	0,91	600	1,34	731,92	0,14	0,007	0,01	0,93	0,15	1,00	5,15	0,19409	0,02923
FIGUEIRAO	0,92	732	3,40	2278,35	0,75	0,038	0,02	0,97	0,17	1,00	5,04	0,19838	0,03295
GLORIA DE DOURADOS	0,91	695	2,55	1610,04	0,49	0,024	0,03	0,98	0,17	0,92	5,40	0,17026	0,02917
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,82	630	1,66	862,82	0,19	0,010	0,01	0,90	0,14	1,00	5,02	0,19919	0,02870
IGUATEMI	0,96	599	1,43	828,48	0,18	0,009	0,01	0,90	0,14	0,98	5,05	0,19454	0,02753
INOCENCIA	0,99	572	1,06	603,91	0,09	0,005	0,00	0,97	0,15	1,00	5,29	0,18903	0,02821
ITAPORA	0,87	612	1,53	812,90	0,17	0,009	0,01	0,91	0,15	0,86	5,16	0,16578	0,02464
ITAQUIRAI	0,99	712	3,25	2296,15	0,76	0,038	0,03	0,89	0,16	1,00	5,13	0,19488	0,03143
IVINHEMA	0,95	630	1,81	1081,04	0,28	0,014	0,02	0,92	0,15	1,00	5,26	0,19018	0,02888
JAPORA	0,87	600	1,27	662,99	0,11	0,006	0,00	0,91	0,14	0,84	4,45	0,18952	0,02644
JARAGUARI	0,95	567	1,02	549,05	0,07	0,004	0,01	0,92	0,14	1,00	5,07	0,19729	0,02821
JARDIM	0,84	584	1,26	617,17	0,10	0,005	0,00	0,92	0,14	1,00	5,10	0,19602	0,02768
JATEÍ ¹	1,00	659	3,08	2026,40	0,65	0,033	0,03	0,86	0,15	0,25	5,24	0,04736	0,00723
JUTI	0,88	580	1,04	533,70	0,06	0,003	0,00	0,85	0,13	1,00	5,07	0,19717	0,02555
LADARIO	0,83	543	0,89	399,56	0,01	0,001	0,00	0,98	0,15	1,00	4,84	0,20665	0,03051
LAGUNA CARAPA	0,93	639	1,88	1109,15	0,29	0,015	0,02	0,92	0,16	1,00	4,94	0,20245	0,03213
MARACAJU	0,79	579											0,00723
MIRANDA	0,85	533	0,82	371,85	0,00	0,000	0,00	0,84	0,13	1,00	4,85	0,20633	0,02624
MUNDO NOVO	0,93	601	1,39	778,66	0,16	0,008	0,02	0,93	0,16	0,87	5,12	0,16972	0,02718

NAVIRAI	0,90	606	1,44	782,71	0,16	0,008	0,01	0,93	0,15	1,00	5,15	0,19419	0,02889
NIOAQUE	0,86	596	1,29	662,64	0,11	0,006	0,01	0,98	0,15	1,00	4,95	0,20195	0,03112
NOVA ALVORADA DO SUL	0,96	583	1,25	696,15	0,13	0,006	0,01	0,89	0,14	1,00	5,17	0,19329	0,02662
NOVA ANDRADINA	0,98	634	1,95	1212,64	0,33	0,017	0,02	0,98	0,16	1,00	5,24	0,19073	0,03062
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,96	701	3,11	2099,53	0,68	0,034	0,02	0,94	0,16	1,00	5,24	0,19079	0,03029
PARAISO DAS AGUAS	0,99	654	2,26	1470,44	0,43	0,022	0,02	0,95	0,16	1,00	5,17	0,19343	0,03124
PARANAIBA	0,96	612	1,47	865,24	0,19	0,010	0,01	0,97	0,15	1,00	5,14	0,19442	0,02939
PARANHOS	0,91	627	1,96	1120,88	0,30	0,015	0,01	0,94	0,15	1,00	4,92	0,20333	0,03083
PEDRO GOMES	0,85	586	1,24	620,09	0,10	0,005	0,00	0,83	0,13	1,00	5,10	0,19617	0,02499
PONTA PORÁ	0,96	653	2,30	1441,56	0,42	0,021	0,02	0,95	0,16	0,90	5,17	0,17444	0,02742
PORTO MURTINHO	0,86	631	1,92	1044,95	0,27	0,013	0,01	0,94	0,15	1,00	4,80	0,20836	0,03086
RIBAS DO RIO PARDO	0,90	560	1,02	513,03	0,06	0,003	0,00	0,90	0,14	1,00	5,11	0,19551	0,02711
RIO BRILHANTE	0,94	584	1,19	657,89	0,11	0,006	0,01	0,93	0,15	1,00	5,11	0,19580	0,02847
RIO NEGRO	0,99	603	1,49	888,27	0,20	0,010	0,01	0,99	0,16	1,00	5,10	0,19620	0,03109
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,83	578	1,28	612,11	0,09	0,005	0,01	0,94	0,15	1,00	5,11	0,19554	0,02898
ROCHEDO	0,89	617	1,63	895,07	0,21	0,010	0,01	0,98	0,15	1,00	5,08	0,19674	0,03004
SANTA RITA DO PARDO	0,96	602	1,28	740,70	0,15	0,007	0,01	0,89	0,14	1,00	5,15	0,19419	0,02725
SAO GABRIEL DO OESTE	0,95	597	1,34	763,25	0,15	0,008	0,01	0,94	0,15	0,97	5,26	0,18476	0,02759
SELVIRIA	0,98	621	1,72	1047,51	0,27	0,013	0,01	0,97	0,15	1,00	5,14	0,19441	0,02948
SETE QUEDAS	1,00	648	2,25	1458,67	0,43	0,021	0,02	0,89	0,15	1,00	5,08	0,19695	0,02897
SIDROLANDIA	0,78	560											0,00723
SONORA	0,99	665	2,50	1648,07	0,50	0,025	0,02	1,00	0,16	1,00	5,10	0,19619	0,03236
TACURU	0,94	611	1,44	823,08	0,18	0,009	0,01	0,92	0,15	1,00	4,70	0,21255	0,03122
TAQUARUSSU	1,00	755	3,86	2910,89	1,00	0,050	0,04	0,95	0,18	1,00	5,04	0,19842	0,03553
TERENOS	0,97	590	1,12	642,81	0,11	0,005	0,01	0,99	0,16	0,86	5,09	0,16966	0,02666
TRES LAGOAS	1,00	706	3,17	2226,49	0,73	0,037	0,03	0,99	0,18	0,99	5,26	0,18898	0,03314
VICENTINA	0,95	593	0,96	542,90	0,07	0,003	0,01	0,94	0,15	0,84	5,16	0,16301	0,02447

¹ NÃO ATENDEU AO INCISO II, § 1º, DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1 SUPED/SED/2024

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 391/SES/MS

23 de junho de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS, pela Resolução n. 213/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 213/SES/MS, publicada no DOE n. 11.519 de 12/06/2024, página 35-36, o repasse de recursos para o Município de Ladário/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 02/07/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS, por 12 (doze) meses a contar de 02/07/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 392/SES/MS

23 de junho de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pela Resolução n. 230/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 230/SES/MS, publicada no DOE n. 11.536 de 27/06/2024, página 19, o repasse de recursos para o Município de Porto Murtinho/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 04/07/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, por 12 (doze) meses a contar de 05/07/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com

o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PEGTES/2025
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/SAD/SES/PEGTES/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente para desempenho da função de Gestor de Educação na Saúde, no município de Campo Grande/MS.

Processo: 27.020.832-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Raquel do Nascimento Amaral.

CPF: XXX.096.XXX-61.

Função: Gestor de Educação na Saúde.

Vencimento Base: R\$ 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Mensal Total: 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Período: 26 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDHU/MS N. 1, DE 05 DE MAIO 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS, reunido em Assembleia no dia 05 de maio de 2025, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, aprovado e no uso das atribuições que lhe são conferidas delibera. Decreto n. 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo seu Regimento Interno.

Delibera:

Aprovar o Regulamento da 7ª Conferência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), a contar da data de sua aprovação.

Campo Grande MS, 05 de maio de 2025.

Neyla Ferreira Mendes
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS

REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I SEÇÃO I DO TÍTULO

Art. 1º A 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul – 7ª CEDH/MS, etapa estadual da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos – 13ª ConDH, convocada pela Resolução Conjunta SEAD/CEDHU nº 01, de 12 de junho de 2025, publicada na página 10 do Diário Oficial Eletrônico nº 11.857, de 16 de junho de 2025, terá como tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos a todas as pessoas", conforme as orientações do Documento Base Nacional e da Resolução Conjunta Estadual.

SEÇÃO II OBJETIVOS

Art. 2º A 7ª CEDH/MS tem por objetivo geral promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz, consolidando um pacto nacional em defesa dos direitos fundamentais, assim como os seguintes objetivos específicos:

- I. Diagnosticar as principais violações de direitos humanos no contexto nacional atual e recente;
- II. Propor estratégias concretas de enfrentamento às violações e retrocessos, alinhadas aos princípios de justiça social e igualdade;
- III. Consolidar a agenda nacional de direitos humanos, com foco em novas demandas sociais e compromissos internacionais;
- IV. Fomentar o fortalecimento institucional de órgãos e conselhos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos;
- V. Garantir ampla participação social, com ênfase em populações historicamente marginalizadas, por meio de metodologias inclusivas e inovadoras;
- VI. Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada;
- VII. Avaliar a implementação do Plano Estadual de Direitos Humanos.

CAPÍTULO II REALIZAÇÃO E PRAZOS

Art. 3º A 7ª CEDH/MS será realizada na cidade de Campo Grande (MS), nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento das atividades, a 7ª CEDH/MS contará com uma coordenação composta pela Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD e pelo Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, instituída conforme o Anexo I, além de um grupo de trabalho composto pelos seguintes representantes de órgãos/entidades: (Anexo II)

- I. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS
- II. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS
- III. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – ALMS
- IV. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS
- V. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS
- VI. Secretaria de Estado de Educação – SED/MS
- VII. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS
- VIII. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPE/MS
- IX. Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – PCMS
- X. Secretaria de Estado de Cidadania – SEC/MS
- XI. Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/MS
- XII. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS
- XIII. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
- XIV. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul – OAB/MS
- XV. Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região – CRP/MS
- XVI. Marcha Mundial de Mulheres – MMM/MS
- XVII. Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul – SINDJOR/MS
- XVIII. Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATTMS
- XIX. Grupo de Estudos e Trabalho Zumbi – Grupo TEZ
- XX. Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul – CMNEGRAS
- XXI. Coordenação Estadual das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Mato Grosso do Sul – CONERQ/MS
- XXII. Romani – Federação Sul-Mato-Grossense de Cultura e Etnia Cigana
- XXIII. Grande Assembleia do Povo Terena
- XXIV. Terra Sem Males – TSM
- XXV. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
- XXVI. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
- XXVII. Comissão Pastoral da Terra – CPT
- XXVIII. Fórum Permanente pela Vida de Mulheres e Crianças – MCRIA
- XXIX. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS
- XXX. Pastoral Carcerária
- XXXI. Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul – IDHMS-JN
- XXXII. Representações Indígenas: indígenas em contexto urbano, Guarani Kaiowá, Terena, Kadiwéu, Guató e Chiquitano (5 povos)
- XXXIV. Associação Águia Morena de Redução de Danos – Águia Morena/MS

Art. 5º O Grupo de Trabalho Estadual só poderá deliberar com, no mínimo, cinco integrantes, sob coordenação da SEAD-MS ou do CEDHU-MS.

Parágrafo único. O GTE poderá ser dividido em subgrupos de trabalho.

Art. 6º A 7ª CEDH/MS poderá ser precedida de conferências municipais/regionais nos municípios e/ou nas regiões

polos do Estado, a saber: Corumbá, Jardim, Ponta Porã, Nova Andradina, Dourados, Mundo Novo, Três Lagoas, Campo Grande e Coxim, a serem realizadas **até 15 de agosto de 2025**.

Art. 7º O conjunto de delegados (as) participantes da 7ª CEDH/MS, eleitos (as) e indicados (as) nas conferências municipais/regionais, deve resultar na seguinte composição:

I. Membros do poder público: 40%;

II. Representantes da sociedade civil: 60%.

§ 1º. Dentre os representantes da sociedade civil, fica reservada a cota mínima de 1/3 (um terço) a delegados (as) que pertencem a entidades e movimentos historicamente vulneráveis, povos indígenas, vítimas de violação de direitos humanos: pessoa com deficiência, mulheres, ciganos, crianças e adolescentes, idosos (as), LGBTQIAPN+.

§ 2º Recomenda-se que 50% dos delegados (as) sejam autodeclarados (as) negros (as), conforme critérios de identidade étnico-racial adotados pelo Grupo e Trabalho Estadual.

§ 3º Recomenda-se a participação paritária entre delegados e delegadas, homens e mulheres, tanto entre os representantes do poder público quanto da sociedade civil.

§ 4º Dentre os (as) delegados (as) representantes do poder público é necessário que sejam contemplados seus diferentes poderes e órgãos, tais como Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO III TEMÁRIO

Art. 8º O temário deverá atender aos objetivos constantes no art. 2º deste Regulamento.

Art. 9º Nos termos deste Regulamento, o temário da 7ª CEDH será constituído pelos seguintes eixos orientadores, conforme diretrizes indicadas pela Comissão Organizadora da 13ª ConDH no documento-base referido neste Regimento e demais subsídios fornecidos para esse fim:

I. Eixo 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos

- a) Subeixo 1: Combate à violência contra grupos vulnerabilizados
- b) Subeixo 2: Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- c) Subeixo 3: Direitos humanos e acesso à justiça e cidadania;
- d) Subeixo 4: Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- e) Subeixo 5: Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- f) Subeixo 6: Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- g) Subeixo 7: Enfrentamento às violações de direitos humanos no mundo do trabalho;
- h) Subeixo 8: Direitos humanos e empresas;
- i) Subeixo 9: Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- j) Subeixo 10: Combate ao tráfico de pessoas;
- k) Subeixo 11: Direitos humanos e segurança pública;
- l) Subeixo 12: Enfrentamento à violência de gênero;
- m) Subeixo 13: Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

II. Eixo 2 – Democracia e Participação Popular:

- a) Subeixo 1: Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;
- b) Subeixo 2: Memória, verdade e justiça de transição;
- c) Subeixo 3: Garantia da liberdade de expressão; enfrentamento às notícias falsas e ao discurso de ódio;
- d) Subeixo 4: Promoção da educação e cultura em direitos humanos;
- e) Subeixo 5: Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- f) Subeixo 6: Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- g) Subeixo 7: Transparência e controle social;
- h) Subeixo 8: Direito à memória e à verdade;
- i) Subeixo 9: Violência institucional e vítimas do Estado.

III. Eixo 3 - Promoção e consolidação da igualdade:

- a) Subeixo 1: Combate à pobreza e à fome;
- b) Subeixo 2: Garantia do acesso universal à saúde, educação, moradia e outros direitos sociais;
- c) Subeixo 3: Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;
- d) Subeixo 4: Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- e) Subeixo 5: Acesso universal à saúde, educação, moradia e demais direitos sociais;
- f) Subeixo 6: Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- g) Subeixo 7: Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;
- h) Subeixo 8: Políticas públicas afirmativas para grupos discriminados.

IV. Eixo 4 - Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano:

- a) Subeixo 1: Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental;

- b) Subeixo 2: Garantia dos direitos dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e comunidades tradicionais;
- c) Subeixo 3: Direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente;
- d) Subeixo 4: Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;
- e) Subeixo 5: Proteção de deslocados e deslocadas climáticos;
- f) Subeixo 6: Promoção da agroecologia e agricultura familiar;
- g) Subeixo 7: Direito à terra, à água e ao território.

V. Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional:

- a) Subeixo 1: Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a proteção dos direitos humanos;
- b) Subeixo 2: Promoção da paz, da soberania e da segurança internacional;
- c) Subeixo 3: Mecanismos de monitoramento de obrigações e recomendações de direitos humanos;
- d) Subeixo 4: Direitos de migração, refúgio e apátrida;
- e) subeixo 5: Promoção da paz e da soberania;
- f) subeixo 6: Monitoramento de obrigações e recomendações internacionais.

VI. Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Prevenção de Direitos Humanos:

- a) Subeixo 1: **Sistema Nacional de Direitos Humanos;**
- b) Subeixo 2: **Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;**
- c) Subeixo 3: Estruturação de Instituições e organismos de **Direitos Humanos nos Estados e Municípios**

§1º Painéis poderão ser formados para discutir cada um dos eixos orientadores, não excluindo a possibilidade de outras formas de debate.

§ 2º. Os eixos orientadores deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política estadual de direitos humanos, de maneira a garantir a sua pluralidade, diversidade, especificidades, transversalidade, universalidade, indivisibilidade e interdependência.

§ 3º As discussões da etapa estadual devem considerar as consolidações das conferências municipais/regionais e livres.

CAPÍTULO IV DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS LIVRES

Art. 10 As Conferências Municipais/Regionais poderão ser convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, Poder Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por outros órgãos de classe ou, no caso da sociedade civil, conjuntamente por no mínimo três entidades.

§ 1º Recomenda-se que as Conferências **Municipais/Regionais sejam convocadas** no prazo de até quinze dias após a publicação do ato de convocação da Conferência Estadual.

§ 2º No caso de o Poder Executivo ou o Poder Legislativo do município-sede não convocar sua Conferência e/ou não instalar a Comissão Organizadora Regional no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação da Conferência Estadual, gabinetes de vereadores, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, outros órgãos de classe ou, ainda, três entidades da sociedade civil organizada, **em conjunto**, poderão instalar a Comissão Organizadora e promover a convocação da Conferência Regional.

Art. 11 Será constituída a Comissão Organizadora Regional, de composição **mista entre representantes da sociedade civil e de órgãos do Estado**, com a finalidade de organizar e realizar a Conferência Municipal/Regional, competindo-lhe – coordenar e promover a realização da Conferência Municipal/Regional;

- II. realizar o planejamento da Conferência Municipal/Regional;
- III. mobilizar a sociedade civil e os órgãos públicos para participarem da Conferência Municipal/Regional;
- IV. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal/Regional;
- V. aprovar a programação da Conferência Municipal/Regional;
- VI. produzir o relatório final e a avaliação da Conferência Municipal/Regional;
- VII. providenciar a publicação do relatório final da Conferência Municipal/Regional, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas junto à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12 As Conferências Regionais são equivalentes às Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à Etapa Estadual.

Parágrafo único. A decisão sobre a realização de Conferências Regionais, bem como a sua regulamentação ficará a cargo da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 13 As conferências regionais e as livres deverão ser realizadas até 15 de agosto de 2025.

§ 1º Os relatórios e resultados das Conferências Municipais/Regionais deverão ser encaminhados à Comissão

Organizadora da 7ª CEDH/MS no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua realização, respeitando-se, em qualquer caso, o limite final de **15 (quinze)** de agosto de 2025. O envio deverá ser feito para o e-mail **conferenciadh2025@sead.ms.gov.br**, com o assunto **"Conferência Regional"**, contendo, no máximo, **3 (três)** propostas por subeixo temático.

§ 2º Os relatórios e resultados das Conferências Livres deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua realização, respeitando-se, em qualquer caso, o limite final de **15 (quinze)** de agosto de 2025. O envio deverá ser feito para o e-mail **conferenciadh2025@sead.ms.gov.br**, com o assunto **"Conferência Livre"**.

Art. 14 O Estado de Mato Grosso do Sul realizará Conferências Regionais como etapas preparatórias para a 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

§1º Caso a Região Polo não realize o Encontro Preparatório, as vagas de delegados serão preenchidas por indicação do GTE, levando em consideração a Sociedade Civil, as entidades com notório trabalho em Defesa dos Direitos Humanos e com relação ao Poder Público, um Delegado para cada município através de indicação do chefe do Executivo do respectivo município.

§2º Nas regiões onde o número de vagas destinadas ao Poder Público seja inferior ao número de municípios da Região terão prioridade os municípios com maior número de habitantes.

§3º O temário das Conferências Regionais deve contemplar necessariamente o temário estadual e as questões regionais.

Art. 15 As Conferências municipais/regionais elegerão delegados (as) para a Conferência Estadual, nos termos do Anexo III do presente Regulamento.

Art. 16 Para fins de reconhecimento e validação da Conferência Regional pela Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS, deverão ser encaminhados no ato de inscrição da delegação:

- I. cópia do ato de convocação;
- II. relatório com as contribuições e proposições;
- III. ata de eleição da delegação, observados os requisitos definidos no art. 7º deste regulamento;
- IV. ficha de inscrição dos delegados e delegadas eleitos (as), conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual – COE.

Art. 17 As Comissões Organizadoras locais devem assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 18 Os casos conflitantes sobre a eleição de delegados (as) deverão ser decididos pela Comissão Organizadora local, cabendo, nestes casos, recurso à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 As Conferências Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podendo ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público e organizadas em torno de recortes temáticos.

Art. 20 As Conferências Livres poderão ser organizadas por entidades públicas, privadas e entidades da sociedade civil e movimentos sociais, devendo ser previamente registradas junto à Comissão Organizadora Estadual, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da sua realização, respeitando-se as seguintes regras:

- I. A Conferência Livre deverá contar com mais de 7 (sete) entidades e/ou outras organizações, cujas propostas serão encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, devendo conter lista de participantes com nomes e número do documento de identificação;
- II. As Conferências Livres realizadas por povos e comunidades tradicionais deverão contar com o mínimo de 20 (vinte) pessoas, devendo comprovar a sua realização de acordo com o Art. 12 desta Resolução.
- III. A cada 20 (vinte) participantes da Conferência Livre é facultado a indicação de 01 (um) delegado ou delegada para a Conferência do Estado em que tiver sido realizada, até o limite de vagas.
- IV. Havendo mais candidatos a delegados do que vagas disponíveis, será respeitada a ordem de registro das conferências livres e suas indicações, garantindo-se apenas uma vaga por vez para cada registro enquanto houver outros candidatos inscritos.

Art. 21 A etapa livre estadual será convalidada após o envio de relatório à Comissão Organizadora Estadual, por meio de endereço eletrônico, contendo as seguintes informações:

- I. Apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc);
- II. Período de realização, propostas e moções de caráter nacional;
- III. Número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade e entidade, organização ou órgão).

Art. 22 A Conferência Estadual reservará 10% (dez por cento) das vagas de delegados (as) aos (as) eleitos nas Conferências Livres.

§ 1º É condição para ser eleito ou indicado como Delegado do Estado de Mato Grosso do Sul junto à 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª ConDH) a participação na 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (7ª CEDH).

§ 2º As etapas livres nacionais devem observar os prazos, critérios e exigências estabelecidos no Regimento Nacional.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 23 A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual fornecerá subsídios que devem servir de parâmetro às discussões.

Parágrafo único. Os subsídios fornecidos para os fins de que trata esse artigo serão compostos, no mínimo, do texto básico nacional e do Plano Estadual de Direitos Humanos.

Art. 24 A 7ª CEDH/MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Defensoria-Geral do Estado, aos Prefeitos Municipais e às Câmaras de Vereadores dos municípios, bem como aos órgãos federais instalados nos estados.

Parágrafo Único. A Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e a Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS serão os responsáveis pela divulgação dos resultados e deliberações da 7ª CEDH/MS.

Art. 25 Todas as conferências municipais/regionais serão acompanhadas, no mínimo, por um integrante da Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS.

Art. 26 Caberá à Comissão Organizadora definir os critérios e procedimentos para os trabalhos da 7ª CEDH/MS e da eleição dos Delegados para a etapa Nacional, conforme proposta a ser aprovada na primeira plenária da Conferência.

SEÇÃO II

DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 27 O relatório da conferência estadual será elaborado a partir das discussões referentes ao tema central e eixos orientadores da 7ª CEDH/MS, de acordo com formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 13ª Conferência Nacional (13ª ConDH).

Art. 28 A Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS consolidará os resultados e relatórios e encaminhará à Coordenação Executiva da 13ª CNDH.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA FINAL E DAS MOÇÕES

Art. 29 As discussões dos grupos durante a da 7ª CEDH/MS devem guiar-se pelos eixos orientadores definidos e pelos relatórios consolidados das conferências municipais/regionais.

Parágrafo único. As propostas discutidas nos grupos de trabalho deverão ter a aprovação de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos seus membros para comporem o relatório do grupo, a ser apresentado na Plenária Final da 7ª CEDH MS.

Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da 7ª CEDH MS em formulário próprio fornecido pela mesma, até às 12 horas do dia 19 (dezenove) de setembro com assinatura de pelo menos 20% (vinte por cento) do total de delegados (as) credenciados, de forma a permitir o processo de apreciação e votação pela Plenária.

§ 1º Cumpridos os critérios deste artigo, as moções serão apresentadas na Plenária após a apresentação e votação das propostas da Conferência.

§ 2º As moções serão aprovadas ou rejeitadas pela Plenária, cabendo até duas defesas a favor, ou contrárias, na forma do Regimento.

Art. 31 Serão consideradas aprovadas pela 7ª CEDH/MS as propostas e as moções que receberem ao menos a maioria simples de votos favoráveis dos (as) delegados (as) presentes na Plenária Final.

**CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 32 A Coordenação da 7ª CEDH/MS é de competência da SEAD em conjunto com o CEDHU/MS.

Parágrafo único. As plenárias serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da 7ª CEDH MS.

**CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS**

Art. 33 Os participantes da 7ª CEDH/MS se distribuirão em 03 (três) categorias:

- I. Delegados (as) com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as) com direito a voz;
- III. Observadores (as) sem direito a voz e voto nas plenárias.

Parágrafo único. Cada uma dessas categorias deve observar os critérios de inscrição determinados pela Comissão de Trabalho da 7ª CEDH/MS.

Art. 34 A 7ª CEDH/MS terá uma composição total de 313 delegados (as), eleitos (as) pelas conferências municipais/regionais e indicados conforme disposto neste Regimento, além daqueles que se habilitarem, no prazo legal, como delegados (as) eleitos (as) nas conferências livres estaduais para a 7ª Conferência Estadual.

Parágrafo único. Em todos os casos, quando possível, deverá ser observada a paridade de gênero.

Art. 35 Serão delegados (as) natos na 7ª CEDH/MS:

- I. Os membros titulares, e os suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU;
- II. Os (as) eleitos (as) nas conferências municipais/regionais a esta conferência, de acordo com parâmetros definidos por este regulamento;
- III. Os eleitos nas Conferências livres, respeitadas as definições deste regulamento.
- IV. Os (as) indicados (as) em âmbito estadual pelos órgãos estaduais, respeitadas as definições deste regulamento.
- V. Os (as) integrantes do Grupo de Trabalho que representam os órgãos e/ou entidades constantes do artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo único. As Conferências municipais/regionais garantirão o total de delegados (as) a que têm direito, desde que comprovem quórum mínimo de participantes igual ou superior a 3 (três) vezes o número de delegados (as) previstos, segundo critérios dispostos neste regulamento.

Art. 36 Serão eleitos (as) delegados (as) suplentes na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de delegados (as) correspondentes a cada segmento (poder público e sociedade civil, que só serão credenciados (as) na ausência do (a) titular.

Art. 37 Cada um dos seguintes Conselhos e Comissões terão 3 (três) delegados (as) na 7ª CEDH/MS, sendo que os Conselhos deverão respeitar a proporcionalidade de 1 (um) indicado ser representante do Poder Público e 2 (dois) representantes da sociedade civil, bem como, dentro do possível, a paridade de gênero:

- I. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
- II. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONSEP;
- III. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI;
- IV. Conselho Estadual da Mulher - CEDM;
- V. Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE;
- VI. Conselho Estadual dos Direitos do Índio - CEDIN;
- VII. Conselho Estadual da Diversidade Sexual - CEDS;
- VIII. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- IX. Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA;
- X. Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul - CETRAP;
- XI. Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes - COMCEX.
- XII. Comitê Estadual para Refugiados Migrantes e Apátridas - CERMA.

Art. 38 Além dos representantes mencionados nos artigos 35 e 37, as organizações da sociedade civil indicarão livremente, em âmbito estadual, por intermédio do Conselho Estadual de Direitos Humanos: 27 delegados e delegadas.

Art. 39 O poder público indicará, em âmbito estadual, 18 delegados (as), além dos representantes mencionados nos artigos 25, 37 e 38, observada a paridade de gênero, dentro do possível, distribuídos da seguinte forma:

- I. 13 (treze) delegados (as) representantes do Poder Executivo; II. 02 (dois) delegados (as) representante do

Poder Legislativo;

III. 01 (um) delegado (a) representante do Poder Judiciário;

IV. 01 (um) delegado (a) representante do Ministério Público Estadual;

V. 01 (um) delegado (a) representante da Defensoria Pública.

§ 1º Os delegados (as) representantes do Poder Executivo Estadual serão distribuídos da seguinte maneira:

I. 02 (dois) Delegados - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD;

II. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III. 01 (um) Delegado - Subsecretaria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial-CPPIR;

IV. 01 (um) Delegado - Subsecretaria de Políticas para as Mulheres - CEPIM;

V. 01 (um) Delegado - Subsecretaria de Políticas Públicas para os Povos Originários

VI. 01 (um) Delegado - Fundação de Cultura - FCMS;

VII. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE;

VIII. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB;

IX. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Educação - SED;

X. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

XI. 01 (um) Delegado - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN;

XII. 01 (um) Delegado - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

§ 2º Os (as) delegados (as) dos órgãos públicos serão selecionados e indicados pelos titulares das pastas.

Art. 40 As inscrições dos (as) delegados (as) à 7ª CEDH/MS deverão ser feitas junto ao CEDHU, até o dia 15 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A participação na 7ª CEDH/MS constitui condição obrigatória para a composição da delegação do Estado de Mato Grosso do Sul na etapa nacional, a 13ª ConDH.

Art. 41 Poderão ser convidados para a 7ª CEDH/MS, pelo Grupo de Trabalho Estadual, personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos humanos.

Art. 42 Serão observadores aquelas pessoas interessadas em acompanhar o processo de realização da 7ª CEDH/MS e que se reportem à Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS, solicitando sua inscrição até o dia 10 agosto 2025.

Parágrafo único. Para considerarem-se inscritos, os observadores devem receber confirmação de participação da Comissão Organizadora da 7ª CEDH/MS, que terá como critério a ordem de inscrição dos candidatos em caso de solicitações excedentes ao número de vagas disponíveis.

CAPÍTULO VIII RECURSOS FINANCEIROS

Art. 43 As despesas com a organização geral e alimentação dos (as) delegados (as) natos (as), eleitos (as) nas Conferências Municipais/Regionais e convidados (as) da 7ª CEDH/MS correrão por conta da SEAD.

§ 1º As despesas das conferências municipais e regionais, bem como os custos de deslocamento para a 7ª Conferência Estadual, serão de responsabilidade do município de origem do (a) delegado (a). As despesas com hospedagem dos (as) delegados (as) eleitos (as) ficarão a cargo da 7ª Conferência Estadual.

§ 2º Os custos de deslocamento dos (as) delegados (as) eleitos (as) para a 13ª Conferência, até o local de embarque para Brasília, correrão por conta da SEAD, bem como despesas de hospedagem se necessário.

§ 3º A SEAD não arcará com despesas relativas a observadores (as) e delegados (as) eleitos (as) em Conferências Livres.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de inovações em políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, será definido espaço físico para exposições ao longo da 7ª CEDH/MS.

Art. 45 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo GTE da 7ª CEDH/MS.

ANEXO I - COORDENAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL REPRESENTANDO O CDHU/MS

COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH)	Eurídio Ben-Hur Ferreira	
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU-MS)	Neyla Ferreira Mendes	
COMISSÃO ORGANIZADORA CEDHU - MS		
	ÓRGÃO	REPRESENTANTES
GOVERNAMENTAL	Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS)	Vera Lúcia Silva Ramos
	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)	Tânia Regina Comerlato
	Secretaria Estadual de Saúde (SES-MS)	Aparecida Queiroz Zacarias Silva
	Ministério Público Estadual (MPE-MS)	Daniela Cristina Guiotti
NÃO GOVERNAMENTAL	Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ-MS	Andrea Ferreira de Jesus
	Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul - ACETMS	Adriano Ferreira Vargas
	Instituto de Apoio e Capacitação de Economia Solidária do Povo - ACIESP	Ceureci Fátima Santiago Ramos
	Comissão Regional Justiça e Paz -CRJP-MS	Neyla Ferreira Mendes

ANEXO II – GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL-GTE-MS DA 7ª CEDHU

	ENTIDADES	REPRESENTANTE
01	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD/MS	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES
02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ -MS	JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE E FERNANDA BALDO ROMERO
03	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL	PEDRO KEMP GONÇALVES
04	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS	LUIZ HENRIQUE ORTELHADO VALVERDE
05	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA – SEC-MS	MÁRCIA CRISTALDO DA COSTA
06	DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - DPE/MS	THAÍSA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE
07	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE/MS	DANIELA CRISTINA GUIOTTI
08	POLÍCIA MILITAR -PM/MS	CEL. ALEXANDRE ROSA FERREIRA
09	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB	GABRIELLY PEDROSO ROCHA
10	- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS	VIVINA DIAS SOL QUEIROZ
11	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS	CAIO CESAR GOMES DE MOURA
12	POLÍCIA CIVIL - PC/MS	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA
13	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS- MS	MAURÍCIO CESAR LAGOA
14	AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MS- AGEPEN-MS	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVÓIA
15	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS	VICENTE MOTA DE SOUZA LIMA
16	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP-14ª REGIÃO)	VANESSA SILVA DE SOUZA
17	INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS DE MS JOSÉ DO NASCIMENTO – IDHMS-JN	LUCIANO BARBOSA DE CAMPOS
18	COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT	ROSANI MARIZE HAUBERT SANTIGO
19	FÓRUM PERMANENTE PELA VIDA DE MULHERES E CRIANÇAS DO MS - MCRIA	GIULIA CRISTINA SCHÖDER BERNARDO
20	PASTORAL CARCERÁRIA – PT-MS	ROSILDA RIBEIRO
21	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES	FABIANA PEREIRA MACHADO
22	TRABALHO ESTUDO ZUMBI - GRUPO TEZ	BARTOLINA RAMALHO CATANANTE E LIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA
23	SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MS - SINDJOR	DENIS ANDERSON MATOS

24	ASSOCIAÇÃO DOS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MS - ATTMS	KENSY PALÁCIO
25	COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MATO GROSSO DO SUL - CONERQ/MS	ELIAS LIMA GOMES
26	ROMANI FEDERAÇÃO SUL- MATO-GROSSENSE DE CULTURA E ETNIA CIGANA	NUNO BAES
27	COLETIVO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO DO SUL - CMNEGRAS	TATIANE MARTINS PENHA
28	GRANDE ASSEMBLEIA DO POVO TERENA	ALBERTO TERENA
29	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL DO MS SINTSS/MS	EDER RODRIGUES DE LIMA
30	INSTITUTO TERRA SEM MALES - ITM	ELIZEU PEREIRA LOPES
31	CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI/MS	MATIAS BENNO REMPEL
32	COLETIVA INDÍGENA URBANO - GUARANI e KAIOWA	SUZIE VITO
33	COLETIVA INDÍGENA URBANO - CHIQUITANA	RUTE TORRES POQUIVIQUI BONDARCZUK
34	COLETIVA INDÍGENA URBANO - GUATÓ	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS
35	COLETIVA INDÍGENA URBANO - KADWÉU	LUIZ FERNANDO MATCHUA
36	COLETIVA INDÍGENA URBANO TERENA	SILVANA DIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE E AGUINALDO ARRUDA ARECO
37	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA MORENA DE REDUÇÃO DE DANOS - ÁGUIA MORENA	KEDNEY ARAUJO

ANEXO III - 50% DEVEM SER HOMENS E 50% MULHERES

CONFERÊNCIAS REGIONAIS			POPULAÇÃO	PROPORÇÃO DE DELEGADOS		SOC. CIVIL E OU GOV. MINIMO	SOC. CIVIL E OU GOV. MINIMO	SOC. CIVIL E OU GOV. MINIMO	TOTAL REGIÃO
Nº	REGIÕES	MUNICÍPIOS		GOV	SOC. CIVIL	NEGROS	MULHERES	INDIGENA	TOTAL
01	REGIÃO DO PANTANAL	- Corumbá - Anastácio - Aquidauana - Ladário - Miranda	226.000	05	07	06	06	1	12
02	REGIÃO SUDOESTE	- Jardim - Bela Vista - Bodoquena - Bonito - Caracol - Guia Lopes da Laguna - Nioaque - Porto Murtinho	127.000	03	05	04	04	01	08
03	REGIÃO SUL FRONTEIRA	- Ponta Porã - Amambaí - Antônio João - Aral Moreira - Coronel Sapucaia - Laguna Carapã - Paranhos - Sete Quedas - Tacuru	204.000	04	07	05	05	02	11

04	REGIÃO LESTE	• N o v a • Andradina • Angélica • Anaurilândia • Bataguassu • Batayporã • Ivinhema • Novo Horizonte do Sul • Taquarussu	137.000	04	06	05	05	00	10
05	REGIÃO DA GRANDE DOURADOS	Dourados Caarapó Deodápolis Douradina Fátima do Sul Glória de Dourados Itaporã Jateí Maracajú Rio Brilhante • Vicentina •	481.000	06	08	07	07	03	14
06	REGIÃO DO CONE SUL	Mundo Novo Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Jutí Naviraí	130.000	03	05	04	04	02	08
07	REGIÃO DO BOLSÃO	Três Lagoas Água Clara Aparecida do Taboado Brasilândia Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba Santa Rita do Pardo Selvíria	310.000	07	10	08	08	00	17
08	REGIÃO DE CAMPO GRANDE	Campo Grande Bandeirantes Corguinho Dois Irmãos do Buriti Jaraguari Nova Alvorada do Sul Ribas do Rio Pardo Rochedo Sidrolândia Terenos	1.074.000	24	35	30	30	05	59
09	REGIÃO NORTE	• Coxim • Alcínópolis • Camapuã • Costa Rica • Figueirão • Pedro Gomes • Rio Negro • Rio Verde de Mato Grosso • São Gabriel do Oeste • Sonora	157.000	03	06	04	04	00	09
	Livres	Indeterminados	2.846.000	06	09				15
				65	98	73	73	14	163

ANEXO IV

ENCONTROS			POPULAÇÃO	PROPORÇÃO DE DELEGADOS		SOC. CIVIL EOU GOV MINIMO	SOC. CIVIL EOU GOV MINIMO	TOTAL REGIÃO
	REGIÕES	MUNICÍPIOS		GOVERNAMENTAIS	SOC. CIVIL	NEGROS	INDIGENA	TOTAL
01	REGIÃO DO PANTANAL	Corumbá Anastácio Aquidauana Ladário Miranda	226.000	05	07	6	1	12
02	REGIÃO SUDOESTE	Jardim Bela Vista Bodoquena Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Nioaque Porto Murtinho	127.000	03	05	4	1	08
03	REGIÃO SUL FRONTEIRA	Ponta Porã Amambaí Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Laguna Carapã Paranhos Sete Quedas Tacuru	204.000	04	07	05	02	11
04	REGIÃO LESTE	Nova Andradina Angélica Anaurilândia Bataguassu Bataiporã Ivinhema Novo Horizonte do Sul Taquarussu Nova Andradina	137.000	04	06	05		10
05	REGIÃO DA GRANDE DOURADOS	Dourados Caarapó Deodápolis Douradina Fátima do Sul Glória d e Dourados Itaporã Jateí Maracajú Nova Alvorada do Sul Rio Brilhante Vicentina	481.000	06	08	07	03	14
06	REGIÃO DO CONE SUL	Mundo Novo Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Naviraí	130.000	03	05	04	02	08

07	REGIÃO DO BOLSÃO	Três Lagoas Água Clara Aparecida do Taboado Brasilândia Cassilândia Inocência Paranaíba Santa Rita do Pardo Selvíria Chapadão Paraíso das Águas	310.000	07	10	09	17
08	REGIÃO DE CAMPO GRANDE	Campo Grande Bandeirantes Corguinho Dois Irmãos do Buriti Jaraguari Ribas do Rio Pardo Rochedo Sidrolândia	1.074.000	24	35	30	59
09	REGIÃO NORTE	Coxim Alcinópolis Camapuã Costa Rica Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso São Gabriel do Oeste Sonora	157.000	03	06	05	09

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 2, DE 05 DE MAIO 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS, reunido em Assembleia no dia 05 de maio de 2025, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, aprovado e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo seu Regimento Interno,

Delibera:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para a 7ª Conferência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES	ENTIDADES
Andrea Lucia Cavararo Rodrigues	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS
Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Turine e Fernanda Baldo Romero	Tribunal de Justiça – TJ-MS
Pedro Kemp Gonçalves	Assembleia Legislativa – AL
Luiz Henrique Ortelhado Valverde	Secretaria de Estado de Educação – SED/MS
Márcia Cristaldo da Costa	Secretaria de Estado de Cidadania – SEC-MS
Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPE/MS
Daniela Cristina Guiotti	Ministério Público Estadual – MPE/MS
Cel. Alexandre Rosa Ferreira	Polícia Militar – PM/MS
Gabrielly Pedrosa Rocha	Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
Vivina Dias Sol Queiroz	Universidade Federal de MS – UFMS
Caio Cesar Gomes de Moura	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Elaine Cristina Ishiki Benicasa	Polícia Civil – PC/MS
Maurício Cesar Lagoa	Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS-MS
Marinês Conti Providel Savóia	Agência Estadual de Administração Penitenciária MS – AGEPEN-MS
Vicente Mota de Souza Lima	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul – OAB/MS
Vanessa Silva de Souza	Conselho Regional de Psicologia – CRP-14º Região

Luciano Barbosa de Campos	Instituto de Direitos Humanos de MS José do Nascimento – IDHMS-JN
Rosani Marize Haubert Santiago	Comissão Pastoral da Terra – CPT
Giulia Cristina Schöder Bernardo	Fórum Permanente Pela Vida de Mulheres e Crianças do MS- MCRIA
Rosilda Ribeiro	Pastoral Carceraria – PT
Fabiana Pereira Machado	Marcha Mundial das Mulheres
Bartolina Ramalho Catanante e Lidiane Souza de Oliveira	Trabalho Estudo Zumbi – Grupo TEZ
Denis Anderson Matos	Sindicato dos Jornalistas de MS – SINDJOR
Kensy Palácio	Associação dos Travestis e Transexuais de MS –ATTMS
Elias Lima Gomes	Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Nuno Baes	Romani Federação Sul – Mato-Grossense de Cultura e Etnia Cigana
Tatiane Martins Penha	Movimento de Mulheres Negras do Estado – CMNEGRAS
Alberto Terena	Grande Assembleia do Povo Terena
Eder Rodrigues de Lima	Sindicato dos Trabalhadores em Segurança Social do MS – SINTSS/MS
Elizeu Pereira Lopes	Instituto Terra Sem Males – ITM
Matias Benno Rempel	Conselho Indigenista Missionário – CIMI/MS
Suzie Vito	Coletiva Indígena Urbano – Guarani e Kaiowa
Rute Torres Poquiqui Bondarczuk	Coletiva Indígena Urbano – Chiquitana
Angélica Capriles Santos	Coletiva Indígena Urbano – Guató
Luiz Fernando Matchua	Coletiva Indígena Urbano – Kadwéu
Silvana Dias de Souza Albuquerque e Aguinaldo Arruda Areco	Coletiva Indígena Urbano – Terena
Kedney Araujo	Associação Águia Morena de Redução de Danos – Águia Morena

Campo Grande MS, 05 de maio de 2025.

Neyla Ferreira Mendes

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS

DELIBERAÇÃO “P” CEDHU/MS N. 3, DE 05 DE MAIO 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS, reunido em Assembleia no dia 05 de Maio de 2025, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, após aprovação pela Ata nº 06, de 5 de maio de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.853, de 10 de maio de 2025, e pelo seu Regimento Interno.

Delibera:

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária da 7ª Conferência Estadual do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), a contar da data de sua aprovação.

COORDENAÇÃO GERAL	
Eurídio Ben-Hur	Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH)
Neyla Ferreira Mendes	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU-MS)
REPRESENTANTES	COMISSÃO ORGANIZADORA CEDHU-MS ÓRGÃO
Vera Lúcia Silva Ramos	Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD-MS)
Tânia Regina Comerlato	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Secretaria Estadual de Saúde (SES-MS)
Daniela Cristina Guiotti	Ministério Público Estadual (MPE-MS)
Andrea Ferreira de Jesus	Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas – ABMCJ-MS
Adriano Ferreira Vargas	Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul – ACETMS
Ceureci Fátima Santiago Ramos	Instituto de Apoio e Capacitação de Economia Solidária do Povo – ACIESP
Neyla Ferreira Mendes	Comissão Regional Justiça e Paz – CRJP-MS

Campo Grande MS, 05 de maio de 2025.

Neyla Ferreira MendesVice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul –
CEDHU/MS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.865 26 de junho de 2025 - Página 46

EXTRATO – SEXTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.909/2022

PROCESSO N. 71.013.644/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.909/2022, cujo objeto prevê “apoiar com recursos financeiros a execução da obra de implantação da infraestrutura do Polo empresarial/industrial no Município de SONORA/MS”, de 30 de junho de 2025 para 30 de setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CONVENIENTE: Maria Clarice Ewerling, Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 006/2025

PROCESSO N. 71.046.456-2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 37.226.644/0001-02, denominado CESSIONÁRIO.

OBJETO: Cessão de uso de um Trator - Tipo: Agrícola, inscrição patrimonial n. 01198936, e, um Terraceador - modelo: de arrasto, Inscrição patrimonial n. 01188922.

VIGÊNCIA: 03/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominada SEMADESC/PARCEIRA PÚBLICA, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 83.030.922-2025 e no Convênio TRANSFEREGOV nº 970030/2024, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a implementação da tecnologia social cisterna de ferrocimento de 16 mil litros, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e da Instrução Normativa SESAN Nº 55, de 19/11/2024 e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à SEMADESC relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la.

2. DA TECNOLOGIA SOCIAL

2.1. As orientações técnicas para a implementação da tecnologia social objeto deste edital estão dispostas na Instrução Normativa divulgadas pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. Serão beneficiárias do Programa Cisternas as famílias de baixa renda definidas nos termos dos incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água.

4. DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

4.1. Serão contratadas, por lote, entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção que atuarão em municípios divididos em DOIS (02) lotes, cujas metas previstas estão quantificadas no Quadro 1.

4.1.1. A tecnologia social de acesso à água a ser implementada é a nº 9, cisterna de ferrocimento de 16 mil litros, conforme modelo descrito na Instrução Operacional SESAN nº 55, de 19/11/2024.

QUADRO 1 - MUNICÍPIOS E METAS POR LOTE

MUNICÍPIO	META	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1 - SUDOESTE PANTANAL			
Ladário	20	10.495,83	209.916,60
Corumbá	110	10.495,83	1.154.541,30
Corguinho	25	10.495,83	262.395,75
Bela Vista	10	10.495,83	104.958,30
Sidrolândia	20	10.495,83	209.916,60
Miranda	15	10.495,83	157.437,45
Aquidauana	45	10.495,83	472.312,35
Nioaque	10	10.495,83	104.958,30
Subtotal	255		2.676.436,65
LOTE 2 - GRANDE DOURADOS/ FRONTEIRA/ CONISUL			
Itaquiraí	100	10.495,83	1.049.583,00
Paranhos	85	10.495,83	892.145,55
Ponta Porã	15	10.495,83	157.437,45
Tacuru	35	10.495,83	367.354,05
Laguna Carapã	15	10.495,83	157.437,45
Eldorado	20	10.495,83	209.916,60
Caarapó	20	10.495,83	209.916,60
Dourados	60	10.495,83	629.749,80
Antônio João	20	10.495,83	209.916,60
Aral Moreira	15	10.495,83	157.437,45
Coronel Sapucaia	15	10.495,83	157.437,45
Douradina	10	10.495,83	104.958,30
Subtotal	410		4.303.290,30
TOTAL	665		6.979.726,95

4.1.2. A definição das comunidades beneficiárias em cada município do Quadro 1 consta no Anexo V deste Edital.

4.2. As entidades e/ou cooperativas interessadas em participar da seleção deverão indicar o(s) lote(s) no(s) qual(is) pretendem executar os serviços por meio do formulário de informações, constante do Anexo II deste edital.

4.2.1. Caso algum dos lotes oferecidos não receba nenhuma proposta, será considerado deserto, ou, em recebendo propostas, mas sem qualquer proponente classificado, será considerado fracassado, e caberá à autoridade máxima do órgão promotor da seleção pública decidir entre sua destinação para novo edital de chamada pública ou sua divisão nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.606, de 2018.

4.3. Desde que respeitado o objeto contratual, a finalidade das tecnologias sociais de acesso à água contratadas e a composição de municípios por lote, os modelos específicos a serem implantados, dentre aqueles modelos previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, poderão ser, excepcionalmente, alterados, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público.

4.3.1. Para que essas alterações sejam viabilizadas, a entidade contratada deve submeter justificativa técnica à SEMADESC, que, por sua vez, deve submeter tal pleito ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,

Família e Combate à Fome para análise e decisão.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As entidades privadas sem fins lucrativos e/ou as cooperativas de trabalho e de produção, contratadas por intermédio deste edital de chamada pública terão 12 (doze) meses para execução do objeto contratado, a contar da data da assinatura dos respectivos contratos, em estrita conformidade com suas cláusulas e condições e observadas as disposições deste instrumento.

6. DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta seleção ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio do Convênio Transferegov nº 970030/2024, vinculado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: SEMADESC

Projeto: CISTERNA FERROCIMENTO

Grupo de Despesa: 449039, 339047 e 339039

Fonte de Recurso: 10.83101.20.608.2231.6231.0008 - Agricultura Familiar

0150076731 - Contrapartida - Convênio n. 970030/2024- Desenvolvimento e Assistência Social - MDS

0170076731 - Convênio n. 970030/2024 - Ministério Desenvolvimento e Assistência Social - MDS

6.2. Valor estimado por lote:

Lote 1 - R\$ 2.676.436,65

Lote 2 - R\$ 4.303.290,30

Valor total estimado: R\$ 6.979.726,95

6.3. O item 6.2. registra os valores globais máximos dos lotes, sujeitos à variação decorrente do modo como se dará, em concreto, a exação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

6.3.1. Anteriormente à celebração dos contratos, a contratante verificará a exação em concreto do ISSQN a que a contratada é submetida, a fim de determinar seu(s) valor(es) final(is).

6.3.2. O valor unitário final por tecnologia social, mencionado no subitem anterior, deverá ser calculado conforme a fórmula apresentada a seguir:

$$VUF = \{(VUR) / [1 - AL\%]\}$$

Onde:

VUF = valor unitário final;

VUR = valor unitário de referência (constante da Instrução Normativa pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato);

AL% = alíquota praticada no caso concreto decorrente da legislação municipal ou de imunidade tributária.

6.4. Os pagamentos realizados pela contratante relativos aos serviços de implementação das tecnologias sociais executados pela contratada serão efetuados em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato, na forma de adiantamento, e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal de serviços, conforme as condições abaixo estabelecidas:

I - adiantamento inicial de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, cuja prestação de contas deverá ser efetuada no decorrer da execução do projeto, mediante apresentação dos termos de recebimento das tecnologias sociais entregues, os quais serão assinados pelos (as) beneficiários (as), bem como da verificação da conclusão das atividades no Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas (SIG Cisternas), acompanhados das respectivas notas fiscais de serviços;

II - os pagamentos das demais parcelas serão precedidos do envio pela contratada à contratante, dos termos de recebimento das tecnologias sociais de acesso à água entregues, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, que após análise e ateste, autorizará a emissão das respectivas notas fiscais de serviços;

III - durante a execução financeira do projeto, o valor acumulado do adiantamento não poderá exceder o montante de 30% (trinta por cento) do total contratado; e

IV - a última parcela corresponderá ao saldo de 5% (cinco por cento) do contrato e só será paga após a conclusão da execução física das metas contratadas, incluindo a implementação integral da tecnologia social de acesso à água e dos serviços de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva ou entrega do caráter produtivo, quando previstos.

7. DOS PRAZOS

Etapas	Data
7.1. Data da publicação da Resolução que institui a Comissão de Seleção Pública.	27/06/2025
7.2. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação de extrato no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	30/06/2025
7.3. Data limite para impugnação deste edital de chamada pública.	19/07/2025
7.4. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção interessadas na contratação.	20/07/2025

7.5. Divulgação do resultado provisório da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	01/08/2025
7.6. Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	08/08/2025
7.7. Divulgação do resultado final da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	18/08/2025
7.8. Data provável da celebração do contrato.	10/11/2025

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-la.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados a seguir:

I - Ofício para formalização de interesse, conforme modelo do Anexo I deste edital; e
II - Formulário de informações do proponente, conforme modelo do Anexo II deste edital, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.

9.2. Da habilitação jurídica

I - Cópia do estatuto ou contrato social registrado no órgão competente e suas alterações;
II - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e
IV - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

9.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

I - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

II - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

IV - Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Ocorrendo recusa por parte de Prefeitura, a entidade proponente deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal, informando a qual alíquota de ISSQN está sujeita e justificar a recusa da Prefeitura.

9.4. Da habilitação da sociedade cooperativa

I - Relação dos cooperados, com as respectivas atas de inscrição, que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, no caso de cooperativas de trabalho;

II - Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI de cada um dos cooperados relacionados, no caso de cooperativas de trabalho;

III - Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV - Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971; e

V - Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.4.1. Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos

I - Ata de fundação;

II - Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III - Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembleia que os aprovou;

IV - Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V - Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou em reuniões seccionais, no caso de cooperativas de trabalho; e

VI - Ata da sessão na qual os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.5. Os documentos de que tratam os itens 9.1 a 9.4 e 10.1 deverão ser enviados para o endereço eletrônico proposta.edital@semadesc.ms.gov.br, até às 23 horas do dia 09 de JULHO de 2025.

O e-mail deverá incluir a identificação "EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

Endereço: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP

9.6. A Comissão de Seleção Pública não receberá documentos entregues após a data estabelecida no item 7.4.

9.7. Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 9.1 a 9.4, a Comissão de Seleção Pública fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) da Controladoria Geral da União, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCCAIA) do Conselho Nacional de Justiça e à Relação de Inabilitados e Inidôneos (Rii) do Tribunal de Contas da União a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Somente os proponentes habilitados participarão da etapa de análise dos critérios classificatórios, observada a ordem e os pesos definidos a seguir.

	Critérios	Percentual ou Pontos
10.1.1	Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional nos municípios agrupados no lote;	limitado a 29 pontos ou 29% da pontuação total
10.1.2	Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água nos municípios agrupados no lote;	limitado a 24 pontos ou 24% da pontuação total;
10.1.3	10.1.3. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote;	limitado a 19 pontos ou 19% da pontuação total
10.1.4	Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote;	limitado a 14 pontos ou 14% da pontuação total
10.1.5	Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em municípios diversos daqueles agrupados no lote;	limitado a 9 pontos ou 9% da pontuação total
10.1.6	Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em municípios diversos daqueles agrupados no lote;	limitado a 5 pontos ou 5% da pontuação total

10.2 É permitida a participação da entidade na disputa de um ou mais lotes, sendo vedada a adjudicação de mais de 01 lote por entidade;

10.3. A pontuação em cada um dos subitens apresentados acima será calculada da seguinte forma:

a) Os números apresentados por cada entidade proponente serão dispostos em ordem decrescente para cada critério;

b) Para cada critério, o maior número apresentado será pontuado em 100%, e os números subsequentes serão avaliados em comparação a esse primeiro lugar (com uma casa decimal);

c) Os percentuais calculados no passo anterior deverão ser aplicados ao limite de pontos daquela categoria, resultando em pontuação final relativa (com uma casa decimal);

d) A pontuação final total, por sua vez, será dada pelo somatório das pontuações finais relativas de cada critério. 10.3.1. O exemplo numérico apresentado a seguir ilustra o disposto no item 10.2 para os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.5, e deve ser seguido para todos os critérios.

Critério 10.1.1 (limitado a 29 pontos ou 29% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 1	4.000	100,0%	29,0
Entidade 2	850	21,3%	6,2
Entidade 3	412	10,3%	3,0
Entidade 4	120	3,0%	0,9
Entidade 5	0	0,0%	0,0

Critério 10.1.2 (limitado a 24 pontos ou 24% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 3	3.500	100,0%	24,0
Entidade 1	1.000	28,6%	6,9
Entidade 5	527	15,1%	3,6
Entidade 2	208	5,9%	1,4
Entidade 4	50	1,4%	0,3

Critério 10.1.5 (limitado a 9 pontos ou 9% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 4	2.500	100,0%	9,0
Entidade 2	1.500	60,0%	5,4
Entidade 1	650	26,0%	2,3
Entidade 5	200	8,0%	0,7
Entidade 3	100	4,0%	0,4

Pontuação final total para cada entidade proponente

Colocação	Proponentes	Critério 10.1.1	Critério 10.1.2	Critério 10.1.5	Pontuação final total
1º	Entidade 1	29,0	6,9	2,3	38,2
2º	Entidade 3	3,0	24,0	0,4	27,4
3º	Entidade 2	6,2	1,4	5,4	13,0
4º	Entidade 4	0,9	0,3	9,0	10,2
5º	Entidade 5	0,0	3,6	0,7	4,3

10.3.2. Caso duas ou mais entidades atinjam pontuação final idêntica, caracterizando situação de empate, o desempate se dará pela maior pontuação em cada critério, seguindo a ordem definida no item 10.1 e seus subitens.

10.4. A comprovação do atendimento aos critérios dispostos no item 10.1 e seus subitens será realizada mediante a apresentação de instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, já finalizados, que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, e de declaração da contratante de que o respectivo objeto foi devidamente executado;

10.5. Serão consideradas desclassificadas as entidades:

I - cuja pontuação seja inferior a 20 (vinte) pontos;

II - que estejam em desacordo com o edital; e

III - que não atenderem às possíveis diligências complementares solicitadas pela Comissão de Seleção Pública.

10.6. A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

10.7. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência indicados no item 4.1 deste Edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

10.8. A Comissão de Seleção Pública poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, propor a divisão dos lotes originalmente propostos por este Edital de Chamada Pública, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.606, de 2018.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A contratante deverá instituir Comissão de Seleção Pública, conforme o prazo estabelecido no item 7.2 deste edital, que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato.

11.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção Pública e encaminhado, por via postal com aviso de recebimento, para o endereço indicado no item 9.5.

11.4. A Comissão de Seleção Pública terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado final da seleção será apresentado pela Comissão de Seleção Pública na data prevista no item 7.7, facultando-se a presença dos proponentes.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades.

12.2. O pedido de impugnação deve ser direcionado à autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção e deve ser protocolado mediante encaminhamento para o e-mail duvida.edital@semadesc.ms.gov.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final estabelecida para recebimento da documentação, conforme prevê o item 7.3 deste edital. No e-mail constar no campo assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025.

12.3. A autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública deve dar ciência do pedido de impugnação ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e julgá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública procederá a sua retificação e republicação com a devida devolução dos prazos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Por ato da Comissão de Seleção Pública serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar o contrato de prestação de serviços, outra será convocada respeitada a ordem de classificação.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie, e, no caso de entes públicos contratantes, se dará por meio de

dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso XVII, Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A(s) entidade(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços nos moldes da minuta constante do Anexo II da Portaria MDS Nº 992, de 2024, no prazo assinalado no ato de convocação.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

14.4. Se a(s) entidade(s) for(em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer(em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao(à) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidos os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

14.6. A celebração de aditivo ao contrato com acréscimo de metas será precedida por avaliação criteriosa, pela CONTRATANTE, do andamento do contrato e do nível de execução das metas originalmente pactuadas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A(s) entidade(s) contratada(s) prestará(ão) garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos termos disciplinados pela Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Caberá à entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia da execução:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-Garantia; ou

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL

16.1. A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, observadas as definições estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.431, de 4 de abril de 2017, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

17. DO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E ANÁLOGO A ESCRAVO

17.1. A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravo, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

18. DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS

18.1. A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em discriminação de raça, gênero, religião ou opção sexual, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

19. DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

19.1. A contratada deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em crime, infração ambiental e danos ao meio ambiente, inclusive relatando imediatamente à contratante incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

20. DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET

20.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente edital, é responsabilidade da contratada observar o regime legal de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 12.965, de 2014.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.2. Esta chamada pública deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

21.3. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. É facultado à Comissão de Seleção Pública ou à autoridade superior do(a) órgão/entidade contratante, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada para algum dos lotes, o(a) órgão/entidade contratante

poderá convidar entidade proponente de outro lote, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo a ordem de classificação do lote.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando que esses só se iniciam e vencem em dias úteis.

21.7. Esclarecimentos adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico duvida.edital@semadesc.ms.gov.br

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública e comunicados ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

21.9. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Ofício de formalização de interesse;
- Formulário de informações do proponente;
- Minuta do Contrato; e
- Modelo da tecnologia social, conforme disposto na Instrução Normativa nº 55/2024 e seus anexos.
- Definição das comunidades beneficiárias em cada município de MS.

Campo Grande, junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/
SEMADESC
MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX
OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Ao(À) Senhor(a)
NOME
CARGO
ÓRGÃO
ENDEREÇO

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública nº 05/2025 - Programa Cisternas

Senhor(a) (cargo da autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública),

Encaminha-se documentação e formulário de informações da (nome da entidade), formalizando, assim, manifestação de interesse em participar do Edital de Chamada Pública nº 05/2025 para a execução do Programa Cisternas, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMADESC (órgão/entidade promotor(a) da seleção pública).

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ENTIDADE

ANEXO II
Edital de Chamada Pública nº 05/2025

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CNPJ:	
Razão social:	
Endereço:	
Bairro:	Município/UF:
Telefone(s):	
E-mail:	

I - Lotes de interesse e ordem de preferência:

Lotes	Interesse	Ordem de preferência
LOTE 1	()	
LOTE 2	()	

II - Experiências da entidade

a. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional					
Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários atendidos
Projeto A	Descrição Y			Município 1	
				Município 2	
				Município 3	
				Município 4	

b. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água					
Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários atendidos
Projeto B	Descrição Z			Município 1	
				Município 2	
				Município 3	
				Município 4	

c. Relacionar os projetos em execução pela entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água					
Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários a serem atendidos
Projeto A	Descrição Y			Município 1	
				Município 2	
				Município 3	
				Município 4	

ANEXO III
MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMADESC E A ENTIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMADESC, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado nomeado pela Decreto “P” nº 12, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.029 de 02/01/2023, Matrícula Funcional nº 427001024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em/UF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei Federal nº 12.873, de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 9.606, de 2018, da Portaria MC nº 22, de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e da Instrução Normativa nº 55/2024, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente do Edital de Chamada Pública nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública nº 05/2025, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O modelo específico de tecnologia social de acesso à água a ser implantado, sujeitos à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público é o previsto na Instrução Normativa nº 55/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quantificação da contratação, sujeita à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir e a melhor forma de atendimento ao interesse público:

Lote	Município	Tecnologia	Quantidade	Alíquota e base de cálculo do ISSQN	Valor unitário final	Valor Total
------	-----------	------------	------------	-------------------------------------	----------------------	-------------

		Total				

PARÁGRAFO QUARTO - Para que alterações no quantitativo e espécie de tecnologia sejam autorizadas, a CONTRATADA deve submeter justificativa técnica à CONTRATANTE que, por sua vez, deve submeter tal pleito ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para análise e decisão.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração de modelos de tecnologias sociais de acesso à água ensejará a celebração de termo aditivo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 05/2025, com início a partir de sua assinatura e encerramento em dede 20XX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de contrato dependerá da celebração de termo aditivo e somente ocorrerá em situações devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$...... (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor unitário final por tecnologia social e por município é o valor de referência disposto na Instrução Normativa pertinente considerando-se a diferença entre a alíquota máxima do ISSQN e a alíquota a que se submete a contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor unitário final por tecnologia social, mencionado no Parágrafo Primeiro, deverá ser calculado conforme a fórmula apresentada a seguir:

$$VUF = \{(VUR) / [1- AL\%]\}$$

Onde:

VUF = valor unitário final;

VUR = valor unitário de referência (constante da Instrução Normativa pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato);

AL% = alíquota praticada no caso concreto decorrente da legislação municipal ou de imunidade tributária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No valor unitário de referência estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto de contratação, inclusive pessoal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes, despesas administrativas, despesas com logística, alimentação, deslocamento, despesas relacionadas ao processo construtivo, as capacitações de beneficiários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sempre em conformidade com a uniformização dos modelos de tecnologias sociais estabelecidos pelas instruções normativas promulgadas pela SESAN/MDS.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em lotação orçamentária própria, vinculada ao exercício de 2024, repassada por meio do Convênio nº 970030/2024 conforme classificação apresentada abaixo.

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE relativos aos serviços de implementações das tecnologias sociais executados pela CONTRATADA serão efetuados em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal de serviços, conforme as condições abaixo estabelecidas:

I - adiantamento inicial de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, cuja prestação de contas deverá ser efetuada no decorrer da execução do projeto, mediante apresentação dos termos de recebimento das tecnologias sociais entregues às famílias, os quais serão assinados pelos(as) beneficiários(as), bem como da verificação da conclusão das atividades no Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas (SIG Cisternas), acompanhados das respectivas notas fiscais de serviços;

II - os pagamentos das demais parcelas serão precedidos do envio pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos termos de recebimento das tecnologias sociais entregues às famílias, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, que após análise e ateste, autorizará a emissão das respectivas notas fiscais de serviços;

III - durante a execução financeira do projeto, o valor acumulado do adiantamento não poderá exceder o montante de 30% (trinta por cento) do total contratado; e

IV - a última parcela corresponderá ao saldo de 5% (cinco por cento) do contrato e só será paga após a conclusão da execução física das metas contratadas, conforme especificação no Quadro abaixo.Obs.: quaisquer alterações na composição dos critérios do quadro da CLÁUSULA QUINTA, assim como nas condições de execução das demais atividades que compõem a tecnologia social, precisam ser validadas e autorizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal e o recibo deverão conter o número do convênio/termo de parceria/termo de colaboração, o número do contrato, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salário, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato,

reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução do projeto, é vedada a utilização dos recursos repassados a título de adiantamento e pactuados neste CONTRATO, em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, que deverá compor o presente contrato, respondendo os gestores com o seu patrimônio pessoal, por eventual desvio da finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

O contrato será executado considerando os valores unitários de referência vigentes no ato de assinatura do contrato, conforme estabelecidos nas instruções normativas do Programa Cisternas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser aditivado, com ou sem redução de metas, para a adoção de valores unitários de referência atualizados por instruções normativas publicadas após sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo aditivo com acréscimo de metas poderá considerar valores unitários de referência vigentes na data de assinatura do aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Toda e qualquer alteração dos valores de referência adotados no contrato depende de prévia alteração no Plano de Trabalho pactuado pela CONTRATANTE com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ XXXX (.....), na modalidade....., conforme item 15.2. do edital de Chamada Pública, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, no prazo de dias após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor destinado a título de garantia deve ser depositado em conta específica, aberta exclusivamente para essa finalidade pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de% () do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira oficial, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de alteração do valor total do contrato decorrente do disposto no artigo 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 2021, ou na ocorrência de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de XX () dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Caso fortuito ou força maior;

II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV. Atos ilícitos dolosos praticados por funcionários da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. No prazo de 90 (noventa) após o término de sua vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, após ateste da CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal de serviços da regularidade dos registros no SIG Cisternas e do termo de recebimento devidamente assinado pelos beneficiários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto contratado deverá obedecer ao cronograma pactuado entre as partes, constante do Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As metas de execução física constantes do referido cronograma deverão ser estabelecidas com periodicidade mensal, enquanto seu controle para fins de verificação de cumprimento das obrigações contratuais e possível aplicação de sanções deverá ser realizado em intervalos quadrimestrais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais revisões das metas quadrimestrais do cronograma constante do Anexo I deste contrato deverão ser comunicadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ensejarão assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**I - São obrigações da CONTRATANTE:**

1. Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;
2. Supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços contratados;
3. Realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do contrato a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de informações extraídas do SIG Cisternas, e de visitas in loco nas localidades beneficiadas;
4. Analisar e indicar aprovação ou reprovação dos termos de recebimento inseridos no SIG Cisternas, pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a referida inserção;
5. Atestar a execução dos serviços;
6. Pagar o preço total contratado mediante apresentação pela CONTRATADA, de produtos previamente estabelecidos e aprovados, de relatórios de atividades e prestações de contas, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA; e
7. Verificar o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) da Controladoria Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCCAIA) do Conselho Nacional de Justiça, a Relação de Inabilitados e Inidôneos (Rii) do Tribunal de Contas da União e a regularidade fiscal e trabalhista, no caso de contratos com entidades públicas, sempre que este contrato for aditado com o fim de prorrogar sua vigência.

II - São obrigações da CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes deste instrumento, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados e das obrigações constantes do edital de chamada pública vinculado a este contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Prover e disponibilizar os recursos físicos, humanos e materiais necessários para garantir a perfeita execução dos serviços;
2. Dispor de frota de veículos automotores apropriados para a área rural para atender à demanda dos trabalhos;
3. Dispor de uma equipe técnica de profissionais para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização dos beneficiários, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo;
4. Articular, mobilizar e sensibilizar o público beneficiário, objetivando suas participações nas ações específicas da execução do presente contrato;
5. Apresentar à CONTRATANTE as peças de comunicação produzidas para possíveis ajustes e aprovação final;
6. Seguir rigorosamente a metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) normativa(s) pertinente(s), desde a mobilização, seleção e cadastro dos beneficiários até a construção dos componentes físicos a ela(s) associado(s), contemplando também os processos de implementação do caráter produtivo e do serviço de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva, quando for o caso;
7. Consultar a CONTRATANTE antes de promover quaisquer alterações na metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) normativa(s) pertinente(s);
8. Responder pela qualidade técnica das tecnologias sociais implementadas, de acordo com as orientações técnicas contidas na instrução normativa pertinente, devendo realizar manutenções e substituição de acessórios pelo prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do termo de recebimento da tecnologia social pela CONTRATANTE, no SIG Cisternas;
9. Cadastrar, no SIG Cisternas, as informações relacionadas a todas as etapas de execução previstas na instrução normativa, em consonância com o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste contrato e com orientações específicas fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
10. Emitir os termos de recebimento da tecnologia social, que deverão ser assinados pelos beneficiários(as) e inseri-los no SIG Cisternas;
11. Cumprir as metas quadrimestrais estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste contrato;
12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relativamente à execução do contrato;
13. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
14. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
15. Permitir o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, dos servidores do MDS, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União, quando for o caso, a qualquer tempo e lugar, para efeito de fiscalização da execução do presente instrumento;
16. Zelar para que os(as) beneficiários(as) a serem contemplados(as) com as implementações de tecnologias sociais estejam enquadrados nos critérios de elegibilidade do Programa Cisternas, utilizando procedimento de seleção que envolva alguma instância de controle social (tais como Comissão Municipal ou Conselho Municipal de Segurança Alimentar e afins), observando os critérios de prioridade estabelecidos na instrução normativa pertinente;
17. Prevenir e relatar à CONTRATANTE práticas de assédio sexual, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, trabalho escravo e análogo a escravo, discriminatórias e infrações ambientais que que atinjam todos os acordos e contratos financiados com recursos deste contrato;
18. Observar o regime legal de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, no uso de dados e imagens dos beneficiários deste contrato; e
19. Abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração contratual, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

1. Inexecutar ou descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações discriminadas nesta CLÁUSULA NONA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, após 2 (duas) advertências, a critério da CONTRATANTE, devidamente fundamentada e levando-se em conta o prejuízo causado, a qual será descontada por ocasião do pagamento ou deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, nos seguintes valores:
 - i. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite sessenta (60) dias;
 - ii. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando prevista.

(a) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. Emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
5. Inserção no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim);
6. Suspensão do credenciamento junto ao Programa Cisternas, nos termos da Portaria GM/MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo; e
7. Descredenciamento junto ao Programa Cisternas, nos termos da Portaria GM/MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo ser descontadas dos créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, e no caso de entes públicos, cobradas mediante inscrição em dívida ativa do Estado ou qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE a título de multa deve ser depositado na conta bancária do instrumento firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa da Contratada, observando-se o procedimento e prazos definidos em lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão do credenciamento junto ao Programa Cisternas, sanção a ser aplicada nos termos da Portaria GM/MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-la, e constante do PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA NONA, não suspende os efeitos jurídicos deste contrato, cujas obrigações de parte a parte se manterão válidas até sua vigência final.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Descredenciamento da CONTRATADA junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
4. Lentidão no cumprimento do cronograma pactuado no Anexo I, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço de implementação das tecnologias nos prazos estipulados;
5. Atraso injustificado no início da implementação das tecnologias;
6. Paralisação do serviço de implementação das tecnologias sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
7. Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
8. Desatendimento das determinações regulares do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
9. Cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato e informadas por escrito à CONTRATADA;
10. Instauração de insolvência civil;
11. Dissolução da sociedade;
12. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da entidade que prejudique a execução do contrato;
13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo

administrativo a que se refere este contrato;

14. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de meta de tecnologias, acarretando modificação de seu valor inicial para além do limite permitido na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA;

15. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

16. Atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de tecnologias, ou parcelas destas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; e

18. Situações previstas nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA NONA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Balanço dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
3. Quitação de indenizações e multas devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL

A CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual, observadas as definições estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 13.431, de 4 de abril de 2017, inclusive relatando imediatamente à CONTRATANTE incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E ANÁLOGO A ESCRAVO

A CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravo, inclusive relatando imediatamente à CONTRATANTE incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS

A CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em discriminação de raça, gênero, religião ou opção sexual, inclusive relatando imediatamente à CONTRATANTE incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá prevenir e enfrentar, inclusive nos acordos e contratos a serem firmados com recursos originários deste Edital, atos que importem em crime, infração ambiental e danos ao meio ambiente, inclusive relatando imediatamente à CONTRATANTE incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente edital, é responsabilidade da CONTRATADA observar o regime legal de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e do Marco Civil da Internet, Lei Federal nº 12.965, de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA poderá utilizar imagens das famílias contempladas no projeto, desde que todas as pessoas constantes estejam formalmente de acordo, respeitando a LGPD, e desde que não exponham os fotografados a situações vexatórias, sendo que, no caso das crianças, também deve ser respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA compromete-se ainda a não disponibilizar a terceiros os dados e imagens das pessoas beneficiadas com as ações do Programa Cisternas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA o Termo de Autorização de Uso de Imagens, que deverá ser utilizado na produção de toda e qualquer produção audiovisual referente ao registro e divulgação do projeto e, posteriormente, encaminhada uma cópia digital ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, com a devida justificativa, à CONTRATANTE, que as submeterá ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para aprovação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser aditado mediante alteração de metas, área de atuação (município) e vigência desde que seja mantido o seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as alterações propostas durante a execução do contrato demandam a concordância do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Campo Grande-MS.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes e as respectivas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

ANEXO IV DO MODELO DE CONTRATO

Nº do instrumento:

Nº do contrato: Vigência do contrato:

Entidade contratada:

As metas apresentadas no quadro abaixo referem-se a tecnologias sociais construídas e com termo de recebimento inserido no SIG Cisternas e aprovado pela CONTRATANTE.

Tecnologia social	Meta total	Previsão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	1º quadri	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	2º quadri	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	3º quadri
Nº XX - descrição da TS		Em %	0%	0%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	100%
		Quantidade	0	0													
Nº YY - descrição da TS		Em %															
		Quantidd															

ANEXO V Definição das comunidades beneficiárias em cada município de MS.

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE
LOTE 1 - SUDOES TE PANTANAL		
Ladário	Assentados	20
Corumbá	Assentados e comunidades quilombolas	100
Corguinho	Comunidade Quilombola	25
Bela Vista	Pitakua (11)	10
Sidrolândia	Aldeia Indígenas	20
Corumbá	Guatós e Barra do São Lourenço	10
Miranda	Aldeia Mãe Terra, La Lima, Argola	15
Aquidauana	Aldeia Bananal, Água Branca, Limão Verde e Buritizinho,	25
Aquidauana	Assentamento Indaiá	20
Nioaque	Aldeia Brejão e Taboquinha	10
Subtotal		255
LOTE 2 - GRANDE DOURADOS/FRONTEIRA/ CONE SUL		
Itaquiraí	Assentados	100
Paranhos	Aldeias Indígenas; Sete Cerros (15), Ypoi (50) e Potrero Guassu (15)	85

Ponta Porã	Aldeia Indígena Pirakua Morro	15
Tacuru	Aldeias Indígenas; Jaguapiré (20) e Sossoró (15)	35
Laguna Carapã	Aldeias Indígenas; Guaimbé (10) e Rancho Jacaré (5)	15
Eldorado	Aldeia Indígena Cerrito	20
Caarapó	Adeia Tey Kue	20
Dourados	Jaguapiru (30) e Bororó (30)	60
Antônio João	Aldeia Campestre	20
Aral Moreira	Aldeia Guassuty	15
Coronel Sapucaia	Aldeia Taquaperi	15
Douradina	Aldeia Panambi Lagoa Rica	10
Subtotal		410
TOTAL		665

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 006/2021 /SEMADESC Nº Cadastral 14725.3

Processo: 71/000.358/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - MS e a empresa Autotrak Comércio e Telecomunicações S.A.

Objeto: Constitui objeto do Quinto Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, do Contrato Administrativo n. 006/2021 — GCONT 14.725, por mais 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

Subcláusula Única: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 38.162,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta e dois reais), para fazer frente a despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentaria/Funcional Programática: 10.83904.20.608.2216.6184.0001; Natureza de Despesa: 33904011; Fonte de Recurso: 0179981401; Unidade Gestora: 830101.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 26/06/2025

Assinam: Jaime Elias Verruck, Marcio Veloso Toscano de Oliveira e Carlos Henrique Romano Cavalcanti

Secretaria de Estado da Cidadania

ORDENADORA DE DESPESAS

Extrato do Contrato n.016/2025/SEC Nº Cadastral 27929

Processo: 87/000.966/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de lâmpadas

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Valor: R\$ 10.812,50 (dez mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelas partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Data da Assinatura: 25/06/2025

Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA e Márcio Rogério de Siqueira Luz

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

1. Trata-se de substituição de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **CLARO S.A.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MATHEUS DA SILVA EUFRÁSIO

MATRÍCULA: 509095021

FUNÇÃO: Policial Militar

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/131.617/2024****CONTRATO Nº016/2024/SEJUSP/MS**

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, SIMcards e sistema de gerenciamento online.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 07/2025/SEJUSP/MS/SEJUSP Nº Cadastral 26650

Processo:	31/306.000/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a compra de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.31904.06.181.2209.6120.0003, Natureza da Despesa n. 44905234, Item da Despesa n.5234, Fonte n. 0271380011.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 160.577,00 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e sete reais).
Do Prazo:	12/06/2025 a 12/06/2026
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 12/06/2025 12/06/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 032/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15227

Processo: 31/001.396/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Vigência do Contrato nº 32/2021/SEJUSP, Processo nº 31/001.396/2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 18/06/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EWERTON BELLINATI DA SILVA

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Notificação nº 001/CPM/PMMS/2025

NOTIFICANTE: CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82075021

NOTIFICADO: 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021

ASSUNTO: Entrega de documento para abertura de processo de Reforma ex-offício

NOTIFICO o 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/ CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Junta de Inspeção de Saúde Superior da PMMS, Sessão nº 002/ JISS/2025 de 12 de março de 2025.

Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/ divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCOPORAÇÃO (caso receba incorporação);
9. 12 (doze) ÚLTIMOS HOLERITES;
10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do Policiamento Metropolitano / PMMS

Mat. 82075021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CASSIANO ROJAS MAIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jd. Das Primaveras, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
LUCIANA MACOSCKI FERNANDES	***.717.238-**	06	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2025TR002680, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, CNPJ/MF N. 03.568.433/0001-36. PROCESSO ELETRÔNICO: 79/005.281/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos financeiros para "Aporte para as operações financeiras referente a contrapartida do convênio de financiamento do fundo para a convergência estrutural do Mercosul COF nº 04/2025 (Focem) para o contorno viário do município de Amambai/MS."

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 11.080.790,28 (onze milhões, oitenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, sendo por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, NE: 2025NE001668, de 09/06/2025, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito do Município de Amambai/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2024/AGESUL Nº Cadastral 23694

Processo: 27/003.648/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e prorrogação dos prazos do Contrato n. 016/2024 – Identificador 23694, referente à execução da obra de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no município de Dourados/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 114.553,04 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 4.461.428,64 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 4.575.981,68 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 27.003.648-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contar de 09/06/2025 a 06/09/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 016/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 04/01/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2025

Assinam: RUDI FIORESE e NILTON BOSSAY DA COSTA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2023/AGESUL Nº Cadastral 23148

Processo: 79/002.741/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 117/2023, cujo objeto consiste na Ampliação e Reforma do IMASUL (Blocos 1, 2, 6 e Tecnologia), no Município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 117/2023, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, com efeitos a contar de 29/05/2024 a 25/10/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 22/02/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2021/AGESUL Nº Cadastral 15120

Processo: 57/001.255/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 064/2021, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras públicas e de investimentos, com cessão de uso perpétuo, denominado “E-KRONOS”, conforme previsão na cláusula décima primeira do Contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.122.0039.6099.0001; natureza de despesa: 33904005; e fonte de recursos: 0179981491, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001740, emitida em 25/06/2025, no valor de R\$ 100.901,33.

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica prorrogada/renovada a vigência do Contrato nº 064/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025 até a data de 28 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 26/06/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Rogê Teissere Delgado e Ettore Funicelli Delgado

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-035/2025 - Processo Administrativo Nº 049/2025-D - CONTRATADO: FUNDAÇÃO AROEIRA. OBJETO: Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico para implantação do ramal de gás natural – Projeto Sucuriú. **VALOR:** R\$ 120.690,00 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa reais). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Gabriel Pinto de Arruda Cunha – Matrícula: 000165, Felipe Ramos Marques – Matrícula: 000156, Mauricio Palmeira Mota – Matrícula: 000096 e Laís Mansano – Matrícula: 000218. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/06/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Mauro Aparecido de Oliveira - FUNDAÇÃO AROEIRA.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 501/2025/FCMS Nº Cadastral 27621

Processo: 85/004.504/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JG SHOWS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “João Gomes e Banda”, contratado através de seu empresário exclusivo JG Shows Ltda, a ser realizada no evento “MS AO VIVO 2025”, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, S/Nº, em Campo Grande/MS, no dia 13 de julho de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 26/06/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto Salomão Cavalcanti Simões

Extrato do Contrato 606/2025/FCMS Nº Cadastral 27870

Processo: 85/006.824/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Ipê de Serra”, contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento “Festival de Inverno do Turismo Rural de Campo Grande- Caminhos dos Ipês”, no Sítio Amônia, em Jaraguari/MS, no dia 14 de junho de 2025, a partir das 14 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
o Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 607/2025/FCMS Nº Cadastral 27871

Processo: 85/006.822/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festival de Inverno do Turismo Rural de Campo Grande - Caminhos dos Ipês", Sítio Harmonia, em Jaraguari/MS, no dia 14 de junho de 2025, a partir das 10 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

LISTA FINAL DE APROVADOS NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NAS CATEGORIAS ESTUDANTIL, UNIVERSITÁRIO, NACIONAL, NACIONAL PARALÍMPICO, NACIONAL SURDOLÍMPICO, MASTER E INTERNACIONAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final dos candidatos aprovados na entrevista nas **categorias Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Nacional Surdolímpico, Master e Internacional** e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **1º de julho de 2025** na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Vila Carvalho, Campo Grande - MS, 79002-820, das **9h às 16h**.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual nº 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa os beneficiários deverão se atentar as seguintes observações:

I) os convocados deverão apresentar seus documentos pessoais juntamente com seu representante legal, se for o caso.

II) os atletas menores de idade deverão comparecer obrigatoriamente acompanhado de seus representantes legais para assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta.

III) o atleta que não puder comparecer deverá entrar em contato pelo WhatsApp (067) 3316-9198.

IV) a assinatura do termo de adesão é de inteira responsabilidade do beneficiário e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

V) apenas os atletas que enviaram toda a documentação necessária para a contratação, conforme solicitado na etapa da entrevista, assinarão os termos de adesão.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL	
NOME COMPLETO	ESPORTE
ALEXSANDER DO CARMO CLEMENTE DA SILVA	ATLETISMO
ANA CAROLINA WANDELVALD DA SILVA	VÔLEI
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA
ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ
ANDRÉ LUIZ VICENTE DUARTE	HANDEBOL
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VÔLEI
ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO
BRENDA LAILA MEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO
BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA
CAIO EMANNUEL DO AMARAL MOREIRA	FUTSAL
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO
CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDÔ
CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO
CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO	BASQUETE
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO
CAROLINA PIOVESAN PEREIRA	BASQUETE
CECÍLIA ANUDA QUARTI VIEIRA	VÔLEI
CLARA ELIS RIBEIRO CAVALI	BASQUETE
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS
DANILO DE ALMEIDA ESMERIO	FUTSAL
DAVI CÁCERES BIAGI	FUTSAL
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDÔ
EDSON LUIZ SOUZA RAMOS	BASQUETE
EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON
EMANUEL TOGNETTI ARAÚJO	BASQUETE
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA
EMANUELY ÁVILA PINTO	JUDÔ
EZEQUIEL MACIEL RICALDES	BASQUETE
GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL
GIOVANNA MARIANO NOGUEIRA	BASQUETE
GUILHERMINA ESTER SANTOS BARÇAÇA	WRESTLING
GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO
HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO
IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDÔ
ISABELA CORRÊA MATOS	JUDÔ
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO
JAMILLY MACIEL CORTEZ	XADREZ
JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO
JHONATAN QUEZA MESSIAS DE OLIVEIRA	BASQUETE
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU
JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO
JOÃO PEDRO BATISTA SÉKULA	BASQUETE

JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE
JÚLIA OCÁRIZ DE SOUZA ROSA	VÔLEI
KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO
KARINY KAORI SHIKASHO	XADREZ
KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE
KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO
LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDÔ
LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO
LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDÔ
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO
LUCAS EDERSON DE OLIVEIRA SANTANA	HANDEBOL
LUCCA ALEXANDRE	JUDÔ
LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	ATLETISMO
LUIZ GUSTAVO GERALDI LEITE	HANDEBOL
LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO
MARCELUS ANDRADE DAS CHAGAS	ATLETISMO
MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO
MARIA FERNANDA CORREA DE PAULA	BASQUETE
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE
MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO
MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE
MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO
MATHEUS CUTTIER VELASQUEZ	BASQUETE
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDÔ
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA
PABLO KHAMIL ORTOLAN ABRAHÃO	BASQUETE
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO
PEDRO DA SILVA CANO	JUDÔ
PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON
PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ
RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO
SARA CONCEIÇÃO DA SILVA	BASQUETE
SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDÔ
SAYMONN ISRAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO
SUZANA MERCANTE PARO	NATAÇÃO
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO
THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO
VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE
VANDERSON HUDSON EPIFANEA	BASQUETE

VINICIUS MEDINA TOMICHA	HANDEBOL
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDÔ
YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

NOME COMPLETO	ESPORTE
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO
GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE
GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS
MARIA LUIZA MEDEIROS MACHADO	BASQUETE
MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE
NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE
SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE
THIAGO SANTOS LONGO	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING
AFONSO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE
AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VÔLEI DE PRAIA
ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA
ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING
ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VÔLEI DE PRAIA
BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL
CAIO SILVA MORAIS LOPES	BASQUETE
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA
CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA	KICKBOXING
CAUÃ SILVA MENDES	JUDÔ
CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING
CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING
DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	CANOAGEM
DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING
DANIEL ROQUE CAPELLO LOPES	BASQUETE
DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	VÔLEI DE PRAIA
EDSON SILVA DE ALBUQUERQUE MELO	FLAG FOOTBALL
ERALDO DIEGO SEVERIO FROES	TAEKWONDO
ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE
ERICO IAMAMOTO SCHUCH SANTOS	JUDÔ
FELIPE ALVES FERREIRA LEITE	FLAG FOOTBALL
FELIPE DOS SANTOS LEITE	HIPISMO
FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA SIMPLICIO	FLAG FOOTBALL
FERNANDA DE OLIVEIRA	FLAG FOOTBALL

GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDÔ
GABRIEL CUNHA LARSEN	BASQUETE
GUILHERME ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA
GUSTAVO BAIONI LEMOS	FLAG FOOTBALL
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	VÔLEI DE PRAIA
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO
HELENA PRADO PERETTO	JUDÔ
HENRIQUE BISCARO DE SENA	JUDÔ
HENRIQUE YAMAMOTO	TÊNIS
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE
JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	VÔLEI DE PRAIA
JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE 3X3
JOÃO PAULO SILVA BORGHARDT	BASQUETE
JOÃO PEDRO KLAIN MIRANDA	NATAÇÃO
JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING
JOSAFÁ SILVA DOS SANTOS	FLAG FOOTBALL
JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO
KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO
KAUÃ ALVES KATRINK	KARATE
KAUA YUJI TOMAS YONAH	JUDÔ
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO
KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM
KENGERLY NAILHET REYES FUENTES	ATLETISMO
KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO
KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO
LARA AKEMI SUZUKI	JUDÔ
LARIANE GARNES VILANOVA	FLAG FOOTBALL
LEANDRO LÚCIO DOS SANTOS	CANOAGEM
LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA	JUDÔ
LIDIANE LIRA ALVES	FLAG FOOTBALL
LUCIO AUGUSTO RECALDE SOARES	FLAG FOOTBALL
LUIGI FOGAÇA ECCO	TÊNIS
LUIS FERNANDO DIAS DE AMORIM	FLAG FOOTBALL
LUIZA DA CUNHA FRANCO	FLAG FOOTBALL
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDÔ
MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDÔ
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	ATLETISMO
MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDÔ
MARIA FERNANDA DE CAMPOS WIDAL SANCHEZ	FLAG FOOTBALL
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDÔ
MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA
MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDÔ
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VÔLEI
MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDÔ
MARIANA SALGADO NANTES	NATAÇÃO
MATHEUS SOLIGO RIZK	BASQUETE 3X3
MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL
MIGUEL FELIPE FREITAS SILVA	ATLETISMO

MILENA AJIKI LOPES	FLAG FOOTBALL
MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE
MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDÔ
NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDÔ
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL
PAMELLA CRISTINA BRITES RIBEIRO	FLAG FOOTBALL
PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FREIRE	FLAG FOOTBALL
RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDÔ
RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI
RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI
SARAH LIA LOUREIRO	NATAÇÃO
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING
SOFIA CHERES ANASTACIO	JUDÔ
TAILANNY KETLYN GOMES DO CARMO	KICKBOXING
THAIS FRANCO DALLABRIDA	FLAG FOOTBALL
THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA
THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL
THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO
THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDÔ
VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL
VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO	WRESTLING
VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	NATAÇÃO
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE
WALDIR ASPET DE AZAMBUJA JUNIOR	FLAG FOOTBALL
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
ALINE MACIEL MALTE	JUDÔ
ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA	FUTEBOL 7 PC
CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS	TIRO COM ARCO
EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	TIRO COM ARCO
EDUARDO FELIPE DA SILVA MARTINS	FUTEBOL 7 PC
HEITOR LUIZ RAMIRES CAMPOSANO	FUTEBOL 7 PC
JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL 7 PC
JONATAS BERNARDO VILA NOVA BARBOSA	ATLETISMO
KAUE APARECIDO MORAES BRITO	BOCHA
LARA DA SILVA AMARAL	JUDÔ
LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	JUDÔ
LEANDRO DOURADO LOPES	ATLETISMO
LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ	CANOAGEM
MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO
MAURICIO VITAL STRAL	FUTEBOL DE CEGOS
MICHELE APARECIDA FERREIRA	JUDÔ
MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL 7 PC
ODILHA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	GOALBALL
RAYSSA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO
ROBERTO GIOVANE PELLIN	CANOAGEM
SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO
VALDIR ANTÔNIO LUSTOSA ALCÂNTARA	FUTEBOL DE CEGOS

VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	ATLETISMO
WEVERTON QUINTINO DA SILVA	ATLETISMO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
ALZILEIDE MARQUES DA SILVA	FUTSAL
FLÁVIA MARTINEZ ORTIZ	FUTSAL
JULIANA DE MATOS SOUZA	FUTSAL
PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	FUTSAL
RONALDO SANCHEZ LISBOA	BOLICHE

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER	
NOME COMPLETO	ESPORTE
ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO
EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA	CANOAGEM
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI
GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM
JOELSON ROCHA RICALDES	CANOAGEM
JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI
LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NATAÇÃO
ROSA SANCHES	CANOAGEM
WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS	CANOAGEM

BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL	
NOME COMPLETO	ESPORTE
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDÔ
EDINEA PRADO CAMARGO	KUNG FU WUSHU
ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI
GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO
JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDÔ
THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE
VALENTINA NABHAN SARAIVI	TÊNIS DE MESA
VITÓRIA DA SILVA BARRETO	ATLETISMO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 30 de junho de 2025.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 605/2024-PROCESSO n. 85.005.017-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES** - CNPJ/MF sob o nº 007.158.647/0001-95 em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 605/2024, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de julho de 2026, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 01/07/2026

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 42, inciso I, alínea "c" e II alínea "b" c/c art. 43, todos do Decreto Estadual 14.494/2016, art. 55 da Lei Federal 13.019/2014 e Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 605/2024.

Data da Assinatura: 27/06/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Sandro Trindade Benites CPF XXX. 064.871-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à **implementação e melhoria da sinalização turística da Região Turística Costa Leste.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de **até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para execução do objeto no prazo de **até 30 de dezembro de 2025.**

1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.007.482-2025 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

1.5 O presente edital tem o número sequencial 2025TR004587 no SIAFIC - TransfereMS.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à melhoria da sinalização turística da Região Turística Costa Leste.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger somente a região turística denominada "Costa Leste"

2.2.2 Esta região turística é composta pelos municípios: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

2.2.3 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para levantar as necessidades da região e propor projeto executivo para a sinalização turística dos municípios inseridos nesta Região Turística.

2.2.4 As ações propostas deverão ser de levantamento e proposição de sinalização turística viária, horizontal e vertical, para a Região Turística alvo deste Edital.

2.2.5 Poderão ser custeadas neste edital as despesas com a contratação de empresa para a realização de projeto executivo para a sinalização turística desta Região, atendendo as normas legais vigentes e padrões da atividade turística.

2.2.5.1 O produto deste Edital deverá levar em consideração a realidade local, tendências deste mercado e opinião do trade desta Região Turística.

2.2.5.2 Poderão ser realizadas reuniões, presenciais ou não, para o levantamento das necessidades e oportunidades desta Região Turística.

2.2.5.3 Os municípios desta Região Turística para serem contemplado neste projeto deverão fazer parte do Mapa do Turismo do Ministério do Turismo – Mtur.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento à política de fortalecimento da governança de turismo no estado de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 8. Programa de Fortalecimento da Governança do Turismo no Mato Grosso do Sul.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma

imediate ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme modelo anexo a este Edital, disponibilizado em versão editável no sítio eletrônico - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional

(art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Leonardo Ferreira Resende, Héder Cesar Sanches e Flávia Neri de Souza - Presidente, designados pela Portaria "P" FUNDTUR nº 006, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOEMS nº 11.734, de 03 de fevereiro de 2025.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/06/2025
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	09/07/2025
3	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	30/06/2025 a 29/07/2025, até às 17h
4	Sessão pública de abertura das propostas	30/07/2025 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	30/07 a 05/08/2025

6	Divulgação do resultado preliminar	06/08/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06 a 11/08/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11 a 13/08/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/08/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://transferems.siafic.ms.gov.br> ou <https://siafic.ms.gov.br/login>.

8.4.1.1 O primeiro cadastro de uma OSC precisa de autorização da SEGOV, que é feito manualmente pela equipe daquela Secretaria, em horário de expediente normal (até às 17h) e pode levar até 24 (horas) para sua liberação. Sendo assim, é imprescindível antecipação neste procedimento para a inscrição e participação neste edital.

8.4.1.2 A OSC já cadastrada no sistema SIAFIC/TRANSFEREMS poderá selecionar diretamente o edital aberto e inscrever seu projeto/proposta.

8.4.2 As propostas deverão ser inseridas no supracitado sistema, **não sendo aceita, ou admitida, a entrega "física"** desta, pessoalmente ou via postal na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 30/07/2025 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.7.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 30/07/2025 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	3		Possui	Não possui

2. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Costa Leste	4		Sim	Não
4. Representatividade da OSC no proponente	4	Mais de 20 associados	De 11 a 20 associados	Menos de 10 associados
SUB-TOTAL				
TOTAL				

8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do objeto proposto. Tais informações deverão estar disponíveis na proposta/projeto apresentada. Peso 3.

2. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização juntamente às gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será comprovado por meio de declaração seguindo modelo anexo a este edital. Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Costa Leste – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que a representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica anexa a este edital. Peso 4.

4. Representatividade da OSC no proponente – Leva em consideração a representatividade local que a OSC proponente possui no território alvo deste edital. Esta representatividade se faz por parte da quantidade de associados que participam desta. Peso 4.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- Não atenderem ao objeto proposto deste edital;
- Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;
- Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e
- Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

- Maior pontuação no item “3”;
- Maior pontuação no item “4”;
- Maior pontuação no item “2”;
- Maior pontuação no item “1”;
- A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por meio do mesmo sistema/sítio eletrônico onde foi proposto o projeto e devem conter os argumentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses por via eletrônica.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos,

contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.

8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, “caput”, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer

outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;

IX - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;

X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - modelo anexo a este Edital;

XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas

no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as

metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo

nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

11.12.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e "#thisismatogrossodosul".

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Ciência e Concordância;
- e) Declaração de apoio da Instância de Governança Regional; e
- f) Declaração de apoio das Gestões Públicas Municipais da Região Turística.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br ou https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf.

Comissão de Seleção: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Leonardo Ferreira Resende, Héder Cesar Sanches e Flávia Neri de Souza - Presidente.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para gestão deste Contrato.

Contrato n. 002/2025, FUNTRAB/MS, PROCESSO 83/016.139/2025, VIGÊNCIA: 04 de junho de 2026 CONTRATADO: **EMPRESA MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.123.220/0001-31, estabelecida na Rua Ari Coelho de Oliveira, 412, Vila Progresso, CEP 79.050-310, Campo Grande/MS.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de rastreamento e

monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS por mensalidade, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via WEB e os respectivos serviços de instalação configuração, capacitação suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender a demanda da FUNTRAB.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, Diretora Presidente da Fundação Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

SUBSTITUIR membro na GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO:

GESTOR SUBSTITUÍDO	GESTOR DESIGNADO
Nome: Flávio de Almeida Blini Matricula: 503519022 E-mail: fblini@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 E-mail: bconturbia@funtrab.ms.gov.br Cargo: Técnico Organizacional

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE VEÍCULO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 83.032.650-2025**

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ /MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.934.0001-90, com sede no Município de NAVIRAÍ/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do seguinte bem móvel, pertencente à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado no rol abaixo:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
01313281	Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Ano Fabricação /Modelo: 2022; Categoria: Picapes; Combustível: Flex; Chassi: 93Y9SR8V6P J348624; Motor: H4MK743Q0 17644; Placa: RWD4E16; Renavam: 01319816980

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual nº 16.295/2023, com o auxílio das demais normas, tais como o Decreto nº 16.268/2023, Decreto nº 16.291/2023, Decreto nº 16.293/2023 e Decreto nº 16.294/2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 15/05/2027

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Rodrigo Massuo Sacuno - Prefeito Municipal/NAVIRAÍ- MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 126/2025/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 26 de junho de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Professores Supervisores para a preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas deste edital e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), professores(as) da Educação Básica que atuem em escolas parceiras do Pibid, conforme vagas

previstas no item 12 deste edital, e em consonância com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e o Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

2. Do Programa Pibid

2.1. O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. A Iniciação à Docência refere-se à inserção gradual, orientada e supervisionada de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Nesse processo, os licenciandos são expostos a atividades docentes com complexidade e autonomia progressivas, adequadas à fase do curso em que se encontram. Essa experiência visa contribuir para o desenvolvimento de competências e vivências essenciais ao futuro campo de atuação profissional dos estudantes ao longo de sua formação acadêmica.

2.3. Os projetos apoiados no âmbito do Pibid são elaborados e implementados pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3. Das Definições do Programa Pibid

3.1. Iniciação à Docência: inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.2. Projeto Institucional: projeto aprovado pela Capes no Edital CAPES n.º 10/2024, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.3. Escola Parceira: escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos Pibid.

3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.5. Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

3.7. Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8. Supervisor: professor da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa Pibid

4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa Pibid

5.1. São princípios norteadores do Pibid:

- I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II. trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III. unidade teoria-prática;

- IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII. gestão democrática do ensino público;
- IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Das Características do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

6.1. O Projeto Institucional está alinhado aos objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria Capes nº 90/2024, além de:

- I. incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II. enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III. promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V. valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;
- VI. contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VII. induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII. contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do Pibid; e
- IX. propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6.2. O Projeto Institucional será composto de um ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por um Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

6.3. O Projeto Institucional será desenvolvido pela UEMS, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do Pibid e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
- II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
- III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
- VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
- IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

7. Da concessão das bolsas

7.1. Serão contemplados com bolsas na modalidade de supervisor do Pibid os professores atuantes nas escolas que possuam vagas para bolsistas, nas respectivas áreas e municípios previstos no item 12 deste edital. A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos neste edital, e a concessão das bolsas dependerá da classificação dos candidatos, respeitando-se o número de cotas disponível para cada núcleo do Pibid.

7.2. A duração das bolsas concedidas para supervisores será de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações consecutivas por igual período, respeitado o prazo limite de vigência prevista no instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, sendo vedado o pagamento após o término deste período.

7.2.1. Ao término de cada ciclo de 6 (seis) meses, o coordenador de área avaliará as atividades desenvolvidas

pelo professor supervisor, e o impacto dessas ações na formação dos bolsistas. Com base nessa avaliação, será decidida, junto à coordenação institucional, a continuidade das atividades na mesma escola ou a seleção de uma nova instituição, buscando sempre diversificar as experiências formativas dos estudantes bolsistas do Pibid.

7.2.2. Caso seja necessário selecionar uma nova escola, será aberto um novo processo seletivo para escolha do professor supervisor correspondente, exceto se houver professor em cadastro de reserva para a escola em questão.

7.2.3. Na hipótese de troca de escola, a concessão da bolsa continuará a ser vinculada ao prazo de vigência do Projeto Institucional, conforme o instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo permitido o pagamento de bolsas após o encerramento desse prazo.

7.3. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do professor supervisor.

7.3.1. Os valores serão creditados no mês subsequente ao período de referência das atividades realizadas.

7.3.2. É permitido o pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais, que serão analisados pela Capes.

7.4. A concessão da bolsa será mantida em casos de afastamento temporário das atividades por motivo de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, não podendo exceder o prazo de 4 (quatro) meses ou o período de vigência do projeto.

7.5. Ao final de cada semestre letivo, o desempenho e a efetividade das ações de supervisão dos professores supervisores serão avaliados pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, levando em consideração o cumprimento das atribuições descritas no item 9 deste edital

7.5.1. A continuidade dos bolsistas supervisores no programa dependerá de parecer favorável emitido pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, conforme a avaliação mencionada no item 7.5.

7.6. Os professores selecionados para assumir uma bolsa de supervisão conforme as cotas e respectivas escolas indicadas no item 12 deste edital, receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) na modalidade de supervisor, pagas diretamente pela Capes.

7.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

8. Dos Requisitos

8.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UEMS;
- II. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid.

8.1.1. No Subprojeto de Educação Indígena, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando na Escola Parceira indígena.

8.1.2. Este processo de seleção permitirá a inscrição de professores não efetivos da escola, porém, na ausência de um professor efetivo selecionado na escola, será necessário a solicitação de autorização da Capes para que o professor possa assumir a supervisão.

8.2. Para ser bolsista supervisor é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

9. Das Atribuições

9.1. São atribuições do Professor Supervisor:

I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

- II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

10. Das vedações

10.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

- I. as atividades do Projeto ou do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes nº 10/2024;
- III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 10.2 deste edital;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

10.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes.

10.2.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da Capes, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

10.3. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos professores supervisores ou de outros professores da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades de regência prevista no planejamento e sob a supervisão do professor supervisor.

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	26/06/2025
2. Período de Inscrições	De 26/06 a 07/07/2025
3. Período de classificação	De 08 a 09/07/2025
4. Publicação do resultado da seleção	A partir do dia 10/07/2025
5. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado.	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
6. Previsão de inícios das atividades de supervisão	A partir do dia 14/07/2025

12. Das vagas de bolsas e respectivas áreas dos subprojetos e municípios de atuação

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	EM Arthur Campos Mello	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Dourados	EM Loide Bonfim Andrade	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Maracaju	EM João Pedro Fernandes	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Japorã – Polo UAB	Pedagogia – UAB	Pedagogia	Japorã	CEI – Odina Gonçalves Franzoni	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva

13. Do processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos

13.1. Do Processo de Inscrição:

13.1.1. Durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição por meio de um formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>. Os candidatos deverão cadastrar seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, responder a uma questão aberta e a um questionário de autoavaliação, além de anexar documentos para comprovação de titulação e pontuação, se for o caso:

I. Cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
II. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação, se aplicável, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
III. Declaração de Recebimento de Bolsa emitido pelo sistema SCBA da Capes, acessível em <https://scba.capes.gov.br> (Menu: Declaração Capes), que comprove a participação como bolsista nos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

IV. Declaração ou certificado emitido por coordenador institucional, coordenador de área ou docente orientador, comprovando a participação como professor(a) supervisor(a) voluntário(a) no Programa Pibid ou professor(a) preceptor(a) voluntário(a) no programa Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

13.1.2. Somente é obrigatório anexar o diploma de graduação conforme descrito no inciso I. Os demais documentos só deverão ser anexados caso o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de pontuação.

13.1.3. O acesso ao sistema SCBA da Capes requer a utilização de uma senha pessoal criada pelo bolsista no sistema da Capes, ou a senha pessoal do Gov.br.

13.1.4. A declaração ou certificado mencionado no inciso IV deve incluir o nome completo da IES, o nome completo do(a) emissor(a), o nome da cidade e do subprojeto do PIBID ou da Residência Pedagógica, e as datas de início e término da participação.

13.2. Do Processo de Avaliação

13.2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para as vagas e para o cadastro reserva de supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será realizada com base na pontuação obtida na avaliação dos seguintes instrumentos:

I. Pergunta Aberta: Cada candidato responderá a uma questão aberta, cuja análise será feita por um docente vinculado ao subprojeto correspondente. A resposta será avaliada de acordo com critérios como clareza, profundidade e coerência, podendo receber uma pontuação entre 0 e 100 pontos.

II. Questionário de Autoavaliação: Esse questionário tem como objetivo identificar as percepções e expectativas dos candidatos em relação ao Pibid, além de avaliar o alinhamento com os princípios do programa. Cada resposta tem um valor de pontuação pré-definido, com o total do questionário variando entre 20 e 100 pontos. Por ser um questionário de autoavaliação, não há respostas corretas ou incorretas, mas respostas que melhor refletem como as percepções do(a) candidato(a) se adequam ao perfil esperado. A pontuação é calculada automaticamente com base nas respostas fornecidas.

III. Experiência no Pibid ou Residência Pedagógica: Será atribuída uma pontuação de até 50 pontos pela experiência anterior como bolsista ou voluntário(a) do Pibid ou da Residência Pedagógica. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a partir da quantidade e relevância das experiências documentadas.

IV. Pontuação por Titulação: Será atribuído até 50 pontos com base na titulação acadêmica mais elevada do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

13.3. A pontuação final de cada candidato será obtida pelo somatório das pontuações obtidas nos quatro itens de avaliação: a pergunta aberta, o questionário de autoavaliação, a titulação acadêmica e a experiência anterior no Pibid ou Residência Pedagógica (limitada em 50 pontos). A pontuação total máxima que um(a) candidato(a) pode obter é de 300 pontos.

13.4. Do Processo de Classificação

13.4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos subprojetos mencionados no item 12 serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida conforme previsto no item 13.2.2, e desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.4.2. A classificação seguirá a seguinte ordem: primeiramente, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipais de Educação na área específica do subprojeto, conforme o disposto no inciso IV do item 8.1. Em seguida, serão classificados(as) os(as) docentes sem vínculo efetivo com essas secretarias, conforme o disposto no item 8.1.2 deste edital.

13.4.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação obtida no inciso I do item 13.2.1;
- Maior pontuação obtida no inciso II do item 13.2.1;
- Maior pontuação obtida no inciso III do item 13.2.1;
- Maior pontuação obtida no inciso IV do item 13.2.1;
- Maior idade.

13.4.4. Se houver apenas um candidato inscrito por escola, a etapa de classificação será dispensada, sendo realizada apenas a conferência da documentação para verificar se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos exigidos no item 8 deste edital.

14. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

14.1. A divulgação do resultado de classificação para as vagas e para o cadastro de reserva será feita no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, conforme a data prevista no cronograma da seleção.

14.2. Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado e assinado, e enviá-lo ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pelo e-mail pibid@uems.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de seleção deste edital.

14.3. Não será aceita a substituição de documentos para corrigir eventuais indeferimentos da inscrição durante o período de recurso.

14.4. Não caberá recurso quanto às pontuações atribuídas à questão aberta ou ao questionário de autoavaliação.

14.5. Após a análise dos recursos, será publicado um edital com o resultado das decisões e, se necessário, a retificação da classificação final, no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>.

15. Da convocação e dos requisitos para atribuição de bolsa

15.1. Os candidatos melhor classificados poderão ser convocados pelo Coordenador de Área, por e-mail, para assumir a cota de bolsa no respectivo subprojeto e escola parceiras do Pibid.

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos por meio de um formulário online, cujo link será encaminhado no e-mail de convocação:

I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação.

III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a).

IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas para o vínculo efetivo.

16. Disposições Finais

16.1. O suporte financeiro para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UEMS) é proveniente de recursos da Capes, com contrapartida prevista nas normas vigentes. A execução e manutenção do programa dependem da liberação desses recursos.

16.2. A Capes poderá cancelar o fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, caso ocorram circunstâncias graves que justifiquem tal ação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3. A concessão da bolsa de supervisão, em nenhuma hipótese, configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

16.4. Os(as) supervisores(as) que não cumprirem total ou parcialmente as exigências deste edital, serão desligados(as) do programa e estarão impedidos(as) de participar de futuros editais do Pibid/UEMS por um período de 2 (dois) anos.

16.5. Os(as) supervisores(as) estão sujeitos(as) às disposições legais relacionadas à concessão e ao pagamento das bolsas, conforme estabelecido no instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

16.6. A coordenação institucional do Pibid reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais que considerar necessários.

16.7. O cadastro de reserva deste edital terá vigência para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação Institucional do Pibid.

16.8. As informações geradas pelos projetos financiados no âmbito deste edital serão consideradas de domínio público.

16.9. A Coordenação Institucional do Pibid se encarregará de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Dourados-MS, 26 de junho de 2025.

Walter Guedes da Silva

ANEXO I – Indicadores de Pontuação por Titulação e Experiência com o Pibid ou Residência Pedagógica**Indicador 1:** Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação na área do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência de atuação nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, levando em conta a participação nos últimos 10 anos.

Critério de Pontuação	Pontuação (por semestre)	Pontuação Máxima no subitem
Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	2	40
Atuação como supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	1	20
Atuação como bolsista de iniciação à docência no Programa PIBID e/ou como bolsista residente no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	0,5	10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 50 pontos		

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 063/2024 – PROCESSO N. 83.052.919-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica 34,5 até 138kv (Cód 2.39.1), localizado no Município de Iguatemi – MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o Processo de Licença Prévia - (LP) nº 00/000459/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 2.157.411,20 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,261% (zero vírgula duzentos e sessenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: 5.842,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) que corresponde a 112,48 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, RODRIGO BRANDÃO FRAIHA e PAULO ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO nº 1/2025 – IMASUL

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento com respectivas licenças emitidas, mas não retiradas pelos requerentes, que serão destinados ao arquivo do Imasul.

Campo Grande MS, 27 de junho de 2025
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	LP Nº79/2021	LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV (Cód.2.39.1)	RODOVIA BR 267, KM 111	71/012608/2021	03 ANOS
ELDORADO BRASIL CELULOSE	RLP Nº4/2019	LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA). ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². (Cód.2.55.2)	RODOVIA BR 158, KM 231- FAZENDA ELDORADO	71/405082/2017	03 ANOS
DULCI SCHWEIG SCHNEIDER	LP Nº 38/2021	EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM). (Cód.4.4.1)	RODOVIA MS 166, DISTRITO CABECEIRA DO APA – FAZENDA MINUANO	71/001442/2021	03 ANOS
AGROFLORESTAL SÃO BENEDITO LTDA	RLP Nº07/2019	TERMOELÉTRICA acima de 10 MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DA MADEIRA / BIOMASSA/ GÁS NATURAL OU METANO). (Cód.2.67.2)	BR 262 FAZENDA MUTUM	71/034594/2021	02 ANOS
ENERGETICA DAS EMAS LTDA	LP Nº71/2020	PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (CAPACIDADE ACIMA DE 1 MW, ATÉ 10 MW, COM RESERVATÓRIO ATE 30 HA) (Cód.2.66.2)	FAZENDA POUSADA ALEGRE	23/103214/2014	02 ANOS
PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	LO Nº 211/2020	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO (Cód.6.41.1)	AVENIDA ÁJAX RAMOS FURQUIM Nº1682	71/400799/2020	02 ANOS
PINESSO AGROPASTORIL LTDA	LO Nº 359/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA MONTE VERDE	23/104137/2012	04 ANOS
PRATA FUNDIÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	LO Nº93/2017	FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS COM PRODUÇÃO DE ATÉ 200KG/DIA; (Cód.6.15.0)	AVENIDA TRÊS LAGOAS Nº29	23/106854/2013	04 ANOS
MONTE VERDE AGRO-ENERGETICA S.A	RLO Nº181/2017	PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA (Cód.3.39.1)	FAZENDA LARISSA(UTE MONTE VERDE A SD SANTA CRUZ)	23/100677/2014	04 ANOS
MARIA ELENA VICETIM	LO Nº341/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	ESTANCIA SOLEDAD	23/109935/2011	04 ANOS
MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA	LO Nº18/2018	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² (Cód.6.74.2)	RUA SAUL MORDES DE DEUS Nº380	71/041483/2021	04 ANOS

MARIA NATÁLIA LOPES DA SILVA	RLO Nº87/2015	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	RODOVIA GLÓRIA DE DOURADOS/ DEODÁPOLIS/ QUINTA LINHA KM 04	61/403442/2015	04 ANOS
CID DE MIRANDA FINAMORE DE CASSILÂNDIA MS	LP Nº27/2020	SUINOCULTURA (GRANDE). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO (Cód.3.35.3)	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	71/405398/2019	02 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA MS	LP Nº21/2023	NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 HA. (Cód.2.43.1)	RODOVIA BR 158, KM 3,5	71/402831/2019	17 MESES
PAULO SERGIO TESTON	LP Nº81/2021	AVIAÇÃO AGRÍCOLA COM MANEJO E/OU DEPOSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS (PRESTADORES DE SERVIÇO). (Cód.3.19.1)	FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	71/022228/2021	02 ANOS
PARAISO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	RLP Nº8/2021	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV (Cód.2.40.2)	FAZENDA SÃO JOÃO	71/404059/2019	02 ANOS
ODAIR FRANZIN	LI Nº38/2021	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO (Cód.3.35.2)	SITIO SANTO ANTONIO	71/006353/2021	03 ANOS
SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM E OUTROS	LIO Nº84/2020	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1.000 HA (Cód.3.25.1)	FAZENDA PEDRA	71/401098/2020	04 ANOS
RAÍZEN CENTRO - SUL S.A	LO Nº37/2023	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL (Cód.6.108.2)	BR 163, KM 329	83/022476/2023	02 ANOS
RAÍZEN CENTRO - SUL S.A	LI Nº69/2022	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL (Cód.6.108.2)	RODOVIA RIO BRILHANTE/ MARACAJU, KM 321, FAZENDA PASSO TEMPO	83/022514/2023	02 ANOS
SALATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA 138 LTDA	LP Nº73/2021	USINA EÓLICA E/OU SOLAR COM ÁREA OCUPADA ACIMA DE 90 HA OU PRODUÇÃO ACIMA DE 30 MW DE ENERGIA DESDE QUE OCUPE ÁREA ANTRÓPICA. (Cód.2.68.3)	FAZENDA BOA ESPERANÇA I- FAZENDA BOA ESPERANÇA II - FAZENDA BOA ESPERANÇA III	71/026719/2021	04 ANOS
MAPE AUTO POSTO LTDA	RLI Nº7/2021	POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR; POSTOS FLUTUANTES - PF; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR. (Cód.6.60.1)	AVENIDA CEL. PELAD REBUÁ, QUADRA 24, LOTES 06, 07 E 08	71/010946/2021	02 ANOS
HOTEL CABANAS LTDA	LI Nº55/2021	HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO (CAPACIDADE ACIMA DE 100 ATÉ 500 HÓSPEDES OU USUÁRIOS) (Cód.5.18.3)	RODOVIA MS 385, KM 06 -RECANTO ECOLOGICO JARDIM DAS AGUAS	71/401484/2019	03 ANOS
FERNANDO BRITO MALINONOWSKI	LI Nº35/2021	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO (Cód.3.35.2)	ESTANCIA EL SHADAI	71/00444/2021	03 ANOS
PAULO ROGERIO MIRANDA	LO Nº291/2019	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA 13 DE JUNHO	71/401953/2017	04 ANOS

MORAIS E FILHOS AGROPECUÁRIA LTDA	LO Nº339/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA MUNDO NOVO	23/107159/2014	04 ANOS
FRANCISCO ELSON DO NASCIMENTO	LP Nº 32/2021	EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM). (Cód.4.41)	ESTÂNCIA BARRO PRETO	71/014689/2021	03 ANOS
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	LO Nº 207/2020	FABRICAÇÃO DE VINAGRES, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, MARGARINAS, MANTEIGAS E/OU CONSERVAS. Área ÚTIL acima de 10.000 m². (Cód.6.73.3)	BR 163, KM 211	71/403190/2020	04 ANOS
JOAQUIM BARONGENO	LO Nº393/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004 (Cód.3.22.2)	FAZENDA SANTA CRUZ	23/107284/2012	04 ANOS
MM PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA LTDA	LO Nº228/2018	PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA (Cód.3.39.1)	RUA 24 DE OUTUBRO, 668	71/404655/2017	04 ANOS
GEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS	LP Nº 53/2020	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (DNPM), SEM USO DE EXPLOSIVOS (Cód.4.3.1)	RODOVIA MS 178, KM 05 S/N	71/400695/2019	04 ANOS
SELMA A. HOFFMEISTER - ME	LO Nº179/2020	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA CLOVIS DE ALMEIDA VASQUE Nº 31	71/404452/2018	04 ANOS
SÔNIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES	RLO Nº62/2021	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTA ANEXO (Cód.3.35.2)	LOTE 17 (PARTE) - QUADRA 59	71/019596/2021	04 ANOS
SONIA NUNES DE SANTANA	LO Nº27/2022	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.1)	FAZENDA CAMPO LIMPO II	71/402856/2019	04 ANOS
ROSANGELA FORTES OSTAPENCO	RLO Nº 40/2019	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	SITIO SANTO ANTONIO, ESTRADA ITAPORÃ - PANAMBI, KM 04	71/400437/2018	04 ANOS
RODOBELO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLRO	LO Nº290/2017	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA CONQUISTA, 123	71/402010/2020	04 ANOS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	LO Nº384/2016	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLINICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M². (Cód.2.54.3)	AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES, 400	23/100859/2013	06 ANOS
TULIO ALVES FILHO	LO Nº395/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.1)	FAZENDA AUSTRALIA	23/106166/2013	04 ANOS
THAIS DANUSA DE SOUZA CALIL - ME	LO Nº330	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLINICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² (Cód.2.54.2)	AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, 1495	71/021791/2022	04 ANOS
RUFINO KUHNEN	LO Nº 396/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004 (Cód.3.22.2)	CHACARAPARAISO, ANTIGA SAIDA P/ SIDROLANDIA, KM 3	23/105693/2012	04 ANOS
REGINA CÉLIA AQUINO COIMBRA THOMAZ	LO Nº 370/2018	DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA (Cód.3.27.1)	CHACARA PARAISO, ANTIGA SAIDA P/ SIDROLANDA, KM 3	61/405594/2015	06 ANOS
ROSELENE ALMEIDA DE MORAES RIBEIRO	LO Nº372/2017	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA HERANÇA	61/405194/2016	04 ANOS
RIO SUCURI ECOTURISMO - LTDA	LO Nº 157/2018	PASSEIO DE BOTE E PONTO DE EMBARQUE, BOIACROSS E FLUTUAÇÃO. "EM REGIÕES CALCÁRIAS" (Cód.5.20.1)	RODOVIA BONITO, FAZENDA SÃO GERALDO KM 18	71/404382/2018	5 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA	LP Nº83/2019	NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 HA. (Cód.2.43.1)	RODOVIA MS 040, KM 01	71/405127/2019	05 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	LP Nº81/2018	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M². (Cód.7.22.1)	RODOVIA MS 040, KM 01	71/403198/2018	03 ANOS
SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES	RLP Nº01/2021	USINA EÓLICA E/OU SOLAR COM ÁREA OCUPADA ACIMA DE 90 HA OU PRODUÇÃO ACIMA DE 30 MW DE ENERGIA DESDE QUE OCUPE ÁREA ANTRÓPICA. (Cód.2.68.3)	RODOVIA MS 306, KM 82 E KM77 FAZENDA AVANÇO E FAZENDA AGUA LIMPA	71/404557/2020	04 ANOS

JAIR DOMINGOS SMANIOTTO	LO Nº344/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA 1 R	23/101186/2012	04 ANOS
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	LO Nº222/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA UNIÃO	61/400482/2016	04 ANOS
MARLENE NEME PERREIRA	LO Nº116/2015	(Cód.3.6)	RODOVIA MS 145	23/105031/2011	06 ANOS
MANOEL DANTAS DE SOUZA	RLO Nº 158/2019	AQUICULTURA - TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (CARCINICULTURA DE ÁGUA DOCE E PISCICULTURA) - ÁREA INUNDADA ACIMA DE 10 HA ATÉ 50 HA. (Cód.3.28.3)	FAZENDA OLHO D'ÁGUA	71/401498/2019	04 ANOS
MARIA ANTONIETA JUNQUEIRA NETTO CORDEIRO	LO Nº392/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA GUARANI-ROD MS	23/103594/2013	04 ANOS
CARLA FABIANE DE CASTRO - ME	LO Nº178/2020	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA Nº700	71/402999/2018	04 ANOS
CARDINAL E CARDINAL LTDA -EPP	LO Nº178/2020	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	AV. FRANCISCO SEREJO N º645	71/402999/2018	06 ANOS
RIO PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	LP Nº37/2021	SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA - CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (Cód.7.28.1)	ESTRADA MUNICIPAL S/N, IMÓVEL SANTA FÉ	71/404544/2020	03 ANOS
ANTONIO DURVAL GOIS	LI Nº24/2021	S U I N O C U L T U R A (EXCEPCIONAL). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO. (Cód.3.35.4)	QUADRA 09- LOTE 18- GLEBA VITÓRIA	71/400456/2020	02 ANOS
JANDIR ZANTTA	LO Nº27/2016	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA CANDELÁRIA SARATE, 3494	61/403911/2015	06 ANOS
JOÃO RILDO JORDÃO ZANZARINI	LO Nº 76/2020	EMITÉRIO CEMITÉRIOS IMPLANTADOS ATÉ ABRIL DE 2003 E COM ATIVIDADE DE SEPULTAMENTO ENCERRADA (REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 679 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019) (Cód.2.34.2)	FAZENDA SÃO JOSÉ	71/403897/2019	04 ANOS

C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	LO Nº42/2020	ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS "LOCALIZADOS NA ZONA RURAL" (DENOMINAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019) (Cód.3.20.1)	FAZENDA SÃO CARLOS – RODOVIA MS -295	71/400046/2019	04 ANOS
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	LO Nº388/2016	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	RODOVIA BR 262, ENTRADA A DIREITA, 110 KM FAZENDA CACHOEIRA	61/403466/2016	04 ANOS
CARLOS TSUTOMU ITO	RLO Nº36/2018	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	LOTE RURAL N º05, QUADRA 27 B – LINHA DO ENGANO	61/405502/2015	04 ANOS
CORDILLI TRANSPORTES LTDA	LO Nº253/2018	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (PARA EMPRESAS CUJA SEDE ENCONTRA-SE LOCALIZADA FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL) (Cód.7.24.1)	AVENIDA ANEL VIÁRIO PREFEITO SENCLER SAMBATTI Nº 7168	71/404118/2017	3 ANOS
BRF S/A	LO Nº 373/2016	FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² (Cód.6.74.2)	AVENIDA GUAICURUS	23/103600/2012	6 ANOS
CARLA ELIZABET ADAMES GAIZON	LO Nº 284/2019	COLETORA TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - NÃO PERIGOSOS (SEDE). (Cód.7.26.1)	RUA PORFIRIO GONÇALVES Nº1411-A	71/405577/2018	4 ANOS
ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS	LO Nº601/2015	TRANSPOSIÇÃO DE BACIA HIDROGRÁFICA E PONTE (EXISTENTE) - RECUPERAÇÃO, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO, QUANDO HOUVER AMPLIAÇÃO DA ÁREA AFETADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). (Cód.2.46 E 2.45)	RODOVIA MS 162, KM 07 – LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS RESIDENCIA	71/400353/2019	10 ANOS
VALDIR VENDRUSCOLO	LO Nº209/2021	EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (SAIBRO, CASCALHO, ARENITO E ARGILA). (Cód.4.9.1)	RODOVIA BR 163 – LOTE 01/7	71/015351/2021	4 ANOS
VANCLEI MAFFEI	LO Nº210/2017	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA SANTA CLARA	61/405973/2016	04 ANOS
VAM AGROPECUÁRIA LTDA	LO Nº251/2019	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA RETIRINHO	71/402401/2019	04 ANOS
VICTOR HUGO SCHERES PAIM	LO Nº356/2019	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	SÍTIO SINUELO – PARTE 3	71/401284/2019	04 ANOS
USINA ELDORADO S.A.	LO Nº243/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA SUEZ E AGUA CLARA	71/401967/2018	04 ANOS

USINA ELDORADO S.A.	LO Nº248/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA JEQUITIBÁS	71/401973/2018	04 ANOS
USINA ELDORADO S.A.	LO Nº249/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA CUELHAMI	71/401972/2018	04 ANOS
USINA ELDORADO S.A.	LO Nº247/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA ESTANCIA 3M	71/401969/2018	04 ANOS
USINA ELDORADO S.A.	LO Nº250/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA VALE DO SOL	71/401971/2018	04 ANOS
USINA ELDORADO S.A.	LO Nº246/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	FAZENDA PERDIZES	71/401968/2018	04 ANOS
ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E OUTROS	LIO Nº 87/2018	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL - ACIMA DE 25.000 L/H. (Cód.2.34.2)	FAZENDAS: BOM PASTOR I, II IV E V; BOM PASTRO I,II E III; E, LAS MARIAS	71/402150/2020	04 ANOS
VAGNER APARECIDO COQUETTI TOREZAN	RLO Nº248/2018	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTA ANEXO (Cód.3.35.2)	SITIO SÃO JOSÉ - LINHA POTREIRITO, KM 05 PONTE	71/016833/2021	04 ANOS
AILTON PEDRO DE QUEIROZ	LIO Nº61/2021	AQUICULTURA-PRODUÇÃO DE LARVAS OU ALEVINOS (UNIDADES PRODUTORAS DE FORMAS JOVENS DE ORGANISMOS AQUÁTICOS - LABORATÓRIOS) (Cód.3.28.13)	ESTANCIA PARANA	71/400785/2020	04 ANOS
AUGUSTON TOTH	LIO Nº50/2020	A N C O R A D O U R O , ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS - COM INTERVENÇÃO ACIMA DE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA EM APP PARA ACESSO VIA TERRESTRE E/OU ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA 15 M² (Cód.2.31.1)	ESTANCIA TOTH	71/401715/2019	04 ANOS
SUZANO S.A	LIO Nº88/2020	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS (Cód.6.95.1)	RODOVIA BR 158 KM 298	71/404777/2019	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO -MS	LIO Nº24/2019	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS/ DRENADAS. (Cód.2.69.1)	ESTRADA MUNICIPAL SR-10,KM 01	71/405042/2018	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	LIO Nº 126/2018	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS/ DRENADAS. (Cód.2.69.1)	RUA G 19, RUA G 02, RUA G 06, E RUA G08	23/104480/2013	04 ANOS
ROBEMIX CONCRETO LTDA	LIO Nº121/2020	USINA DE CONCRETO E/OU DE ASFALTO. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². PARA USINA DE ASFALTO DE APOIO À OBRAS RODOVIÁRIAS VIDE ANEXO II. (Cód..6.26.1)	RODOVIA BR 262, KM 142+100 METROS TREVO ÁGUA CLARA	71/403501/2019	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI	LIO Nº71/2018	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HA "COM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTAIS E PROTÉGIDAS" (Cód.2.42.3)	RUA ITAMAR EVARISTO DA SILVA - RESIDENCIAL ELIDA LOPES NOGUEIRA	71/400692/2018	04 ANOS

RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RLIO Nº04/2019	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ACIMA DE 25 HA ATÉ 100 HÁ (Cód.2.42.4)	AVENIDA DAS GAIVOTAS	71/400862/2019	03 ANOS
SÉRGIO PIGNATARI MALMEGRIM E OUTROS	LIO Nº 85/2020	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1.000 HA. (Cód.3.25.1)	FAZENDA VERTENETE	71/401479/2020	04 ANOS
VALOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIO Nº 67/2019	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS/DRENADAS. (Cód.2.69.1)	AV. CUIABÁ - LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL PLANALTO"	71/400948/2019	04 ANOS
VERA RUEDGER STOFFEL E OUTRO	LIO Nº44/2020	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL - ACIMA DE 25.000 L/H. (Cód.2.34.2)	FAZENDA BRANCA 2	71/404904/2019	04 ANOS
WALTER GILIARD ESPINOSA OUTROS	LIO Nº41/2020	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTA ANEXO (Cód.3.35.2)	ESTANCIA ÁGUA DOCE II	71/405603/2019	04 ANOS
AFANIR SANTA SEGABINAZZI BISSACOTTI	LO Nº343/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.1)	FAZENDA BOA VISTA	23/106958/2014	04 ANOS
AÇU. MS COMERCIO DE PEDRAS LTDA	LO Nº466/2018	EXTRAÇÃO E/OU BENEFICIAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (DNPM), COM USO DE EXPLOSIVOS. (Cód.4.3.2)	FAZENDA CAMPO VERDE - ROD. MS 378 ASK DO BR 163	71/405105/2018	02 ANOS
ADRIANA CEZAR DE ANDRADE BOLONHINI	LO Nº310/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA SANTA CLARA CATARINA I	23/109500/2009	04 ANOS
ABC- AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A - ABC	LO Nº71/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. E BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.1) E (Cód.3.22.2)	FAZENDA LAPA DO LOBO	23/101400/2011	06 ANOS
A. SILVA CONCEICAO E CIA LTDA	RLO Nº158/2020	POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR. (Cód.6.60.1)	AVENIDA JOÃO CAMARGO SOBRINHO, 729	71/401731/2019	04 ANOS
AMERICEL S. A	LO Nº391/2018	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (Cód.2.52.1)	EUA PEDRO CESCO, 490	23/100620/2013	04 ANOS

EMILIO CANDIDO DE S.A	RLO Nº 60/2018	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	ESTRADA VICENTINA/VILA RICA, LINHAS HERMOSA	71/404641/2019	04 ANOS
JONER PENAJO CORREA	LO Nº13/2019	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.1)	FAZENDA SANTA ROSA	71/400799/2018	04 ANOS
JOAO HENRIQUE PERRI BRUNETTA	LO Nº449/2018	DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA (Cód.3.27.1)	FAZENDA BOA ESPERANÇA - GLEBA A	61/404934/2016	04 ANOS
IVALDI SCHERES PAIM	LO Nº93/2019	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	71/404945/2018	04 ANOS
POUSADA BRECHO EIRELI - ME	LO Nº 120/2019	HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO (capacidade acima de 25 até 100 hóspedes ou usuários) "EM ÁREA RURAL" (Cód.5.18.2)	RODOVIA MS 395, KN 04 - FAZENDA LEMBRANÇA	71/402505/2018	04 ANOS
DANILO ROBERTO FRACARO	LO Nº264/2016	(Cód.2.73)	FAZENDA SÃO GABRIEL - PONTE SOBRE O CORREGO SÃO DOMINGUES	23/105905/2012	06 ANOS
DAIR LUIZ BIGATON	LO Nº52/2019	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL - ACIMA DE 25.000 L/H. (Cód.2.34.2)	FAZENDA SÃO JOSE	71/400435/2017	04 ANOS
FABELHI PETROLEO LTDA	LO Nº177/2020	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA JOÃO MAURICIO FERREIRA TERRA 291	71/400509/2018	04 ANOS
GP EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	LO Nº203/2018	OTEAAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HA. "SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALEMENTE PROTEGIDAS" (Cód.2.42.2)	LOTEAMENTO VACILO DIAS	23/104565/2011	04 ANOS
FATEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RLO Nº25/2020	LBENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS. ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M². (Cód.6.64.1)	AVENIDA YOUSSEF AHMED EL JAROUCHE, N. 6.288	71/404398/2018	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	LIO Nº42/2019	SUINOCULTURA (PEQUENO) VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTA ANEXO (Cód.3.35.1)	RUA VINTE E DOIS , Nº131	61/401219/2016	06 ANOS
POLAQUINI INCORPORADORA SPE LTDA - ME	LIO Nº18/2020	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS/ DRENADAS. (Cód.2.69.1)	RUA JUNQUEIRA, 5.816	71/404873/2019	05 ANOS
GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LO Nº225/2020	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HA. (Cód.2.42.2)	PARTE DO LOTE SUBURBANO 95 -2º ZONA SUBURBANO	23/107989/2011	04 ANOS

GUASSU S/A COMERCIAL E AGROPECUÁRIA	LO Nº376/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA GUASSU	23/102220/2013	04 ANOS
IRINEU ANTONIO KNUDSEN	LO Nº336/2016	DRENAGEM EM ÁREA RURAL (Cód.3.27.1)	ROD. MS -376 LINHA B, LOTE 21,23 E PARTES28 E 29	61/403072/2016	06 ANOS
TRANSPORTADORA CAMPEÃO LTDA	LO Nº78/2019	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	ROD. BR 163/MS KM 523,206	71/402284/2020	04 ANOS
OSMAR PRANDO	LO Nº55/2019	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	GLEBA S TERE PAR 79	71/403078/2018	04 ANOS
GAMA - EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO	LO Nº105/2020	EXTRAÇÃO NO LEITO DE CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA, CASCALHO). SEM IMPLANTAÇÃO ou OPERAÇÃO DE PORTO. (Cód.4.8.1)	LEITO DO RIO PARANÁ	71/400605/2020	04 ANOS
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL	RLO Nº165/2018	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	AV. ENGENHEIRO ANNES SALIN SAAD Nº513	61/401088/2017	04 ANOS
OZIEL DE SOUZA FIGUEIREDO	LO Nº 90/2018	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	ROD. FATIMA DO SUL - VICENT 3º LINHA	61/404488/2015	04 ANOS
OVIDIO DARCI MULLER	LO Nº185/2018	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	AV. CASTELO BRANDO, 210	71/400796/2017	04 ANOS
MAURI - GAS CONVENIENCIA LTDA	LO Nº328/2019	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA AMÁBIL TANARCHE CAPPI Nº96	71/405094/2018	04 ANOS
PINESSO AGROPASTORIL LTDA	LO Nº358/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA MONTE AZUL- BR 163, A 17 KM DE S. GABRIEL ADO OESTE	23/105143/2011	04 ANOS
NANCI JUNQUEIRA PEREIRA	RLO Nº77/2021	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO (Cód.3.35.2)	CHACARA BOM SUCESSO	71/045987/2022	04 ANOS
NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TECNICOS	RLO Nº245/2018	PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA (Cód.3.39.1)	AVENIDA SENERAL RONDON 1355S 01	71/403448/2018	04 ANOS
NEUTRALIZA PRODUÇÃO FLORESTAL	RLO Nº166/2020	USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². (Cód.6.69.1)	RUA JUPIA, S/Nº - LOTE 05	71/4022257/2017	04 ANOS
NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	LO Nº169/2017	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA 127 Nº376	71/402257/2017	04 ANOS

NOVO HORIZONTE DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA	LO Nº170/2017	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA HAYEL BOM FAKER N º1678	23/105888/2013	04 ANOS
NELORE DE SERRA E PANTANEIRO AGRONECIOS	RLO Nº201/2020	CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS EQÜINOS E MUARES) ACIMA DE 500 ATÉ 2.000 CABEÇAS. (Cód.3.31.1)	ESTANCIA TIA OLZERA	71/202906/2018	04 ANOS
OSCAR CASA	LO Nº176/2019	AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS) (Cód.3.34.1)	LOTE RURAL 06 08 QUADRA 54	61/403439/2015	04 ANOS
OSMAR RODRIGUES CAIRES E WALTER DE FÁTIMA PERREIRA	RLO Nº 141/2020	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTA ANEXO (Cód.3.35.2)	PARTE DO LOTE RURAL Nº62 - QUADRA 46	71/401337/2017	04 ANOS
PINESO AGROPASTORIL LTDA	LO Nº173/2019	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.31.2)	FAZENDA MONTE AZUL	23/105009/2011	04 ANOS
PRO-LAVOURA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	LO Nº364/2018	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	ROD. BR 463 Nº2045	61/402591/2016	04 ANOS
SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA II LTDA	LP Nº69/2021	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 138 KV (Cód.2.39.2)	RODOVIA MS 306 KM 82	71/404560/2020	03 ANOS
DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	LO Nº88/2020	COLETORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - NÃO PERIGOSOS (SEDE). (Cód.7.26.1)	AVENIDA PRESIDENTE BARGAS, Nº4792	71/405502/2019	04 ANOS
PAULO ISSAO SUZUKE E OUTROS	RLO Nº90/2019	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA SÃO BENTO	71/402662/2017	06 ANOS
PIONEIRO TRANSPORTES DE COMBUSTIVES EIRELI	LO Nº276/2019	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA DR. ORESTES PRATA TIBERY, Nº3164	71/403267/2017	04 ANOS
PAULO RODRIGUES	LO Nº257/2014	Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (redação alterada pela Resolução Semagro n. 689 de 28 de fevereiro de 2020) (Cód.2.60)	RUA CAYUAS S/N	23/108212/2012	10 ANOS
PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS	LO Nº273/2018	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV (Cód.2.40.2)	DISTRITO INDUS CORREGO DO MOEDA	23/106354/2013	04 ANOS

POSTO GABIATTI E CIA LTDA	RLO Nº31/2017	POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR. (Cód.6.60.1)	AV JOAQUIM TEIXEIRA ALVES N/1435	23/102289/2009	04 ANOS
CARGILL AGRICOLA S/A.	LI Nº71/2022	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV (Cód.2.40.2)	RUA EGITO TOMÉ 5700	71/033421/2022	02 ANOS
BIOSEV S.A	LI Nº33/2022	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL (Cód.6.108.2)	RODOVIA BR 163, KM 329, FAZENDA SANTA MARIA	71/012164/2022	02 ANOS
RUYLUIZ FALCO	LO Nº345/2018	BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004. (Cód.3.22.2)	FAZENDA RENASCENÇA	23/104546/2011	06 ANOS
STRIQUER E STRIQUER LTDA	RLO Nº98/2018	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: VIDRO, PRODUTOS CERÂMICOS, ARGAMASSA, etc. (Cód.6.32.1)	RUA VATICANO Nº800	23/109615/2011	04 ANOS
TAVEIRA E GONZAGA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	LO Nº329/2014	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA FLORESTAN FERNANDES Nº189	71/403337/2018	04 ANOS
SIGEYUKI ISHII	LO Nº237/2014	AQUISIÇÃO OU RETENÇÃO DE MATRIZES; (Cód.3.5)	ROD.MS 141, KM 19 ES +12	23/104895/2011	06 ANOS
SELMA A. HOFFMEISTER - ME	LO Nº179/2020	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE). (Cód.7.24.2)	RUA CLOVES DE ALMEIDA VASQUE Nº31	71/404452/2018	04 ANOS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 031/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2024 de 02 de dezembro de 2024 e Edital Nº 029/2025 de 15 de abril de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 12.6 a 12.15) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 02/07/2025 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Raul Grigoletti Filho	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
Daciell Morales Maia	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
Moisés Fernandes de Oliveira	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
Aline Do Nascimento Araujo	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
Reinaldo Teixeira de Moraes	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 195/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente

incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 195/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 64/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 109; EDITAL de Homologação nº. 74/2023 – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 83.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALDAIR FÉLIX DA SILVA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana – Zootecnia / Aquidauana	18h
MARIANE GABRIELA CESAR RIBEIRO FERREIRA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: DALTON MENDES DE OLIVEIRA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Zootecnia / Aquidauana	26h
REÍSSA ALVES VILELA – Substituir: DALTON MENDES DE OLIVEIRA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: TÂNIA MARA BAPTISTA DOS SANTOS / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana – Zootecnia / Aquidauana	28h
ROSILEIDE VILALBA ROHOD – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: DALTON MENDES DE OLIVEIRA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: TIAGO JUNIOR PASQUETTI / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Zootecnia / Aquidauana	12h

EDITAL de Seleção nº. 69/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 162; EDITAL de Homologação nº. 75/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 82.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CARLA DEISIANE DE OLIVEIRA COSTA DO VAL – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Maracaju	40h

EDITAL de Seleção nº. 72/2023 – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 139; EDITAL de Homologação nº. 76/2023 – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 94.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LETICIA SERPA DOS SANTOS – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: MERCIA IKARUGI BOMFIM CELOTO / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Maracaju	24h

EDITAL de Seleção nº. 31/2024 – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141; EDITAL de Homologação nº. 40/2024 – RTR/UEMS, de 12/06/2024 – D.O. nº 11.521 de 14/06/2024, p. 191.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA SILVA FARINAZZO – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: MARIANA MANFROI FUZINATTO / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: SILVIA BENEDETTI / Motivo: LICENÇA TIP; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Engenharia de Alimentos / Naviraí	40h

KAUYSE MATOS NASCIMENTO – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ELISÂNGELA SERENATO MADALAZZO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSO DE FORMAÇÃO COM ÔNUS; – Substituir: SILVIA BENEDETTI / Motivo: LICENÇA TIP; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Engenharia de Alimentos / Naviraí	40h
---	---------------------	-------------------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IZABEL RODRIGUES LEITE – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	22h
LÍVIA MALACARNE PINHEIRO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	04h

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 455, de 09 de abril de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 54/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocados os candidatos a participar virtualmente, no dia 07 de julho de 2025, às 8h, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

SORTEIO: 07/07/2025

HORÁRIO: 8 horas

01	Aldecir da Silva Leite
02	Alex Ferreira da Silva
03	Cristiane Aparecida da Silva
04	José Eduardo Vaz de Macedo Soares

05	Kelly Regina Montano Pimentel
06	Renato Alves Vieira de Melo

Ponta Porã, 27 de junho de 2025.

MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 196/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 196/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 30/2024 – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141;			
EDITAL de Homologação nº. 50/2024 – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 112.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LUÍS FELIPE GIMENES NOGUEIRA – Substituir: JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados	08h
PRISCILA ALVES DE BRITO – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: WANDER MATOS DE AGUIAR / Motivo: Coordenação de curso; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju – Direito / Dourados	20h
PRISCILA ALVES DE BRITO – Substituir: ROGERIO TURELLA / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: WANDER MATOS DE AGUIAR / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju – Direito / Dourados	36h

REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados	08h
REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados	20h
VINICIUS VASCONCELOS BRAGA – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Sistemas de Informação / Dourados	04h
VINICIUS VASCONCELOS BRAGA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados – Sistemas de Informação / Dourados – Turismo / Dourados	12h

EDITAL de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2025, p. 226; EDITAL de Homologação nº. 75/2024 – RTR/UEMS, de 06/11/2024 – D.O. nº 11.662 de 07/11/2024, p. 166.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: FÁBIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: OZ SOLON CHOUGH IAZDI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	20h
RACQUEL VALERIO MARTINS – Substituir: ROSELE MARQUES VIEIRA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	04h
VALÉRIA SILVA MORTARI – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	12h
VILMAR NOGUEIRA DUARTE – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	08h

EDITAL Nº 189/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação;

e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 189/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DIONATAN MIRANDA DA SILVA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Dourados	08h

EDITAL de Seleção nº. 63/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 99; EDITAL de Homologação nº. 69/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 175.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – Substituir: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	16h
GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ESMAEL ALMEIDA MACHADO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã – Turismo / Dourados	16h
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ESMAEL ALMEIDA MACHADO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã – Engenharia Física / Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. 09/2024 – PRODHS/PROE, de 23/02/2024 – D.O. nº 11.424 de 25/03/2024, p. 63; EDITAL de Homologação nº. 18/2024 – RTR/UEMS, de 22/03/2024 – D.O. nº 11.447 de 25/03/2024, p. 204.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
PAULA YURI SHIMONISHI – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 107; EDITAL de Homologação nº. 84/2024 – RTR/UEMS, de 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 de 02/12/2024, p. 60.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CAROLINE MENDES DIAS – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: WANDER MATOS DE AGUIAR / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	16h
ELVIS DE ASSIS AMARAL – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: FREDERICO FONSECA FERNANDES / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	08h
RAUL ASSEFF CASTELAO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	08h

ROBSON DE OLIVEIRA LEZAINSKI – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Naviraí	08h
ROBSON DE OLIVEIRA LEZAINSKI – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim – Direito / Naviraí	16h
YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	08h

EDITAL de Seleção nº. **70/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119;
EDITAL de Homologação nº. **87/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DENISE WOCHNER – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju	32h
MARCOS SOUZA DE ALMEIDA – Substituir: PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju – Turismo / Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. **81/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 201;
EDITAL de Homologação nº. **94/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 161.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: JULIANA MAYUMI NISHI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Ponta Porã	40h
JULIO CÉZAR IACIA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Ponta Porã	08h
LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ESMAEL ALMEIDA MACHADO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã – Engenharia Física / Dourados	24h
MANOELA MORAIS – Substituir: JULIANA MAYUMI NISHI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Ponta Porã	08h

EDITAL de Seleção nº. **88/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287;
EDITAL de Homologação nº. **78/2024** – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RICARDO ALEXANDRE MARTINS GARCIA – Substituir: FREDERICO FONSECA FERNANDES / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	18h
RICARDO ALEXANDRE MARTINS GARCIA – Substituir: CLÁUDIA MARIA SONAGLIO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: FREDERICO FONSECA FERNANDES / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	26h

EDITAL de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 298; EDITAL de Homologação nº. 96/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 162.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
AZIZ EDUARDO CALZOLAIO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	08h
LAMARTINE SANTOS RIBEIRO – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	08h
LAMARTINE SANTOS RIBEIRO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	24h
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	16h
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana – Direito / Jardim	40h
ROMULO GUSTAVO DE MORAES OVANDO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	08h

EDITAL de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE, de 25/02/2025 – D.O. nº 11.757 de 26/02/2025, p. 123; EDITAL de Homologação nº. 12/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO COGO – Substituir: RODRIGO COGO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Para-naíba	08h

EDITAL Nº 191/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 191/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
---	--	--	--

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARLON CÉSAR PEREIRA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ROSELI ROCHA / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Dourados	24h

EDITAL de Seleção nº. **26/2025** – PRODHS/PROE, de 13/03/2025 – D.O. nº 11.774 de 17/03/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **14/2025** – RTR/UEMS, de 10/04/2025 – D.O. nº 11.801 de 11/04/2025, p. 137.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDRESSA CAROLINE FORESTI – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	10h
ANDRESSA CAROLINE FORESTI – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	26h
JEFFESSON DE OLIVEIRA LIMA – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	18h
JEFFESSON DE OLIVEIRA LIMA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	40h

EDITAL de Seleção nº. **04/2025** – PRODHS/PROE, de 07/01/2025 – D.O. nº 11.714 de 08/01/2025, p. 227;
EDITAL de Homologação nº. **02/2025** – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.746 de 14/02/2025, p. 105.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CYNTIA CAVALCANTE SANTOS – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	06h
WAGNER DE SOUZA FERNANDES – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	06h

EDITAL de Seleção nº. **66/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 131;
EDITAL de Homologação nº. **70/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 176.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FABIANA DOS SANTOS RANDO – Substituir: GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Cassilândia	12h

EDITAL de Seleção nº. **70/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 119;
EDITAL de Homologação nº. **82/2023** – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 91.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ROSA MARIA DIAS CATANIO – Substituir: ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	08h
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Mundo Novo	08h

EDITAL de Seleção nº. **72/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 139;
EDITAL de Homologação nº. **76/2023** – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 94.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEANDRO PEREIRA POLATTO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	32h
PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	14h
PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema – Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	22h

REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	12h
--	-----------------------	----------------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. 79/2023 – PRODHS/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 224; EDITAL de Homologação nº. 90/2023 – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 97.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JANE RODRIGUES DA SILVA – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	36h
TATIANA SOUZA DO AMARAL – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA / Motivo: READAPTAÇÃO; Período: 28/07/25 a 11/09/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	18h
WANDERLÉIA DE VARGAS ARAÚJO – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	12h

EDITAL de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204; EDITAL de Homologação nº. 85/2024 – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DERCIVAL GOMES DOS SANTOS – Substituir: VANESSA DAIANA PEDRANCINI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Mundo Novo	12h
DIOVANI PISCOR – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Mundo Novo	40h

EDITAL de Seleção nº. 90/2024 – PRODHS/PROE, de 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 de 15/10/2024, p. 248; EDITAL de Homologação nº. 76/2024 – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 101.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JANINE MATOS VILHARBA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	18h
JULIANA LUPO MERELES – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	10h
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande – Terapia Ocupacional / Campo Grande	12h
MARINA DE CASTRO FREGNAN – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	18h
REGIANE BERGAMO GOMES DA SILVA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	16h
STELLA MARIS CORTEZ BACHA – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências da Saúde	– Fonoaudiologia / Campo Grande	22h

EDITAL Nº 192/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 192/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 70/2023 – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 119; EDITAL de Homologação nº. 82/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 91.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BÁRBARA MACHADO DUARTE – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Biológicas / Mundo Novo	08h

EDITAL de Seleção nº. 14/2024 – PRODHS/PROE, de 05/03/2024 – D.O. nº 11.434 de 06/03/2024, p. 142; EDITAL de Homologação nº. 23/2024 – RTR/UEMS, de 08/04/2024 – D.O. nº 11.461 de 09/04/2024, p. 91.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
KELLY CRISTINY BORGES LARSEN – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Humanas	– Licenciatura em Letras / Jardim	26h
KELLY CRISTINY BORGES LARSEN – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Geografia / Jardim – Licenciatura em Letras / Jardim	40h

EDITAL de Seleção nº. 23/2024 – PRODHS/PROE, de 11/04/2024 – D.O. nº 11.464 de 12/04/2024, p. 63; EDITAL de Homologação nº. 32/2024 – RTR/UEMS, de 10/05/2024 – D.O. nº 11.487 de 13/05/2024, p. 138.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
AILTON SALGADO ROSENDO – Substituir: CELI CORRÊA NERES / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: MARIA DE LOURDES SILVA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: PAULO EDYR BUENO DE CAMARGO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Campo Grande	22h

AILTON SALGADO ROSENDO – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: CELI CORRÊA NERES / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: CLÁUDIA PEREIRA XAVIER / Motivo: AFASTAMENTO FUNCIONAL PARA APOSENTADORIA; – Substituir: MARIA DE LOURDES SILVA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: PAULO EDYR BUENO DE CAMARGO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Geografia - Licenciatura / Campo Grande – Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande – Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande – Pedagogia / Campo Grande	40h
--	--------------------	---	------------

EDITAL de Seleção nº. **81/2023** – PRODHS/PROE, de 01/11/2023 – D.O. nº 11.311 de 06/11/2023, p. 125;
 EDITAL de Homologação nº. **84/2023** – RTR/UEMS, de 11/12/2023 – D.O. nº 11.347 de 12/12/2023, p. 121.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CELUNIEL AQUINO VALIENTE – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Humanas	– História / Amambai	08h
CELUNIEL AQUINO VALIENTE – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Amambai – História / Amambai	30h
DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Amambai	36h
ETHOL EXIME – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Amambai	24h
LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Amambai	24h
LUDMILA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Amambai	38h

EDITAL de Seleção nº. **34/2024** – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 187;
 EDITAL de Homologação nº. **47/2024** – RTR/UEMS, de 13/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 97.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DAVID SILVA BET – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: AGNES IARA DOMINGOS MORAES / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba – Pedagogia / Paranaíba	24h
DAVID SILVA BET – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: AGNES IARA DOMINGOS MORAES / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	36h

EDITAL de Seleção nº. **62/2024** – PRODHS/PROE, de 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 de 30/08/2024, p. 108;
 EDITAL de Homologação nº. **68/2024** – RTR/UEMS, de 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 de 17/09/2024, p. 80.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FLÁVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA – Substituir: MILTON VALENÇUELA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: RENATA LOURENÇO / Motivo: AFASTAMENTO FUNCIONAL PARA APOSENTADORIA; Período: 28/07/25 a 05/09/25	– Ciências Humanas	– Ciências Biológicas / Ivinhema – Física / Dourados – Química / Dourados	36h

LUCIMARA CABREIRA BENITEZ – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: MARIA EDUARDA FERRO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 01/08/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Dourados – Química / Dourados	28h
--	--------------------	--	------------

EDITAL de Seleção nº. 92/2023 – PRODHS/PROE, de 18/12/2023 – D.O. nº 11.355 de 19/12/2023, p. 178; EDITAL de Homologação nº. 07/2024 – RTR/UEMS, de 16/02/2024 – D.O. nº 11.418 de 19/02/2024, p. 131.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ROGÉRIO DA PALMA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	40h
LARISSA RODRIGUES VACARI DE ARRUDA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: AILTON DE SOUZA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: DANIEL PÍCARO CARLOS / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 28/07/25 a 20/10/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	32h
PATRICK DE ALMEIDA TRINDADE BRAGA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: SINOMAR FERREIRA DO RIO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	40h

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PELEGRINELLI – Substituir: ALINE VANESSA LOCASTRE / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: LEANDRO PICOLI NUCCI / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Humanas	– História / Campo Grande	28h

EDITAL de Seleção nº. 85/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 95/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 162.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FILIPPE AUGUSTO COUTO BARBOSA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: LUCIANA HENRIQUE DA SILVA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: SINOMAR FERREIRA DO RIO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 30/09/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	36h
ISIS CAROLINE NAGAMI – Motivo: Vaga Pura; Período: 13/07/25 a 27/07/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	12h
ISIS CAROLINE NAGAMI – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: DANIEL PÍCARO CARLOS / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 28/07/25 a 20/10/25	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	32h

EDITAL Nº 193/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabe-

lecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 23 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 193/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CÁSSIA PATRICIA SECCATTO – Substituir: ADRIANO MANOEL DOS SANTOS / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Ciências Biológicas / Dourados – Física / Dourados	22h
LUCIANA NUNEZ – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	14h
NICOLAZ BORDAN ARANDA – Substituir: CARLOS HENRIQUE PORTEZANI / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: RONY GONÇALVES DE OLIVEIRA / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados – Engenharia Física / Dourados – Física / Dourados	24h
ROSÂNGELA MARIA FERREIRA DA COSTA E SILVA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	38h
WILSON ESPINDOLA PASSOS – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 27/07/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Física / Dourados	24h

EDITAL de Seleção nº. 64/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 109; EDITAL de Homologação nº. 74/2023 – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 83.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LUIZ EDUARDO GOMES – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Ciências Biológicas / Campo Grande	08h

EDITAL de Seleção nº. **72/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 139;
 EDITAL de Homologação nº. **89/2023** – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 96.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEANDRO NUNES DOS SANTOS – Motivo: TURMA EXTRA; – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: MAIELE LEANDRO DA SILVA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Aquidauana – Engenharia Florestal / Aquidauana – Zootecnia / Aquidauana	38h

EDITAL de Seleção nº. **73/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 149;
 EDITAL de Homologação nº. **77/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALEXANDRE YASUDA MIGUELOTE – Substituir: EDMILSON DE SOUZA / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: TARSILA MARILIA DE OLIVEIRA / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 13/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia de Alimentos / Naviraí – Engenharia Física / Dourados – Química / Naviraí	28h

EDITAL de Seleção nº. **74/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 159;
 EDITAL de Homologação nº. **78/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JANAÍNA THOMASI FACCO – Motivo: TURMA EXTRA; – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: EUCLÉSIO SIMIONATTO / Motivo: Gestor Administrativo; – Substituir: FABIOLA MUNHOZ DI LORETO DA CRUZ AKITA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia de Alimentos / Naviraí – Química / Naviraí	38h
ROSANGELA DA SILVA LOPES – Motivo: TURMA EXTRA; – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia de Alimentos / Naviraí – Química / Naviraí	28h

EDITAL de Seleção nº. **76/2023** – PRODHS/PROE, de 17/10/2023 – D.O. nº 11.295 de 18/10/2023, p. 256;
 EDITAL de Homologação nº. **91/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2025, p. 158.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALEXIS MIGUEL ESCORSIM – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	08h

EDITAL de Seleção nº. **45/2024** – PRODHS/PROE, de 03/05/2024 – D.O. nº 11.482 de 06/05/2024, p. 177;
 EDITAL de Homologação nº. **45/2024** – RTR/UEMS, de 12/06/2024 – D.O. nº 11.521 de 14/06/2024, p. 193.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ESTELA GARCIA – Motivo: TURMA EXTRA; – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Mundo Novo – Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	16h

EDITAL de Seleção nº. **70/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119;
 EDITAL de Homologação nº. **87/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Maracaju – Física / Dourados – Química Industrial / Dourados	40h

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189;
 EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO – Substituir: JONAS DA SILVA MOTA / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	16h
---	------------------------------	---	------------

EDITAL Nº 197/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 197/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **02 de julho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDDES / Motivo: Coordenação de curso; – Substituir: LUCIANA FERREIRA DA SILVA / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados – Engenharia Física / Dourados – Física / Dourados	28h
GRACIELE VIEIRA BARBOSA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: ANDRÉ MOLINA NETO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Ciências Biológicas / Ivinhema – Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	16h
MARISTELA MISSIO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Química Industrial / Dourados	12h

EDITAL de Seleção nº. **67/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 141;
EDITAL de Homologação nº. **73/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 176.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA – Substituir: EDILSON COSTA / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Cassilândia	08h
EDITAL de Seleção nº. 73/2023 – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 149; EDITAL de Homologação nº. 77/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 190.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	24h
EDITAL de Seleção nº. 38/2024 – PRODHS/PROE, de 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 de 03/05/2024, p. 124; EDITAL de Homologação nº. 43/2024 – RTR/UEMS, de 12/06/2024 – D.O. nº 11.521 de 14/06/2024, p. 192.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
JEMISON DOS SANTOS – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	40h
EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
JULIO LEO FONSECA QUISPE – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Maracaju	24h
EDITAL de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 252; EDITAL de Homologação nº. 93/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 192.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
GILIARD SOUZA DOS ANJOS – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: LUIZ ORESTE CAUZ / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Nova Andradina – Sistemas de Informação / Nova Andradina	28h
WILLIAN ALVES DOS SANTOS – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Civil / Nova Andradina	08h
EDITAL de Seleção nº. 76/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 192; EDITAL de Homologação nº. 91/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2025, p. 158.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
CLEBER LANGALAITHE NICOLAU – Motivo: TURMA EXTRA; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Mundo Novo	08h
EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.				
CANDIDATO(A)		Área	Curso/Unidade	CH
ISABELLA CHRISTINA BRAIDO DO NASCIMENTO – Motivo: Vaga Pura; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Civil / Nova Andradina	28h
JÉFERSON CARLOS DE SOUZA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: OLIBARIO JOSÉ MACHADO NETO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	16h
MARCELINO VITOR DOS SANTOS GARCIA – Motivo: Vaga Pura; – Substituir: OLIBARIO JOSÉ MACHADO NETO / Motivo: Coordenação de curso; Período: 28/07/25 a 20/12/25		– Ciências Exatas e da Terra	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	36h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5292 - 5303), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.857, do dia 16 de junho de 2025, págs. 115 - 116, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 41, 42 e 44, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 057/2024/SAD – Processo n.º 77/009.125/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

C.A. HOSPITALAR LTDA

CIRUMED COMERCIO LTDA

HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de contratação da fase externa, por intermédio da Coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 01, 02 e 11 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.

PROCESSO: 31/034.352/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária Executiva de Licitação – SEL/SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos lotes 001, 002 e 003**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO D EMERGÊNCIA MÓVEL – UTI MÓVEL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024.

PROCESSO: 85/004.030/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **03 de julho de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 15/014.099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025-1

OBJETO: Aquisição de divisórias, portas e acessórios correlatos, com serviços acessórios de instalação.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura do termo de contrato, sob pena de responsabilização, nos termos do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, devendo, na ocasião, comprovar documentalmente o cumprimento das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no art. 18, § 4º do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
PDF – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO LTDA	27.557.403/0001-92

Campo Grande, 25 de junho de 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/024.048/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	001	R\$ 208.544,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 26 de junho de 2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/060.239/2023**OBJETO:** Manutenções corretivas para microcomparadores balísticos**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** 74, I da Lei 14.133/2021**PARECER JURÍDICO:** 527/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa CMK SERVICOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **46.514.723/0001-00**, pelo valor de R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0003/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 573/2025/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.846 – Edição de 03 de junho de 2025, página 184, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0003/2024 – Processo nº. 31/036.638/2023, **visando atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias CGP/SEJUSP/MS do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE 001	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	VIA SUL VEICULOS LTDA	209.500,00	209.500,00
	2	VIA SUL VEICULOS LTDA	45.500,00	45.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001			255.000,00	

ITEM FRACASSADO: AUSENTE**ITEM DESERTO:** AUSENTE

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 57/009.805/2021**Edital:** Pregão Eletrônico n. 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana para área de 14.934.311m²(quatorze mil e novecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros e onze milímetros quadrados), abrangida pela matrícula n. 4.825, Bairro

Guarani, município de Antônio João/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria “P” AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria “P” AGEHAB n. 012, de 27 de janeiro de 2025, do objeto licitado por menor preço à empresa **FRONTIER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ n. 28.191.817/0001-03, com o valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 79/013.947/2024

Edital: Pregão Eletrônico n. 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, na área urbana do Distrito Raimundo, contendo aproximadamente 100 (cem) lotes, com área aproximada de 80.000,00 m², no município de Paranaíba/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria “P” AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria “P” AGEHAB n. 012, de 27 de janeiro de 2025, do objeto licitado por menor preço à empresa **VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 26.371.977/0001-09, com o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 31/122.071/2025

INEXIGIBILIDADE – Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo n.º 31/122.071/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização da Dispensa de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição de 04 (quatro) servidores da AGEPEN/MS no curso presencial “Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2025, em Campo Grande/MS.

CREDOR: 11.128.083/0001-15 – Supercia Capacitação e Marketing LTDA

VALOR: R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste empenho, correrão à conta do plano de trabalho 14.421.2209.6125.0002, natureza da despesa n. 339030, despesa n. 33903948 e fonte de recurso n. 0150000001. Campo Grande, 2025.

(Data da assinatura Digital)

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 012/2025-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/014.868/2024**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RUA 11 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS. CR MDR 914.175/2021, OPERAÇÃO 1.075.681-96.**VENCEDORA: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA****VALOR: R\$ 1.281.417,67** (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 060/2025 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.849/2025****OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: LIM. MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA (PONTE SOBRE O RIO INDAIÁ GRANDE) – INÍCIO TRECHO URBANO DE INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198+497 – KM 236+543,818, (LOTE 3) COM EXTENSÃO DE 38,05KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS – (BNDES).**VALOR ESTIMADO:** R\$ 146.706.320,37 (CENTO E QUARENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO****MODO DE DISPUTA: ABERTO****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.****ABERTURA: 17 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.**O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:** <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**EDITAL:** COE 047/2025-DLO/AGESUL.**PROCESSO:** 79.003.474-2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-195, INCLUSIVE OAES, TRECHO ENTR. BR-267(B) – RIO APA (MARGEM), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,6 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

ALTERAÇÃO: ITEM 8.6.6.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Passa a constar:

Qualificação Técnico-Profissional

Nota 3 (N3) – Valor Máximo (40 pontos)

C1 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO COORDENADOR DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO			
Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de coordenador de 5 ou mais projetos	10,0	0,3	
CAT / Atestado de coordenador de 3 ou 4 projetos	7,0	0,3	
CAT / Atestado de coordenador de 2 projetos	4,0	0,3	
b) Experiência			
15 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
10 a 15 anos de graduação	7,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	4,0	0,1	
< 7 anos de graduação	0,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS PARA O COORDENADOR GERAL			4,0 (máximo)

C2 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS “ESTUDOS GEOTÉCNICOS”			
Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C3 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS “ESTUDOS TOPOGRÁFICOS”			
Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C4 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “PROJETO GEOMÉTRICO – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”			
Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C5 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS “PROJETO DE TERRAPLENAGEM – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”			
Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			

CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C6 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “PROJETO DE DRENAGEM – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”

Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C7 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”

Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	

CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C8 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “PROJETOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”

Quantidade mínima exigida por atestado:	24,00 m		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C9 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “COMPONENTE AMBIENTAL DO PROJETO – FASE DE PROJETO EXECUTIVO”

Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			

CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

C10 – QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O ENGENHEIRO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO “ORÇAMENTO EXECUTIVO EXECUTIVO DE OBRA”

Quantidade mínima exigida por atestado:	24,80 km		
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PESO	PONTOS
a) Capacitação			
CAT / Atestado de 5 ou mais projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	10,0	0,3	
CAT / Atestado de 3 ou 4 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	7,0	0,3	
CAT / Atestado de 2 projetos respectivos à área ao qual o técnico está sendo indicado	4,0	0,3	
b) Experiência			
10 ou mais anos de graduação	10,0	0,1	
7 a 10 anos de graduação	5,0	0,1	
< 7 anos de graduação	1,0	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0 (máximo)

AS DEMAIS ALTERAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2025.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.833-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 022/2025 - DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 01.07.2025, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 061/2025 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/002.233/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE AQUIDAUANA – SSHA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854.756,09 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 17 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **dispensa de licitação**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/031.111/2025

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/2021.

Favorecido: Município de Dourados.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

Valor Global: R\$ 100,00 (cem reais).

Objeto: Pagamento de Taxa de Lixo da Agência da AGRAER no Município de Dourados (Distrito de Indápolis) - 2025, para cumprimento da legislação municipal.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 26/06/2025

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, 'f' do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 102/2025-D - **DATA:** 27/06/2025; Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 005/2025; **FAVORECIDO:** MAIRA PAULINA TIGUMAN; **OBJETO:** Contratação de profissional especializado para condução do Fórum Técnico Abertura de solo, compactação e recomposição de valas em vias públicas asfaltadas. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 100/2025-D - **DATA:** 27/06/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 049/2025; **FAVORECIDO:** RENYER RANGEL DA SILVA - ME; **OBJETO:** Aquisição de kits de Multimídia para as viaturas Strada da MSGÁS para auxílio nos atendimentos e melhoria na segurança. **VALOR:** R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 009/2025 – LEI Nº 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos em aço carbono para construção de gasoduto, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1073744 - Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 45FA93FED2F7FF20D312C3FB5A8F6497071D7DBD

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item (Lote).

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14/07/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 14/07/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS / SUPLENTE

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 870, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.627, de 29 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva - titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 871, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o disposto no Decreto nº 16.627, de 29 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do período de até 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, estabelecido pelo Decreto nº 16.627, de 29 de maio de 2025, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO À
Robson Barros Pereira - titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva - titular

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 681, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora GLAUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55597023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 12 de maio a 8 de setembro de 2025, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (NUP 51.004.241-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 682, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SUZANY GOMES CAVALCANTE PALHÃO, matrícula nº 469359025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 683, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, YAN DO AMARAL LYVIO, matrícula nº 382024022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 684, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora SILVIA OCAMPOS DA SILVA, matrícula nº 69128023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, em prorrogação, no período de 12 de junho a 10 de julho de 2025, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 273, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.766, de 10 de março de 2025, de designação do Subtenente PM DEJALMA SOUZA RICALDES para exercer função de confiança na Casa Militar, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 31.114.507-2025):

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 82341022...".

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 82341024...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD nº 808, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, que concedeu gratificação de risco de vida aos servidores relacionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., no percentual de 30% (trinta por cento), ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no percentual de 50% (cinquenta por cento), ...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

PROCESSO N. 77.013.286-2023

ASSUNTO: Exame de Acumulação de Cargos. Homologação de decisão do CRASE/MS.

INTERESSADA: Cleide Dizina Souza Magalhães

DECISÃO

Vistos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, que trata da apuração de acumulação de cargos públicos pela servidora Cleide Dizina Souza Correa de Magalhães, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Habitação de Ponta Porã/MS.

Considerando que o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE/MS), após regular instrução processual em que se garantiu o contraditório e a ampla defesa, proferiu o Acórdão nº 4.932, decidindo, por unanimidade, pela ilicitude da acumulação dos referidos cargos;

Considerando a análise e a conclusão exarada pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 007/2025, que, ao examinar a matéria, opinou pela regularidade formal do procedimento e, no mérito, pela manutenção da decisão do CRASE/MS, recomendando a sua homologação;

Considerando que o referido parecer jurídico, de caráter vinculante, concluiu que:

O cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, embora de natureza técnica, não se enquadra como cargo privativo de profissional de saúde, o que afasta a possibilidade de acumulação com outro cargo da área da saúde, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal;

Existe flagrante incompatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, com sobreposição demonstrada por meio das folhas de ponto, contrariando o requisito constitucional e as disposições do art. 220, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

As alegações da defesa, incluindo o pedido de suspensão do processo em razão de mandado de segurança, foram devidamente afastadas por não possuírem relação de prejudicialidade com o objeto da apuração de acúmulo de cargos.

Acolho integralmente as razões e a conclusão do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 007/2025,
DECIDO:

I - Homologar o Acórdão nº 4.932, proferido pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE/MS), que declarou ilícita a acumulação de cargos públicos pela servidora Cleide Dizina Souza Correa de Magalhães.

II - Determinar a notificação da servidora para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, regularize sua situação funcional, fazendo a opção por um dos vínculos, nos termos do art. 226 da Lei nº 1.102/1990.

Dê-se ciência desta Decisão ao Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE/MS) e, após a publicação, retornem-se os autos ao referido Conselho para que, por meio de sua Presidência, providencie a notificação da servidora para o cumprimento do item 2 desta Decisão e adote as demais providências cabíveis ao acompanhamento do caso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO : 4.932
PROTOCOLO : EAC/6210
PROCESSO N. : 77.013.286-2023
INTERESSADA : CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES
ADVOGADA : Dr^a. LAURA KAROLINE SILVA MELO-OAB/MS-11.306
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR : CONS. PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA

EMENTA – ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. SERVIDOR PÚBLICO. CARGO DE ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL NA ESFERA ESTADUAL COM O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL. PRELIMINARES DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DE PERDA SUPERVENIENTE DESTE PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA AFASTADAS. INACUMULABILIDADE DADA A NATUREZA TÉCNICA E O REGIME DE TRABALHO. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E SOBREPOSIÇÃO DE JORNADA. CUMPRIMENTO DE JORNADA FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO. INTERVALO INSUFICIENTE ENTRE AS JORNADAS. ART. 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C.C O ART. 220 E §§ DA LEI N. 1.102, DE 10 DE OUTUBRO 1990 E NOS TERMOS DO PARECER PGE/MS/GAB/N. 024/2018 (PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 040/2017) APROVADO PELA DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 025/2018, DE CARÁTER NORMATIVO.

1- Não há se falar em suspensão do processo e nem em perda superveniente em razão da interposição de mandado de segurança, uma vez que: a) inexistência influência direta da decisão judicial com o objeto destes autos; b) as causas são diversas; c) a obtenção de liminar ou sentença favorável não afetará a solução deste feito; d) a decisão judicial objeto do mandado de segurança não ocasionará uma decisão conflitante.

2- A acumulação de cargos públicos, em regra, é proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil, que permite como exceção a possibilidade de acumular, desde que haja compatibilidade de horários: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Artigo 37, XVI).

3- O cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, integrante da carreira Gestão de Medidas Sócio-Educativas é considerado de natureza técnica, o que possibilitaria o acúmulo com um cargo de Professor, caso não houvesse a previsão na Lei da carreira, de regime especial de trabalho em escalas ou plantões, consoante art. 55, da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

4. Para haver a acumulação permitida, além dos cargos serem acumuláveis, se faz necessária a comprovação da compatibilidade de horários de exercício entre os cargos, requisito indispensável e fundamental estabelecido por nossa Lei Maior, e na legislação infraconstitucional.

5. Na presente hipótese, constata-se a incompatibilidade dos cargos dada a natureza técnica e o regime especial de trabalho, a incompatibilidade de horários, a sobreposição de jornadas de trabalho, o cumprimento da jornada ou do regime de trabalho fora do horário fixado para o funcionamento do órgão ou entidade e o intervalo insuficiente de descanso entre uma jornada e outra, com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o art. 220 e §§, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro 1990, e PARECER PGE/MS/GAB/N. 024/2018 (PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 040/2017), aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 025/2018, de caráter normativo.

6. A servidora deverá comparecer, após publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores de Mato Grosso do Sul - CRASE, para regularização de sua situação funcional, sob pena de incorrer nas providências previstas no artigo 4º da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997 e artigo 226, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025, por

unanimidade de votos, em afastar as preliminares e julgar ilícita a cumulação dos cargos acima mencionados, com base na legislação acima, e nos termos do voto da Relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.932
PUBLIQUE-SE**

EM 27/6/2025.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 17 de junho de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 009/SAD/2025-8 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **SPV Comercial Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Levi do Amaral Matrícula: 68269025 Cargo: Agente Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/005.711/2025

Ata de Registro de Preços: 009/SAD/2025-8

Vigência: 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza (Cesto de Lixo de 10L).

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 24 de junho de 2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **Comercial NPB de Máquinas LTDA**. Conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Plinner Porto Pergo Matrícula: 490028021 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Eduardo Silva Quintana Matrícula: 431918029 Cargo: Direção Geral Superior e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/004.869/2025
Ata de Registro de Preços: 035/SAD/2025-1
Vigência: 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026
Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio (AP/10L e PQS/4KG).

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 20 de maio de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 006/SAD/2025 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Fabrica das Bandeira Industria Comercio de Confeções Serviços e Acessórios LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/003.381/2025
Ata de Registro de Preços: 006/SAD/2025
Vigência: 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026
Objeto: Aquisição de Bandeiras e Flâmulas.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 24 de junho de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 015/SAD/2025-2 na cota-parte que cabe a7 Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a empresa NSC Comércio e serviços LTDA -EPP, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fernando Amaral Gurgel Matrícula: 121848024 Cargo: Assistente Organizacional	Nome: Plinner Porto Pergo Matrícula: 490028021 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Samir Kalil Georges Matrícula: 78155026 Cargo: Coordenador

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.091/2025
Ata de Registro de Preços: 015/SAD/2025-2
Vigência: 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026
Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 187, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Vaneli Fabricio de Jesus, ocupante de cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 47390021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR/DETRAN, a usufruir 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2021 a 8 de novembro de 2022, no período de 26 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 188, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Sérgio Wilian Annibal	46948021	PCS	Licença Maternidade	06/06/2025 a 10/06/2025	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Licença Maternidade	11/06/2025 a 15/06/2025	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021	PCS	Licença Maternidade	16/06/2025 a 20/06/2025	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PCS	Licença Maternidade	21/06/2025 a 25/06/2025	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Paulo Henrique Martins Machado Filho	499016021	PCS	Licença Maternidade	26/06/2025 a 30/06/2025	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	PS	Férias	30/06/2025 a 04/07/2025	5	Rafael Henrique Silva Brasil	43367621
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	PS	Férias	05/07/2025 a 09/07/2025	10	Rafael Henrique Silva Brasil	43367621
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	Licença por Luto	18/06/2025 a 25/06/2025	8	Vaneli Fabrício de Jesus	47390021
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	CJUR-DETRAN	Férias	26/06/2025 a 10/07/2025	15	Vaneli Fabrício de Jesus	47390021
Arlenthe Maria de Souza	44912021	CJUR-DETRAN	Férias	11/07/2025 a 25/07/2025	15	Vaneli Fabrício de Jesus	47390021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 1.710, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.862, de 24 de junho de 2025, páginas 192 e 193, que lota a servidora CINTIA MARA DE OLIVEIRA VONIJONE, matrícula n. 90360021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.007.397-2025 – CORLOT/SED/2025):

ONDE CONSTA:
"... Língua Inglesa...";

PASSE A CONSTAR:
"... Educação Física...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA GELIA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 110077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.039.905-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.937, de 4 de novembro de 2020.	Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 77.	A partir de 22/4/2020	A partir de 5/2/2020

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ADRIANA BELLEI, matrícula n. 88969021, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de junho de 2025 (NUP: 29.042.240-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSIMEIRE LEIKO TSURUDA, matrícula n. 70805022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.042.756-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	10	20/8/2000 a 8/4/2010	9/4/2010
5	15	9/4/2010 a 7/4/2015	8/4/2015
5	20	8/4/2015 a 5/4/2020	6/4/2020

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ELIZABETE MENDES BATISTA, matrículas n. 119731021 e n. 119731023, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, no município

de Nova Andradina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 a 29 de junho de 2025 (NUP: 29.042.667-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.042.850-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
427258021	CEILA MARCIA DOS SANTOS	II	III	4/1/2025
429899021	DALETE CRISTINA JESUS NOGUEIRA REZENDE	II	III	21/4/2025
430384021	DANIELLE FLORIZA SILVA ARCANJO DE ALBUQUERQUE	II	III	23/4/2025
429855021	DERLI APARECIDA DIAS LARREIA	II	III	21/4/2025
430290021	EDILETE NOGUEIRA GODOY	II	III	14/4/2025
109358022	EDIMAURA MONTEIRO GONÇALVES	II	III	7/4/2025
430695021	ELAINE OSSUNA PAES	II	III	26/4/2025
430862021	ELILIANE TIBURTINO CARDELICHIO	II	III	29/4/2025
429945021	EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	II	III	14/4/2025
66251022	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	II	III	13/4/2025
476537021	FRANCCIELLY CRISLAINNE SOARES DA SILVEIRA	I	II	21/7/2023
430310021	FRANCIELE PEREIRA HASTENRAITER	II	III	26/4/2025
430370021	GESSICA VIANA RAMALHO	II	III	29/4/2025
430371021	INES ROSA KLEIN	II	III	3/5/2025
253026021	IONIDES TEIXEIRA FERNANDES	II	III	23/4/2025
84678022	IZAURA JOAQUINA DA SILVA MALAQUIAS	II	III	14/4/2025
430132021	JOZELI MIRANDA DA COSTA ALMEIDA	II	III	23/4/2025
430731021	JUCILEI BEZERRA DIAS	II	III	27/4/2025
430143021	JULIANA MARIA DA SILVA NUNES	II	III	29/4/2025
7252023	JUSCILENE DE ALMEIDA FERREIRA	II	III	13/4/2025
429916021	KARINE FUCHS DOS SANTOS	II	III	16/4/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
483148021	LILIAN AMARILHA MARTINES	I	II	6/12/2024
75597021	TELMA CRISTINA MENGUAL	VII	VIII	21/6/2025

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARIA REGINA RODRIGUES, matrícula n. 62794023, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Vera Guimarães Loureiro, no município de Bela Vista/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com

fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 a 30 de junho de 2025 (NUP: 29.042.669-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 20 de agosto de 2025, em substituição à servidora Daniela Gutierrez Cantero, matrícula n. 87167021, em gozo de férias (NUP: 29.042.200-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FABIO ZANATA, matrículas n. 77427021 e n. 77427022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de abril de 2025, por mudança de lotação (NUP:29.023.939-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS, matrícula n. 115383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF/SUDEB/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 15 de abril de 2025 (NUP: 29.027.810-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 107685031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de

fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.896-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Lino Villachá

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Química	EM	5	noturno

Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Química	EM	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.785, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADONIS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 424074042, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-12), no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.090.702-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.786, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AMANDA FERREIRA FEITOSA, matrícula n. 25456023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Selvíria/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de março de 2025 (NUP: 29.003.653-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	integral

Escola Estadual Ana Maria de Souza (Extensão Assentamento São Joaquim)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	intermediário

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.787, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GEISY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 125998025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.952-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor UCLEBER GOMES COSTA, matrícula n. 125284033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das escolas estaduais Prof.^a Izaura Higa e Arlindo de Sampaio Jorge, para o centro estadual abaixo especificado, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.286-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	3	vespertino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WELTON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 24492032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.008.672-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WILLIAM JOSE PRADELLA RODRIGUES, matrícula n. 482506029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.876-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 23 de junho de 2025 (NUP: 29.042.212-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 504941023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29. 29.011.324-2025– CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* o servidor ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 97928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, para a Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.906-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 1.770, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.866, de 27 de junho de 2025, página 105, que lota a servidora ANDREA ROCHA DA SILVA, matrícula n. 129739021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, no município de Nioaque/MS, por duplicidade de publicação (NUP: 29.041.537-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 623, de 25 de junho de 2025.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar o servidor **José Torcad Machado**, matrícula n. 6820024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde/Gestor de Serviço de Saúde, para compor a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27.033.848-2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO Processo 27/026.725/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Uniformes, para atender a demanda da Gerência de Processos e Rede de Frio da Coordenadoria de Imunização - CDI/SVS/SES/MS	
Setor solicitante	CDI/SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Frederico Jorge Pontes de Moraes	104302022
SUBSTITUTO	Suélen da Silva	814921021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruno Pereira Silva	499587021
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	102537021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo 27/016.212/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto	Aquisição de refrigerador - para atender as necessidades da Assessoria Técnica - AT - AT/GSE/SES/MS
Setor solicitante	AT/GSE/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023
SUBSTITUTO	Cheile Aparecida Almeida	33042022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Danielle Ahad das Neves	123431025
SUBSTITUTO	Vitória Pereira Lima Braz	490313022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/017.383/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/017.383/2025
-----------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025-3
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 329, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.154/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	81/003.154/2025
Substituto: Joacir Rafael da Cruz	63514021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 330, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.005/2025
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	78574021	Gestora de Ações Sociais	81/003.005/2025
Substituto: Luana Tobias Pereira	469691022	Direção Intermediária e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 124, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n. 818095021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, 05 (cinco) dias de Licença paternidade, no período de 13/06/2025 a 17/06/2025, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2025.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 039, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 26 de junho de 2025.

Matrícula	Servidor	CNH
817583021	RAPHAELA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	XXX.948.520.XX

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 300/2025 – de 26 de junho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO**, Assistente I, matrícula nº 480201022, para exercer a função de Chefe da Unidade de Controle da Execução Financeira/UDEFIN/SEJUSP/MS, no período de **07/07/2025 a 16/07/2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Sergio Antônio Perez, por férias. (NUP 31.147.610-2025).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 301/2025 – de 26 de junho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Cabo PM, matrícula nº 74779021, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Frota e Apoio Geral/CGFAG/SEJUSP/MS, no período de **14/07/2025 a 23/07/2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Sandra Regina dos Santos, TC QOPM, por férias. (NUP 31.147.656-2025).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 648, 27 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de

1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de suas **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande-MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 106/GABCMTG/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CAP QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	Subcomandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande - MS

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 217, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, incisos VII e IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, fins acompanhar cônjuge, a SD BM Jayne Faria Moura Silva, matrícula n. 508.868-021, do 2ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Costa Rica-MS) para o Comando Metropolitano de Bombeiro (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 115, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.880 (um mil oitocentos e oitenta) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição prestado pela ST BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111.040-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n. 06001050.1.00016/08-2 e demais documentos inseridos

no processo n. 31/501420/2013, a serem computados apenas para efeito de futura passagem à inatividade, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- NANTES E ALBUQUERQUE LTDA ME – Período: 01.04.1997 a 08.01.2002, perfazendo 1.743 (um mil setecentos e quarenta e três) dias – Função: Professor Escola Futebol;
- AGUA NATACAO LTDA – Período: 09.01.2002 a 25.05.2002, perfazendo 137 (cento e trinta e sete) dias – Função: Inspetor de Natação.

2. AUTORIZAR a averbação de 830 (oitocentos e trinta) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, de tempo de contribuição prestado pela ST BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111.040-021, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 189/2008, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG e demais documentos inseridos no processo n. 31/501420/2013, a serem computados apenas para efeito de futura passagem à inatividade, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – Período: 26.05.2002 a 01.09.2004, perfazendo 830 (oitocentos e trinta) dias – Função: Professor.

3. DEIXAR de computar 111 (cento e onze) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, em razão de haver superposição com o tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, AGUA NATACAO LTDA, durante o período de 04.02.2002 a 25.05.2002, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4. TORNAR SEM EFEITO a Portaria “P” Nº 072/DP-1, de 19 de junho de 2013, publicada no DOEMS n. 8.454, de 19 de junho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 118, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0809861-93.2021.8.12.0110/50000 e com base na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N.º 000141/2025, de 23 de junho de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do 2º TEN BM JOSÉ ANTONIO ZACARIN, matrícula n. 121.024-026, do Nível IV para o Nível V, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do 2º TEN BM JOSÉ ANTONIO ZACARIN, matrícula n. 21.024-026, da Referência 2 para a Referência 3, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do 2º TEN BM JOSÉ ANTONIO ZACARIN, matrícula n. 121.024-026, do Nível IV para o Nível V, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 15.011.344-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.020.128-25;

CONSIDERANDO que as inscrições para o processo de habilitação encerraram-se no dia 16.06.2025.

Divulga para os devidos fins, conforme ANEXO I, relação de nomes cujas inscrições foram devidamente homologadas pela comissão executiva, para participarem das demais fases do **IIIº CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/COP/GARRAS**.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2025 (IIIº CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/COP/GARRAS)

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ANDRÉ LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	Perito Criminal	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES	Guarda Municipal	Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS
CARLOS JUSTINO DE MELLO JUNIOR	Policial Penal	Polícia Penal do Estado de Minas Gerais
CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
CLEBER VIDAL VENÂNCIO	Policial Penal	Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul
DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA	Escrivão de Polícia	Polícia Civil do Estado do Pará
EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
FABIO VIEIRA RODRIGUES	Policial Penal	Polícia Penal Federal
FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
FRANKLYN SOUTO LEONEL	Guarda Municipal	Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS
GUILHERME CORTES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
GUSTAVO HENRIQUE BARROS	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	Perito Papiloscopista	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
IGOR ROBERTO SANTOS BOTELHO	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado do Pará
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO PEDRO RIBEIRO	Perito Papiloscopista	Polícia Civil do Estado do Pará
JONILDO DOMINGOS DA SILVA	Policial Penal	Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
JOSIVAN GOMES DE FARIAS JUNIOR	Agente de Polícia	Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
MARCOS MOREIRA MACIEL	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
MAURICIO MOURA VARGAS	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	Escrivão de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RAFAEL SOUZA DE ARAUJO PAIVA DE LIMA	Agente de Polícia	Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
RODOLFO BEZERRA DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RODRIGO GARCIA AREND	Escrivão de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
VERCENCIO MAGNO AGUIAR	Policial Penal	Polícia Penal do Estado do Ceará
WISNO CHELMO RIBEIRO LIMA	Investigador de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.020.128-25;

CONSIDERANDO a homologação das inscrições publicadas através do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2025;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT), que ocorrerão nos dias **01 e 02 e 03.07.2025**, conforme orientações que seguem:

1. Às 07h00min do dia 01/07/2025, no 20º Regimento de Cavalaria Blindado, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 3850, Vila Duque de Caxias, Campo Grande/MS, os candidatos apresentar-se-ão munidos de atestado médico (original) atualizado, fornecido por cardiologista, indicando **EXPRESSAMENTE** no documento que o candidato **GOZA DE PLENAS CONDIÇÕES FÍSICAS PARA REALIZAR ATIVIDADES DE ALTA INTENSIDADE EXIGIDAS NO CERTAME**, para realização de Teste de Aptidão Física Terrestre. Traje: tênis, short e camiseta de cor branca.

2. Às 07h00min do dia 02/07/2025, no Clube de Campo Associação Nipo Brasileira de Campo Grande/MS, localizado na Avenida Ministro João Arinos nº 140, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, os candidatos apresentar-se-ão para a realização do Teste de Aptidão Física Aquático. Traje: sunga (masculino) ou maiô (feminino).

3. Os candidatos aprovados nos Testes de Aptidão Física (TAF) estarão habilitados e desde já convocados à execução do **Teste de Aptidão Técnica (TAT) e Entrevista**, que se realizará **no dia 03 de julho de 2025**, às 07h00min, no Clube de Tiro e Caça Real Hunting CBC, localizado na rua Corredor Público, Gleba C6, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande/MS, devendo o candidato apresentar-se com sua pistola de cautela e respectivo(s) carregador(es).

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2025 (IIIº CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/COP/GARRAS)

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ANDRÉ LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	Perito Criminal	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES	Guarda Municipal	Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS
CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
CLEBER VIDAL VENÂNCIO	Policial Penal	Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul
DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
FABIO VIEIRA RODRIGUES	Policial Penal	Polícia Penal Federal
FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
FRANKLYN SOUTO LEONEL	Guarda Municipal	Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS
GUILHERME CORTES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
GUSTAVO HENRIQUE BARROS	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	Perito Papiloscopista	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
JONILDO DOMINGOS DA SILVA	Policial Penal	Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul
JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
MARCOS MOREIRA MACIEL	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
MAURICIO MOURA VARGAS	Delegado de Polícia	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	Escrivão de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RODOLFO BEZERRA DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RODRIGO GARCIA AREND	Escrivão de Polícia Judiciária	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 019/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA"
 – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Curso de Aperfeiçoamento exigido para fins de Promoção Funcional nas Carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Plano de Curso e lista dos servidores considerados aptos pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC constantes do Processo NUP 31.100.747-2025;

CONSIDERANDO que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base **2025**, ocorrerá nas modalidades presencial e EAD através da plataforma **ESCOLAGOV/MS**;

CONVOCA os Policiais Civis cujos nomes constam na relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil (NUP 31.100.747-2025) constantes no **ANEXO I**, para realizarem e concluírem com aproveitamento os cursos (on-line e presencial) relacionados no **Anexo II conforme orientações que se seguem**;

1. As turmas do curso presencial ocorrerão na ACADEPOL, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, nos dias **02,03/07/2025 (1ª turma), 14, 15/07/2025 (2ª turma), 05 e 06/08/2025 (3ª turma), 11e 12/08/2025 (4ª turma)**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

1.1 – Disciplina presencial 1 (obrigatório): ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH).

Carga-Horária: 08 horas/aula

Curso ofertado pela: ACADEPOL

1.2 – Disciplina presencial 2 (obrigatório): SAÚDE MENTAL E AUTOCONHECIMENTO DIRECIONADOS À ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Carga-Horária: 08 horas/aula

Curso ofertado pela: ACADEPOL

2. O modulo EAD será realizado através da plataforma da **ESCOLAGOV/MS** e para acessar os cursos exigidos o interessado deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.1 - Para se matricular, o interessado deverá acessar o Portal através do endereço <https://www.cursos.ms.gov.br/EscolaGov> ;

2.2 - Em seguida deverá se cadastrar ou fazer o LOGIN com CPF e senha.

2.3 - Ir na aba – **CURSOS EAD – ESCOLAGOV COM INSCRIÇÕES ABERTAS** e Selecionar o curso **Introdução à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – INSCREVA-SE**. Repetir o procedimento para o curso **EDUCAÇÃO FINANCEIRA BÁSICA**. Neste momento o interessado será redirecionado para a página de acesso ao Ambiente Virtual;

2.4 – Disciplina EAD 1 (obrigatório): INTRODUÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Carga-Horária: 20 horas/aula

Curso ofertado pela: ESCOLAGOV

2.5 Disciplina EAD 2 (obrigatório): EDUCAÇÃO FINANCEIRA BÁSICA.

Carga-Horária: 40 horas/aula

Curso ofertado pela: ESCOLAGOV

- 4 - O candidato deverá anexar e enviar **em um único e-mail**, os respectivos certificados de conclusão dos cursos *on-line* descritos no **ANEXO II**, para o endereço eletrônico **acadepol@pc.ms.gov.br**, até **15/08/2025**, sob pena de ser considerado inapto por evasão;
- 5 - Independente dos prazos disponibilizados pela plataforma para finalização dos cursos EAD, o aluno deverá observar o prazo estabelecido para remessa dos certificados de conclusão para a ACADEPOL;
- 6 - O Policial Civil que não concluir com **aproveitamento mínimo** exigido em qualquer dos cursos previstos neste Edital para sua categoria funcional, será considerado **reprovado**;
- 7 - O afastamento do Policial Civil de suas atividades, em razão de gozo de licença ou férias, não dispensa a realização dos cursos mencionados deste Edital.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 19/2025 (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL NAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL)

**TURMA I
02 E 03/07/2025**

NOME
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO
ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA
ANTONIO ABRATE NETO
BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS
BRUNO GALASSI FERREIRA
BRUNO MATSUDA TORTOZA
CARLOS FELIPE OPATA
DANIEL PENALVA VERDOLIN
DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA
DANIELLI DUARTE SILVA

DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
ELIVELTON DE SOUZA SILVA
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO
EVERTON SENA PEREIRA
FABRICIA DA SILVA SOARES
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA
GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO
HELOISE CLEONICE EMANUELLE P. FREITAS
HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO
JEAN CARLO SOUSA SARAVI
JOANA AMABILE MORO SILVA
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES
LAISY CORREA AVILA ANDRE
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
LEOMARIO COELHO DA SILVA
LILIAN CRISTINA PAIVA O. DE FREITAS
LUAN WINCKLER BORGES
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS
MAIKON ROBERT DA SILVA BERB
MARCEL DE ANDRADE CUNHA
MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES
MARIANA MEDEIROS FAÇANHA
MAURICIO CESCON
MICHELLE ANDRADE VIEIRA
NATÁLIA PAGAN DIESEL
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA
PATRÍCIA CUZMA
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO
RAFAEL MATOS DE LIMA
RAMON MATTOS DA SILVA
ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA
ROSINÉIA FERREIRA DOS SANTOS
THAIS CAVALCANTE FRANCA
WILLIAN ASSMANN FERRO

TURMA II
14 E 15/07/2025

NOME
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA
AMAURI PAULO BORSATTO
ARY BRITES JUNIOR
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO
CAMILA DA SILVA DEZINHO
CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS
CHRISTIAN FERNANDO BLANCO
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA
DANIELLE INSABRALDE CHAIA

DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL
DIOGO MARTINEZ DA SILVA
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA
FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA
FRANCIELLE ROCHA LIZ
GUILHERME CORTES PINHEIRO
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS
ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA
JAILSON TRINO CARMONO LEMOS
JOANILCE DE MATOS
JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR
JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO
KLEITON GUITI HIGA
KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN
LARISSA BARRETO PINHEIRO
LEONARDO RIBEIRO TOMADON
LUCAS DAS NEVES MATOS
LUIS FERNANDO ZAUPA
MANUEL GROBA CASAL
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA
MATHEUS BRANDÃO COUTO
PAULO HENRIQUE RIQUELME DA SILVA
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA
PRISCILA ALVES MUNIZ
RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS
RICARDO ALVES NOGUEIRA
ROBSON CORRÊA DO CANTO
SÉRGIO OHERBE M. DE OLIVEIRA
SOPHIA MIRANDA ALVES
TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS
WILLIAN BURIN DA CRUZ

TURMA III
05 E 06/08/2025

NOME
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA
BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS
FELIPE KOHL
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES
FERNANDO NERY DA SILVA
FILIPE SILVA MAINARDES
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLI
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR

LUAN PEDRO SAMPAIO
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARÃES
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA
LUIZ HENRIQUE NIHUES
MAKI CARVALHO LANZARINI
MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO
MARCOS MOREIRA MACIEL
MARILBERTO RIBEIRO RAMOS
MARISA DANIELE SCHERER
MILENA GLAUCE ANES VEIGA
NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO
PAOLA BARBOSA ALMEIDA
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE
RAFAEL DUARTE MARTELLO
RAFAEL PIRES MARGIOTTE
RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE
REBECA AVELINO DA SILVA
REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA
REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO
RENAN DOS SANTOS PEREIRA
RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA
RENATA NOTTE SILVA ZANELATO
RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA
ROBERTO MARTINS CUNHA
RODOLFO BEZERRA DE MELO
RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA
TAYS NARA MORAIS MOREIRA
THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA
VICTOR SALGADO SILVA
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA
VIVIANE ALVES DA SILVA
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA

TURMA IV
11 E 12/08/2025

NOME
ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA
ALINE BARROS SILVA
AMANDA GOMES DOURADO
ARTUR HIANE OSHIRO
BRUNA OLIVEIRA MANARDO
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO
CAMILA DE CAMPOS BOMFIM
CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES

CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO
DANIEL DE SOUZA
DEYCIANN ARAÚJO DE LIMA
DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS
FAGNER RODRIGUES LIMA
FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER
FERNANDO JEFFERY NETO
GABRIELA LOPES ALCANTARA
IARA BANDEIRA DE ARAUJO
JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO
JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA
LARISSA ORTEGA MACHADO
LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO
MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO
MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA
MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO
MILENE MARTINS DA SILVA
MILLAIN HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA
MIRELA RODRIGUES DE CAIRES
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO
NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES
NATHÁLIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA
RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE
REJANE DA SILVA LOPES
RENATO SOARES DUARTE
ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA
SORAYA SAAB
TELURYCA LUCRÉCYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO
THAIS FERNANDES SAKAMOTO
THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO
TIAGO DA CRUZ CRODA

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 19/2025 (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL NAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL)

EAD - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – **ESCOLAGOV:**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Introdução à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	20 horas/aula
Educação Financeira Básica	40 horas/aula

Presencial - **ACADEPOL:**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	08 horas/aula
Saúde Mental e Autoconhecimento Direcionados à Atuação do Profissional de Segurança Pública	08 horas/aula

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 21 de maio a 19 de julho de 2025, em razão de Prorrogação de Licença Maternidade de Allana Mariele Mazaro Zarelli.(NUP n. 31.143.015-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33075023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 9 a 18 de junho de 2025, em razão gozo de férias de Marina Lemos Monteiro Conceição, que responde pela Unidade Policial.(NUP n.31.143.015-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025,

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANDARA FEITOSA DA CUNHA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424143022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.146.891-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 27104024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes

Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.146.891-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde Mato Grosso/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 7 a 21 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.(NUP n.31.142.358-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 625, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ARITANA OSTI DE OLIVEIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124718023, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.133.675-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 626, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO GUIMARÃES RAMALHO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474663023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Diego de Queiroz Sátiro Cabral Batista.(NUP n.31.140.667-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Vitor Gomes Giacomini.(NUP n.31.133.922-2025/DPI/MS). BIM n.239.685.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 67, de 27 DE JUNHO 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de JULHO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 27 de Junho de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N. 67, de 27 de Junho 2025.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapas
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	27/07/23 a 26/07/24	07/07/25 a 21/07/25	0	15	2ª
46913021	Alberto Pires Gonçalves	08/08/23 a 07/08/24	10/07/25 a 24/04/25	2	15	1ª
114659021	Alex Balero Lessa	14/01/24 a 13/01/25	07/07/25 a 16/07/25	0	10	1ª
429582022	Ana Paula Moraes da Silva	18/04/24 a 17/04/25	28/07/25 a 06/08/25	0	10	2ª
427517029	Bruno Oliveira Marcondes	01/10/23 a 30/09/24	14/07/25 a 23/07/25	0	10	2ª
48541022	Deivys Gomes Duval	13/04/23 a 12/04/24	21/07/25 a 30/07/25	4	10	3ª
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	23/11/23 a 22/11/24	21/07/25 a 28/07/25	3	08	2ª
62136022	Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim	17/06/23 a 16/06/24	14/07/25 a 23/07/25	0	10	1ª
129778022	Everton Paini Malheiros	13/04/24 a 12/04/25	02/07/25 a 11/07/25	0	10	1ª
3422021	Francisco Brais	19/06/23 a 18/06/24	14/07/25 a 28/07/25	0	15	2ª
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	10/04/24 a 09/04/25	14/07/25 a 28/07/25	0	15	1ª
126181028	Giovanni Arce de Barros	03/03/24 a 02/03/25	14/07/25 a 23/07/25	0	10	2ª

485926022	Kamyla Moreira Nascimento	06/05/24 a 05/05/25	21/07/25 a 04/08/25	1	15	1ª
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	08/08/23 a 07/08/24	14/07/25 a 26/07/25	0	13	3ª
20335021	Luciana Boni Cogo	08/08/22 a 07/08/23	21/07/25 a 30/07/25	0	10	3ª
92151024	Marcelo Matos de Oliveira	01/01/24 a 31/12/24	07/07/25 a 16/07/25	0	10	2ª
90680021	Marcos Luis Pereira	08/08/23 a 07/08/24	14/07/25 a 28/07/25	0	15	1ª
55534021	Maria Felix Bezerra de Abreu	08/08/23 a 07/08/24	14/07/25 a 28/07/25	0	15	2ª
70989024	Marisete Rosa da Costa Escobar	01/04/24 a 31/03/25	21/07/25 a 30/07/25	0	10	2ª
429593021	Mauricio Campos Tadiotto	10/04/24 a 09/04/25	07/07/25 a 16/07/25	0	10	1ª
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	08/08/23 a 07/08/24	23/07/25 a 01/08/25	0	10	2ª
64170021	Walberty Filiu da Silva	14/01/24 a 13/01/25	14/07/25 a 28/07/25	0	15	2ª

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 61, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de julho de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	NUM DIAS
25285021	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	26/01/23 a 25/01/24	21/07/25 a 30/07/25	10
481842023	CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA	01/01/24 a 31/12/24	01/07/25 a 10/07/25	10
98449022	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	01/01/24 a 31/12/24	15/07/25 a 24/07/25	10
470069023	DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI	01/01/24 a 31/12/24	07/07/25 a 16/07/25	10
506003021	GABRIELA ARAÚJO MONTEIRO	17/08/23 a 16/08/24	09/07/25 a 18/07/25	10
499122023	GILMAR NOGUEIRA NUNES	01/01/24 a 31/12/24	24/07/25 a 22/08/25	30
511976021	GRAZIELA CONCEICAO COIMBRA TORRES	16/04/24 a 15/04/25	16/07/25 a 25/07/25	10
29074021	HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS	01/12/23 a 30/11/24	07/07/25 a 21/07/25	15
427067024	JAQUELINE FELIPE DA CRUZ	01/01/24 a 31/12/24	17/07/25 a 26/07/25	10
493759022	JOSE OCTAVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA	01/01/24 a 31/12/24	31/07/25 a 09/08/25	10
89374021	LUCIANA RAMALHO GOMES	10/09/23 a 09/09/24	25/07/25 a 23/08/25	30

511211021	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	01/04/24 a 31/03/25	03/07/25 a 17/07/25	15
122151021	MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA	11/12/23 a 10/12/24	21/07/25 a 09/08/25	20
109866022	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	07/11/22 a 06/11/23	07/07/25 a 16/07/25	10
86931024	PAULO CESAR AJEJE	01/01/24 a 31/12/24	07/07/25 a 26/07/25	20
431002025	RENAN ALMEIDA SARTORI	01/01/24 a 31/12/24	14/07/25 a 23/07/25	10
93092022	RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA	17/05/23 a 16/05/24	07/07/25 a 21/07/25	15
59258023	THAISI SIQUEIRA FERNANDES	01/01/24 a 31/12/24	14/07/25 a 23/07/25	10
64264024	VICENTE PAULO FERNANDES	08/12/23 a 07/12/24	21/07/25 a 04/08/25	15

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 660, de 27 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 380, de 02/05/2023, publicada na página 160 do Diário Oficial nº 11.145, de 03/05/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/025.086/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
50074021	Ilda Gomes Gama	Policial Penal	25/06/2025	31.147.651-2025

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 38087/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 26.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 661, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada

pelo artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022 e Parecer PGE/CJUR-SAD N. 023/2024.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
129712022	Nadir de Figueiredo	Policial Penal	19/06/2025 a 16/10/2025	Dourados

Campo Grande MS, 27 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0639, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VANIA LUCIA LOPES TEODORO, na condição de Cônjuge de LUCIENNE MOREIRA, matrícula n. 91528023, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/004683/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0640, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 103770025, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/2, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/003226/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0641, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ADAUTO MARQUES DA SILVA, na condição de Cônjuge de THEREZINHA SILVEIRA MARQUES, matrícula n. 69875022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de abril de 2025 (Processo n. 29/028452/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0642, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a VANESSA SALLES, matrícula n. 44485022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/PR5/4, código 40286, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 06 de novembro de 2024, com validade a contar de 31 de março de 2025, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da data da publicação (Processo n. 77/016729/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0643, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SELMA REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 64537021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062908/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0644, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora IRANY FELIPE DA COSTA, matrícula n. 57751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/086855/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/013982/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69922022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.674/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/013982/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69922022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.674/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002349/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES VIEIRA MILREU, matrícula n. 67807022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 22 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.741/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002349/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA DE LOURDES VIEIRA MILREU, matrícula n. 67807022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.741/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003674/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIO ALVES SANTIAGO, matrícula n. 17840022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 31 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.747/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003674/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por SILVIO ALVES SANTIAGO, matrícula n. 17840022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 31 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.747/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001387/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO, aposentado nos cargos de Professor/Professor, matrícula n. 56821023 a contar de 27 de janeiro de 2025 e matrícula n. 56821024 a contar de 29 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.556/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001387/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROBERTO BERNARDO DO NASCIMENTO, aposentado nos cargos de Professor/Professor, matrícula n. 56821023 a contar de 27 de janeiro de 2025 e matrícula n. 56821024 a contar de 29 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.556/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003366/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.603/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001170/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANGELA APARECIDA TOLEDO ALCANTARA, matrículas n. 36097021 e 36097022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.052/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004538/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUCINEIRE RIOS OSSUNA, matrícula n. 50187027, aposentada no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.054/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001794/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE, matrícula n. 20639022, aposentada no cargo de Fiscal de Relações de Consumo, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.066/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.817, de 30 de abril de 2025, página 234, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a ZENAIDE MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 110599023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002128/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de setembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 06 de novembro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.822, de 08 de maio de 2025, página 296, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA, matrícula 98452021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001717/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de setembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 03 de fevereiro de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.835, de 22 de maio de 2025, página 262, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a VERA LUCIA FLORIANO DOS SANTOS, matrícula 44618022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000851/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de setembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 27 de setembro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 173, 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

Matrícula	servidor	Cargo	CNH	Categoria
70950024	Claudeir Guimarães Bernardo	Direção Gerencial e Assessoramento	00162167451	AB
68647027	Eder de Arruda	Direção Gerencial e Assessoramento	00301243306	B
817605021	Marcio Cley Cunha de Moraes	Gestão Operacional e Assistência	08897014007	AB
97486025	Silvio dos Santos Cezar	Gestão e Assistência	03701939534	AB
508005021	Tony Mauro Gomes do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	02903067494	AB

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de julho/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Férias	N. Dias
128842021	Ademar Santana Junior	01/04/23 a 31/03/24	22/07/25 a 31/07/25	10
122803021	Adriano Alvino Schuffner	04/12/23 a 03/12/24	22/07/25 a 31/07/25	10
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	22/08/23 a 21/08/24	28/07/25 a 06/08/25	10
41615021	Alan Ricardo Novaes	02/08/23 a 01/08/24	09/07/25 a 18/07/25	10
117168022	Aline Mohamud Abrao Cezar	10/05/23 a 09/05/24	16/07/25 a 25/07/25	10
92489021	Altair Luiz da Silva	03/12/23 a 02/12/24	28/07/25 a 26/08/25	30
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	01/06/23 a 31/05/24	07/07/25 a 21/07/25	15
80777021	Andre Luiz Moreira Paes de Barros	09/04/24 a 08/04/25	21/07/25 a 30/07/25	10
91423021	Angela Maria Barbosa de Araujo	10/12/23 a 09/12/24	07/07/25 a 21/07/25	15
15538022	Aparecida Lemos	04/06/24 a 03/06/25	30/07/25 a 08/08/25	10
128546021	Araquem Ibrahim Midon	22/05/24 a 21/05/25	14/07/25 a 28/07/25	15
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	26/05/24 a 25/05/25	14/07/25 a 28/07/25	15
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	14/11/23 a 13/11/24	21/07/25 a 04/08/25	15
133885021	Arnaldo Santiago Filho	22/01/24 a 21/01/25	14/07/25 a 23/07/25	10
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	31/08/22 a 30/08/23	07/07/25 a 16/07/25	10
119120021	Caroline Pereira Vieira	03/12/23 a 02/12/24	14/07/25 a 23/07/25	10
110649024	Celia Vieira da Costa	01/01/24 a 31/12/24	15/07/25 a 29/07/25	15
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	26/11/22 a 25/11/23	03/07/25 a 17/07/25	15
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	26/11/23 a 25/11/24	18/07/25 a 01/08/25	15
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	15/12/23 a 14/12/24	21/07/25 a 04/08/25	15
66549021	Cinthyia Ferreira dos Santos	14/04/23 a 13/04/24	15/07/25 a 24/07/25	10
128919021	Cintia Ferreira Anis	01/10/23 a 30/09/24	08/07/25 a 27/07/25	20
106292023	Cleide Aparecida Prado Nogueira	14/04/23 a 13/04/24	14/07/25 a 28/07/25	15
130116023	Cleide Aparecida Siqueira Amaro	25/10/23 a 24/10/24	14/07/25 a 28/07/25	15
502338021	Cycero Adame Feno	22/12/23 a 21/12/24	14/07/25 a 23/07/25	10
106881021	Daniel Antonio da Silva	15/07/23 a 14/07/24	14/07/25 a 28/07/25	15
124890022	Danilo Tostes Palma	02/12/23 a 01/12/24	23/07/25 a 01/08/25	10

12571023	Denise de Miranda	09/08/23 a 08/08/24	01/07/25 a 10/07/25	10
59997021	Denize Zanin Almeida	01/07/23 a 30/06/24	14/07/25 a 23/07/25	10
45250021	Dirceu Rigo	15/07/23 a 14/07/24	14/07/25 a 23/07/25	10
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	22/05/23 a 21/05/24	07/07/25 a 16/07/25	10
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	20/05/23 a 19/05/24	16/07/25 a 30/07/25	15
489146023	Elario Wagner	01/03/24 a 28/02/25	14/07/25 a 28/07/25	15
17346035	Elia Custodia Nogueira	08/08/23 a 07/08/24	07/07/25 a 21/07/25	15
98977021	Eliane Alves de Souza	22/04/24 a 21/04/25	14/07/25 a 28/07/25	15
118808021	Elisangela Pereira Salim	17/04/23 a 16/04/24	17/07/25 a 31/07/25	15
81518021	Elismeia de Lima Borges	22/12/23 a 21/12/24	14/07/25 a 28/07/25	15
512658021	Ellen Cristine Gomes de Souza	01/06/24 a 31/05/25	21/07/25 a 30/07/25	10
126174021	Emerson Costa Machado	02/12/23 a 01/12/24	23/07/25 a 01/08/25	10
127546021	Emerson Farias Bispo	05/01/24 a 04/01/25	14/07/25 a 28/07/25	15
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	12/05/24 a 11/05/25	14/07/25 a 23/07/25	10
48780021	Evertton Meira dos Santos	11/06/23 a 10/06/24	07/07/25 a 21/07/25	15
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	15/12/23 a 14/12/24	30/07/25 a 08/08/25	10
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	13/04/24 a 12/04/25	14/07/25 a 28/07/25	15
9853021	Francisco Marcondes de Almeida	30/06/23 a 29/06/24	01/07/25 a 10/07/25	10
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	10/05/23 a 09/05/24	22/07/25 a 31/07/25	10
125458021	Gildete Ferreira Lima	26/03/23 a 25/03/24	07/07/25 a 16/07/25	10
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	19/05/23 a 18/05/24	01/07/25 a 15/07/25	15
112578021	Giuliano Pimenta Couto	26/05/23 a 25/05/24	21/07/25 a 30/07/25	10
448649021	Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	17/06/24 a 16/06/25	14/07/25 a 23/07/25	10
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	19/05/23 a 18/05/24	14/07/25 a 28/07/25	15
71417023	Héber Ferreira dos Reis	08/08/23 a 07/08/24	22/07/25 a 31/07/25	10
120473021	Igor Da Silva Stefanello	17/03/24 a 16/03/25	14/07/25 a 23/07/25	10
133960021	Ingrid Monteiro Medina De Barros Lima	16/04/24 a 15/04/25	21/07/25 a 30/07/25	10
75600021	Isaias de Oliveira	04/06/24 a 03/06/25	07/07/25 a 05/08/25	30
5678021	Ismael Almada Neto	14/04/24 a 13/04/25	14/07/25 a 28/07/25	15
68169022	Ismael Nascimento de Araujo	22/11/23 a 21/11/24	07/07/25 a 21/07/25	15
5021	Ivan Macena	01/11/22 a 31/10/23	07/07/25 a 21/07/25	15
437662021	Jean Cleber Gonçalves dos Santos	11/04/24 a 10/04/25	02/07/25 a 31/07/25	30
65998022	Joao Alfredo Neto da Silva	06/06/24 a 05/06/25	14/07/25 a 28/07/25	15
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	15/07/23 a 14/07/24	07/07/25 a 16/07/25	10
60183021	Joao Nogueira de Souza	14/09/23 a 13/09/24	01/07/25 a 15/07/25	15
469871021	Joao Roberto Felipe	17/04/24 a 16/04/25	18/07/25 a 01/08/25	15
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	25/04/24 a 24/04/25	22/07/25 a 05/08/25	15
115165021	Joniel Guimaraes de Oliveira	25/05/23 a 24/05/24	08/07/25 a 22/07/25	15
474462024	Jonilson Araujo da Silva	15/08/23 a 14/08/24	02/07/25 a 21/07/25	20
118828021	Jose Adriano Lima Soares	29/12/23 a 28/12/24	17/07/25 a 31/07/25	15
31049021	José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araujo	15/04/24 a 14/04/25	18/07/25 a 01/08/25	15
124216021	Jose Ivaldo do Carmo	13/07/23 a 12/07/24	01/07/25 a 30/07/25	30
11057023	Jose Ubirajara Coelho Junior	01/07/23 a 30/06/24	30/07/25 a 08/08/25	10
80916021	Josue Ferreira Caetano	06/10/23 a 05/10/24	14/07/25 a 23/07/25	10
7131021	Juarez de Souza Silva	01/09/23 a 31/08/24	09/07/25 a 07/08/25	30
32597021	Juraci Antonio de Lima	01/12/23 a 30/11/24	17/07/25 a 31/07/25	15
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	22/07/23 a 21/07/24	14/07/25 a 28/07/25	15
437665021	Leandro Henrique Jung	11/04/23 a 10/04/24	21/07/25 a 04/08/25	15
499778021	Leandro Tortosa Sequeira	15/08/23 a 14/08/24	14/07/25 a 23/07/25	10

104008023	Lidiane Vieira da Silva	01/07/24 a 30/06/25	17/07/25 a 31/07/25	15
46394025	Lilian Oliveira Daniel	15/08/23 a 14/08/24	21/07/25 a 30/07/25	10
97515021	Loreta Da Silva de Sousa Pereira	01/10/23 a 30/09/24	07/07/25 a 21/07/25	15
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	12/07/23 a 11/07/24	07/07/25 a 16/07/25	10
78062021	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	07/04/23 a 06/04/24	07/07/25 a 16/07/25	10
113412021	Marcos Da Silva do E	25/11/23 a 24/11/24	01/07/25 a 30/07/25	30
127112021	Marcos Darlan Ulrich	30/04/23 a 29/04/24	14/07/25 a 23/07/25	10
124795021	Marcos de Oliveira Pereira	06/06/24 a 05/06/25	17/07/25 a 31/07/25	15
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	19/05/24 a 18/05/25	07/07/25 a 05/08/25	30
499803021	Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino	12/08/23 a 11/08/24	14/07/25 a 23/07/25	10
423022022	Mariana Marques Correa	12/08/23 a 11/08/24	21/07/25 a 30/07/25	10
423022022	Mariana Marques Correa	12/08/23 a 11/08/24	07/07/25 a 16/07/25	10
121069023	Marylise Chaia Martins	24/05/23 a 23/05/24	07/07/25 a 16/07/25	10
61812022	Milson Serrano Vicente	01/08/23 a 31/07/24	14/07/25 a 23/07/25	10
13108021	Mirian Carla Becker Brito	09/05/24 a 08/05/25	21/07/25 a 04/08/25	15
29344022	Natal Jose Marchioro	04/12/23 a 03/12/24	14/07/25 a 28/07/25	15
74373021	Nedyson de Avila Gordin	26/12/22 a 25/12/23	07/07/25 a 21/07/25	15
124973021	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	15/12/23 a 14/12/24	21/07/25 a 30/07/25	10
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	07/05/24 a 06/05/25	14/07/25 a 23/07/25	10
77029021	Olcy Guilherme Pompéo Sanches	16/07/23 a 15/07/24	21/07/25 a 04/08/25	15
499794021	Olices Balta Paim Junior	15/08/23 a 14/08/24	16/07/25 a 25/07/25	10
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	15/07/23 a 14/07/24	07/07/25 a 21/07/25	15
64050021	Oscar Serrou Camy Junior	01/07/23 a 30/06/24	07/07/25 a 21/07/25	15
499770021	Paula Pigozzo Silva	19/08/23 a 18/08/24	23/07/25 a 01/08/25	10
53868021	Paulo Machado Lobo	18/11/23 a 17/11/24	17/07/25 a 31/07/25	15
3833021	Paulo Sérgio Szukala Araujo	01/10/23 a 30/09/24	11/07/25 a 20/07/25	10
71720021	Paulo Vieira de Andrade	02/05/24 a 01/05/25	07/07/25 a 21/07/25	15
495410023	Polyana Riquelli Paiva Portela	01/03/24 a 28/02/25	17/07/25 a 31/07/25	15
99328021	Priscila Horvath Colombo	01/12/23 a 30/11/24	14/07/25 a 28/07/25	15
122502021	Priscila Reginato	01/12/23 a 30/11/24	14/07/25 a 23/07/25	10
499804021	Ricardo Campos Junior	15/08/23 a 14/08/24	17/07/25 a 31/07/25	15
66079022	Roberto Sanches Nakayama	05/12/23 a 04/12/24	16/07/25 a 30/07/25	15
99735021	Rodrigo Zaroni	24/09/23 a 23/09/24	22/07/25 a 05/08/25	15
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	15/07/23 a 14/07/24	01/07/25 a 15/07/25	15
74246024	Rosimeire Carvalho Taniguchi	01/01/24 a 31/12/24	21/07/25 a 30/07/25	10
99570021	Rudercir Roque Vieira	11/06/24 a 10/06/25	19/07/25 a 02/08/25	15
110124021	Samira Silva Samra Scherer	01/11/23 a 31/10/24	07/07/25 a 16/07/25	10
83914022	Sandro Cardoso	01/07/24 a 30/06/25	01/07/25 a 10/07/25	10
81233021	Sandro Henrique Polloni	19/09/23 a 18/09/24	07/07/25 a 21/07/25	15
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	01/10/23 a 30/09/24	07/07/25 a 05/08/25	30
92160022	Sidney Kock	08/08/23 a 07/08/24	07/07/25 a 16/07/25	10
111623021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	01/10/23 a 30/09/24	07/07/25 a 16/07/25	10
124993021	Silvana Ferreira Bassani	20/07/24 a 19/07/25	23/07/25 a 01/08/25	10
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	15/07/23 a 14/07/24	14/07/25 a 23/07/25	10
117744021	Solange Alonso Fernandes	19/05/24 a 18/05/25	14/07/25 a 23/07/25	10
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	01/10/23 a 30/09/24	08/07/25 a 22/07/25	15
73632026	Sonia Maria Pereira Diogo	01/01/24 a 31/12/24	28/07/25 a 06/08/25	10
39648021	Thiago Sorroche Berto	03/06/23 a 02/06/24	14/07/25 a 28/07/25	15
112560021	Tony Ricardo Saueia Ramos	04/12/23 a 03/12/24	14/07/25 a 23/07/25	10
72300021	Túlio Barbosa Bertola	16/07/23 a 15/07/24	01/07/25 a 15/07/25	15

123088021	Valdemir Mariano Dos Santos	20/05/23 a 19/05/24	14/07/25 a 28/07/25	15
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	12/08/23 a 11/08/24	14/07/25 a 28/07/25	15
126209021	Vidomar Nunes de Miranda Neto	02/03/24 a 01/03/25	07/07/25 a 16/07/25	10
370219022	Waltair Diogo	01/01/23 a 31/12/23	16/07/25 a 30/07/25	15
426953022	Yaiza Lucia Bais do Valle	12/08/23 a 11/08/24	21/07/25 a 30/07/25	10
84296021	Zilda Do Nascimento E Silva Swiech	14/04/23 a 13/04/24	23/07/25 a 01/08/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 175, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de junho/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Férias	N. Dias
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	22/08/23 a 21/08/24	23/06/25 a 02/07/25	10
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	10/05/23 a 09/05/24	23/06/25 a 02/07/25	10
85028021	Alessandra de Afonseca E Silva	01/10/23 a 30/09/24	02/06/25 a 11/06/25	10
52884029	Ana Cristina Amador de Souza Bergler	01/03/24 a 28/02/25	23/06/25 a 02/07/25	10
15538022	Aparecida Lemos	04/06/24 a 03/06/25	04/06/25 a 13/06/25	10
20643022	Atilio Eduardo Pioli	22/10/23 a 21/10/24	23/06/25 a 02/07/25	10
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	03/06/24 a 02/06/25	09/06/25 a 18/06/25	10
480340023	Carlos Eduardo de Paulo Oliveira	01/03/24 a 28/02/25	09/06/25 a 18/06/25	10
12093023	Carmen Ines Gumucio Hoffmann	18/05/24 a 17/05/25	23/06/25 a 07/07/25	15
499776021	Cynthia Roberti Lima	12/08/22 a 11/08/23	23/06/25 a 02/07/25	10
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	21/05/24 a 20/05/25	09/06/25 a 18/06/25	10
499793021	Eduardo Barreto Aguiar	12/08/23 a 11/08/24	30/06/25 a 14/07/25	15
78047021	Elvia Francisca da Silva	05/11/23 a 04/11/24	23/06/25 a 02/07/25	10
60187021	Fabio Guimarães de Campos	09/02/23 a 08/02/24	12/06/25 a 26/06/25	15
127673021	Francimar Perez Matheus da Silva	22/12/23 a 21/12/24	02/06/25 a 11/06/25	10
115840021	Gildo Matos Honorio	23/05/23 a 22/05/24	09/06/25 a 18/06/25	10
43165021	Henrique Minoru Iwahata	17/05/23 a 16/05/24	16/06/25 a 15/07/25	30
489141023	Isabella de Andrade	01/03/24 a 28/02/25	09/06/25 a 18/06/25	10
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	01/10/23 a 30/09/24	09/06/25 a 18/06/25	10
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	18/03/24 a 17/03/25	09/06/25 a 18/06/25	10
38921021	José Velasques Rodrigues Neto	01/06/23 a 31/05/24	04/06/25 a 18/06/25	15
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	19/01/23 a 18/01/24	09/06/25 a 18/06/25	10
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	19/07/22 a 18/07/23	01/06/25 a 10/06/25	10
501722021	Liliane da Silva Marques	04/11/23 a 03/11/24	23/06/25 a 07/07/25	15
60782021	Luiz Roberto dos Santos	01/07/23 a 30/06/24	23/06/25 a 07/07/25	15
117242021	Marcelo Gancedo	29/06/24 a 28/06/25	30/06/25 a 09/07/25	10
45887021	Maria Elielza Viana	01/12/23 a 30/11/24	02/06/25 a 16/06/25	15
382781023	Mariane Apolinario Dos Santos	25/10/23 a 24/10/24	09/06/25 a 18/06/25	10
437666021	Mario Roberto Mamedio	14/04/24 a 13/04/25	03/06/25 a 12/06/25	10
18664027	Olidio Ferreira Vaz	01/10/23 a 30/09/24	23/06/25 a 02/07/25	10

33116021	Paulo Rogerio dias Lessa	13/05/24 a 12/05/25	16/06/25 a 30/06/25	15
3901021	Paulo Sergio Gimenes	16/07/23 a 15/07/24	23/06/25 a 07/07/25	15
34823022	Silvio Pereira Vargas	12/06/24 a 11/06/25	16/06/25 a 30/06/25	15
24786021	Símilla França Horing	28/04/24 a 27/04/25	23/06/25 a 02/07/25	10
37510021	Solange Maria Radaelli	09/02/24 a 08/02/25	30/06/25 a 14/07/25	15
69917021	Sonia Hissae Komori	17/05/23 a 16/05/24	23/06/25 a 07/07/25	15
128245021	Tales Lima Alves	04/12/23 a 03/12/24	10/06/25 a 19/06/25	10
85117021	Tania Netto	01/06/24 a 31/05/25	04/06/25 a 18/06/25	15
499772021	Thais Orlando Marin	12/08/23 a 11/08/24	23/06/25 a 02/07/25	10
491429023	Thales Shoiti Akiyama	12/08/23 a 11/08/24	23/06/25 a 02/07/25	10
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	18/05/23 a 17/05/24	16/06/25 a 25/06/25	10
83873021	Vera Lucia de Oliveira Golze	01/10/23 a 30/09/24	23/06/25 a 02/07/25	10
123403022	Vitor Corrêa de Oliveira	22/06/23 a 21/06/24	02/06/25 a 11/06/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 176, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de maio/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período Férias	N. Dias
128842021	Ademar Santana Junior	01/04/23 a 31/03/24	21/05/25 a 30/05/25	10
119428021	Alexy Damiani Medeiros da Silva	19/12/23 a 18/12/24	12/05/25 a 10/06/25	30
26592024	Aline Aparecida da Silva Peixoto	01/12/23 a 30/11/24	13/05/25 a 22/05/25	10
499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	15/08/23 a 14/08/24	19/05/25 a 28/05/25	10
47350021	Antonio Heiji Kusano	24/10/23 a 23/10/24	16/05/25 a 30/05/25	15
499764021	Antonio Ricardo da Silva	12/08/23 a 11/08/24	05/05/25 a 14/05/25	1
472861024	Aurito Barboza dos Santos	01/03/24 a 28/02/25	20/05/25 a 18/06/25	30
444676021	Camila Pellizzoni Balthazar	03/05/24 a 02/05/25	13/05/25 a 22/05/25	10
66920021	Carlos Alberto Félix	11/02/24 a 10/02/25	05/05/25 a 19/05/25	15
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	13/08/23 a 12/08/24	19/05/25 a 28/05/25	10
11639021	Carlos Roberto Sanches	02/08/23 a 01/08/24	05/05/25 a 14/05/25	10
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	26/11/22 a 25/11/23	05/05/25 a 19/05/25	15
129474021	Chaiana Schaffer Schroder	19/11/22 a 18/11/23	20/05/25 a 03/06/25	15
94669021	Elen Regina Solis de Matos De Arruda	14/05/24 a 13/05/25	29/05/25 a 12/06/25	15
98977021	Eliane Alves de Souza	22/04/24 a 21/04/25	20/05/25 a 03/06/25	15
133667021	Erika Carneiro de Souza	26/05/24 a 25/05/25	26/05/25 a 09/06/25	15
117344032	Francisca Rosa de Almeida	01/01/24 a 31/12/24	08/05/25 a 22/05/25	15
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	15/07/23 a 14/07/24	05/05/25 a 14/05/25	10
126189021	Juvenal Marques de Brito	11/06/23 a 10/06/24	05/05/25 a 03/06/25	30
493098024	Kaio Da Silva Gomes Tavares	16/06/23 a 15/06/24	16/05/25 a 30/05/25	15
125765026	Luciene Acosta Pino	01/01/23 a 31/12/23	05/05/25 a 19/05/25	15
50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	12/05/24 a 11/05/25	16/05/25 a 30/05/25	15
112237024	Rosangela Lopes Gomes	01/01/24 a 31/12/24	05/05/25 a 19/05/25	15

117744021	Solange Alonso Fernandes	19/05/24 a 18/05/25	20/05/25 a 29/05/25	10
28407021	Tania Regina Mello Minussi	20/05/24 a 19/05/25	26/05/25 a 09/06/25	15
109573023	Vicente Martins Rezende	14/05/23 a 13/05/24	19/05/25 a 28/05/25	10
84296021	Zilda Do Nascimento E Silva Swiech	14/04/23 a 13/04/24	22/05/25 a 31/05/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 177, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Mayqueli Lima Dorna Pastora	437664021	Escritório Regional de Anastácio	21/07/25 a 04/08/25	Olcy Guilherme Pompeio Sanches	77029021
Ramão Braga Ximenes Junior	39457021	Escritório Regional de São Gabriel do Oeste	07/07/25 a 21/07/25	Ivan Macena	5021
Cleiton Dalastra	126139021	Escritório Regional de Três Lagoas	14/07/25 a 28/07/25	Jurandir Xavier Duque Junior	84042021
Rodrigo Zanoni	99735021	Escritório Regional de Nova Andradina	07/07/25 a 21/07/25	Sandro Henrique Polloni	81233021
Rafael Pompeu Dias	499995021	Setor de Regularização Fundiária	14/07/25 a 23/07/25	Josué Ferreira Caetano	80916021
Ramão Braga Ximenes Junior	39457021	Escritório Municipal de Pedro Gomes	07/07/25 a 16/07/25	Beatriz Aparecida Chiavoloni	101887021
Thainara Farias Rocha	319859021	Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural	14/07/25 a 23/07/25	Arnaldo Santiago Filho	133885021
Ana Cláudia de Lima Doarth Pergo	477919021	Gerência de Convênios e Contratos	01/07/25 a 15/07/25	Gisele Alves Ferreira Farias	117974022
Ivania de Oliveira Conde	132636021	Escritório Municipal de Aquidauana	14/07/25 a 23/07/25	Simone Rodrigues Pereira Correa	97625021
Éder de Arruda	68647027	Gerência de Administração	14/07/25 a 23/07/25	Leandro Tortosa Sequeira	499778021
Solange Alonso Fernandes	117744021	Escritório Municipal de Terenos	23/07/25 a 01/08/25	Danilo Tostes Palma	124890022
Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino	499803021	Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas de Aquisição de Alimentos	01/07/25 a 10/07/25	Denise de Miranda	12571023
Antônio Ricardo da Silva	499764021	Setor de Contratos	07/07/25 a 16/07/25	Marylise Chaia Martins	121069023
Alexandre de Oliveira Cabral	27506021	Núcleo de Capacitação	08/07/25 a 22/07/25	Sonia Maria Lidone Moreira	105239022
Vitor Corrêa de Oliveira	123403022	Assessoria	14/07/25 a 28/07/25	Araquém Ibrahim Midon	128546021
Cesar Moreira Bueno	508042021	Setor de Patrimônio	16/07/25 a 30/07/25	Edna Lúcia Pereira Zório Pereira	13566021
Tânia Netto	85117021	Escritório Municipal de Guia Lopes da Lagunã	01/07/25 a 15/07/25	Túlio Barbosa Bertola	72300021
Leandro Henrique Jung	437665021	Escritório Municipal de Anastácio	01/07/25 a 15/07/25	João Nogueira de Souza	60183021
Eurivaldo Borges Ferreira	37776021	Escritório Municipal de Caarapó	16/07/25 a 30/07/25	Roberto Sanches Nakayama	66079022
Clemerson Trindade Melão	132802021	Escritório Municipal de Selviria	14/07/25 a 28/07/25	Francine Petenó de Camargo Lima	437661021

Silvio Pereira Vargas	34823022	Núcleo de Monitoramento Ater	01/07/25 a 15/07/25	Rosemeire Lander Borges Cardoso	109075021
Carlos Roberto Sanches	11639021	Escritório Municipal de Coxim	07/07/25 a 16/07/25	João Bosco Araújo Teixeira	43185021
Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	129898021	Escritório Municipal de Antônio João	23/07/25 a 01/08/25	Paula Pigozzo Silva	499770021
Ademar Santana Junior	128842021	Escritório Municipal de Amambaí	23/07/25 a 01/08/25	Emerson Costa Machado	126174021
Liliane da Silva Marques	501722021	Escritório Municipal de Angélica	21/07/25 a 04/08/25	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	78202021
Eduardo Andrade dos Santos	47599021	Escritório Municipal de Nova Andradina	22/07/25 a 05/08/25	Rodrigo Zanoni	99735021
Cecilio de Sousa Gomes	499773021	Escritório Municipal de Corumbá	14/07/25 a 28/07/25	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	19106021
Cristina Rocha Cotrim	102756021	Escritório Municipal de Dourados	14/07/25 a 23/07/25	Eneida Gonçalves Vasconcelos	106221021
Carlos Alberto Félix	66920021	Escritório Municipal de Naviraí	07/07/25 a 21/07/25	Everton Meira dos Santos	48780021
Jonilson Araújo da Silva	474462024	Escritório Municipal de Itaquiraí	22/07/25 a 31/07/25	Adriano Alvino Schuffner	122803021
Marli Maria de Moura	47484022	Escritório Municipal de Sete Quedas	19/07/25 a 02/08/25	Rudercir Roque Vieira	99570021
Alessandra de Afonseca e Silva	85028021	Escritório Municipal de Mundo Novo	14/07/25 a 23/07/25	Dirceu Rigo	45250021
Alessandra de Afonseca e Silva	85028021	Escritório Municipal de Japorã	14/07/25 a 28/07/25	Hamilton Clovis de Oliveira	53312022
Altair Luiz da Silva	92489021	Escritório Municipal de Costa Rica	09/07/25 a 18/07/25	Alan Ricardo Novaes	41615021
Jurandir Xavier Duque Junior	84042021	Escritório Municipal de Brasilândia	30/07/25 a 08/08/25	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	133512021
Atilio Eduardo Pioli	20643022	Escritório Municipal de Jateí	28/07/25 a 06/08/25	Alan Artur de Moraes Barbieri	466239021
Henrique Minoru Iwahata	43165021	Escritório Municipal de Vicentina	17/07/25 a 31/07/25	Paulo Machado Lobo	53868021
Mariane Apolinario dos Santos	382781023	Setor de Engenharia e Obras	11/07/25 a 20/07/25	Paulo Sergio Szukala Araújo	3833021
Daniel Passareli Rocha	423404022	Escritório Municipal de Sidrolândia	01/07/25 a 30/07/25	José Ivaldo do Carmo	124216021
Antônio Heiji Kusano	47350021	Escritório Municipal de Dois Irmãos do Buriti	14/07/25 a 28/07/25	Valdemir Mariano dos Santos	123088021
Jurandir Xavier Duque Junior	84042021	Escritório Municipal de Cassilândia	14/07/25 a 28/07/25	Eliane Alves de Souza	98977021
Fábio Guimarães de Campos	60187021	Setor de Desenvolvimento, Análise de Sistemas e Proteção de Dados	14/07/25 a 23/07/25	Cycero Adame Feno	502338021
Olices Balta Paim Junior	499794021	Unidade Seccional de Controle Interno	23/06/25 a 07/07/25	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	12093023

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.027/2025 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025/TDR

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.035.199-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willemann de Souza, Diretor Presidente da AGRAER.

Contratado: Hananias Vera Morales, CPF: 131. ***. ***-35.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola / Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 777/2025, DE 26 de JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular em prorrogação a servidora **ANDREIA ALVES DA MATA**, matrícula n. 117732021, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Artes e Cultura, Classe D, Código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a **contar de 1º de julho de 2025**. (Processo n. 85.006.211-2025).

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N. 776/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **ITAYNÁ BARBOSA DO EGITO COSTA MARQUES**, matrícula n. 815414021, Cargo Direção Gerencial Especial e Assessoramento/Assessor V – CCA-11, para responder pela Assessoria de Gabinete, no período 1º de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, em virtude do gozo de férias da titular Juliana de Oliveira França, matrícula n. 429347026.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 752, de 27 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter **definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	Processo nº.	A partir de
Dabel Cristina Maria Salviano 7731022	1513 de 17/10/2024	11.646 de 18/10/2024	29/500646/2011	30/06/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 753, de 27 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Ana Carla Ferreira Cantu	ATNM	06/07/2022	498539021	60097	06/07/2025
Andrei Strickler	TNS	01/07/2022	498680021	60096	01/07/2025
Eliane Kujat Fischer	ATNM	01/07/2022	486177022	60097	01/07/2025
Gislaine Felisberto Silva Bracht	TNS	01/07/2022	460941021	60096	01/07/2025
João Paulo da Silva	ATNM	06/07/2022	498596021	60097	06/07/2025
Lídia Ramona Veron Roa Duarte	TNS	07/07/2022	498597021	60096	07/07/2025
Marcus Vinicius Galbetti	TNS	25/07/2022	472265029	60096	25/07/2025
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	ATNM	06/07/2022	498595021	60097	06/07/2025
Nayra Fernandes Aguero	TNS	01/07/2022	498527021	60096	01/07/2025
Thiago Oliveira Krein	TNS	20/07/2022	499225021	60096	20/07/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 113, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL n. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Márcia Pereira da Mata, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 6843022, lotada neste Instituto de meio Ambiente de MS, com gozo programado para o período de 03 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, com validade a contar de 16 de julho de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL/DPGE Nº 029, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande:

Promoção:
Diego Bortoloni Disperati
Edson Cardoso
Kricilaine Oliveira Souza Oksman
Marcos Braga da Fonseca
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 030, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande:

Diego Bortoloni Disperati
Edson Cardoso
Kricilaine Oliveira Souza Oksman
Marcos Braga da Fonseca
Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni
Seme Mattar Neto
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 031, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande:

Remoção:
Alex Batista de Souza
Arthur Demleitner Cafure

Camila Maués dos Santos Flausino
Danilo Hamano Silveira Campos
Jamile Gonçalves Serra Azul
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Promoção:

Kricilaine Oliveira Souza Oksman
Marcos Braga da Fonseca
Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 032, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas inscritas para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba:

Promoção:

Raphaella da Silva Nascimento
Taís Soares Vieira Ferretti

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 033, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata inscrita para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai:

Taís Soares Vieira Ferretti

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste:

Remoção:

Rafael Duque de Freitas

Promoção:

Bruno Augusto de Resende Louzada
Raphaella da Silva Nascimento
Rodrigo Duarte Quaresma
Taís Soares Vieira Ferretti

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 035, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Diogo Alexandre de Freitas
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinícius Azevêdo Viana

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 036, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado:

Gabriela Sant'Anna Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Pedro Lenno Rovetta Nogueira
Stebbin Athaides Roberto da Silva

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 037, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Deodápolis:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Amanda Gabriela Silva Nassaro
Bianca Reitmann Pagliarini
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Stebbin Athaides Roberto da Silva

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 038, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência:

Bianca Reitmann Pagliarini
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 039, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Bianca Reitmann Pagliarini
Diogo Alexandre de Freitas
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinícius Azevêdo Viana
Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 040, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Nioaque:

Bianca Reitmann Pagliarini
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Juliana Borher Valadares
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Stebbin Athaides Roberto da Silva

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 041, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Bianca Reitmann Pagliarini
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Larissa Romero de Souza
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 042, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia:

Amanda Gabriela Silva Nassaro
Bianca Reitmann Pagliarini
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Leonardo Gelatti Backes
Matheus Paulo de Andrade
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Stebbin Athaides Roberto da Silva

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003109/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 023/DPGE/2025.

Assunto: Contratação de palestrante para a realização do II Congresso da Defensoria Pública pelo Parto Humanizado – Violência Obstétrica: Intersecções entre Direito e Saúde.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 129/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 023/DPGE/2025, da Prof.ª Drª Daphne Rattner, com bolsa-remuneração de R\$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários de R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), caso haja a retenção, visando a realização da palestra intitulada "Entre Protocolos e Práticas: os desafios do enfrentamento institucional à violência obstétrica", a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, às 09h (horário local), no auditório da ESDP/MS, para a realização do II Congresso da Defensoria Pública pelo Parto Humanizado – Violência Obstétrica: Intersecções entre Direito e Saúde.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000352**PROCESSO SPF Nº 330021562025****TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90002/2025****FAVORECIDO: M GIROLDO DECORA LTDA****OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021****VALOR TOTAL: R\$ 35.138,61 (trinta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905242;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 25/06/2025**ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA**

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005723/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025****UASG: 926.605**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades, local (VC1) e STFC/serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelho em regime de comodato, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste termo de referência, para atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 26/06/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30min (horário de Brasília)** do dia **16 de julho de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2025.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 064/2025 – CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da Resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO

PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, resolve **INCLUIR** no Anexo II do Edital DPGE n. 062/2025, de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025, para conhecimento dos interessados a convocação da candidata nominada neste Edital, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 570/2025, de 26 de junho de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 09/07/2025 – 7h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Serviço Social

Comarcas: Corumbá

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
5030008676	Viviane Andrade da Silva	Analista de Defensoria	Serviço Social	4º	Ampla Concorrência	09/07/2025 – 9h

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 843/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/04/2024 a 17/04/2024	03/07/2025	0
12/06/2024 a 19/06/2024	04/07/2025	2

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 844/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EVANDRO CESAR CASALI, matrícula n. 5500443-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	03 e 04/07/2025	17

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/06/2021 a 23/06/2021	02/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 845/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/09/2021 a 06/10/2021	04/07/2025	2

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 846/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 009/2024 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, e designada para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
12/04/2025	04/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 847/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula n. 5531472-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher e na 2ª Defensoria Pública Cível ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/08/2024 a 21/08/2024	02, 03 e 04/07/2025	0
24/07/2024 a 31/07/2024	07/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 848/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/12/2024 a 11/12/2024	30/06/2025	2
06/11/2024 a 13/11/2024	01, 02 e 03/07/2025	0
24/07/2024 a 31/07/2024	04/07/2025	2

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 849/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Edital DPGE n. 009/2024 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 624098-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/10/2024 a 16/10/2024	01, 02 e 03/07/2025	0
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
09/11/2024	04/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 850/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS e designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/10/2024 a 30/10/2024	02, 03 e 04/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 851/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n.

5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/09/2022 a 28/09/2022	02 e 03/07/2025	0
23/11/2022 a 30/11/2022	04, 07 e 08/07/2025	0

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 852/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/02/2024 a 21/02/2024	10 e 11/07/2025	1

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 853/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula n. 5531598-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/10/2024 a 09/10/2024	03 e 04/07/2025	1

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 854/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 617/2025, de 14 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.829, de 15 de maio de 2025, página 248, para o período de 18 de novembro a 16 de dezembro de 2025. (Requerimento n. 01098/2025)

Campo Grande, 27 de junho de 2025

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 855/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na circunscrição de Três Lagoas, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	14 a 18/07/2025
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 a 04/07/2025 e 28 a 31/07/2025
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	07 a 11/07/2025
55115101	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	21 a 25/07/2025

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 856/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 001/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2024, páginas 109/132, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI	1ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	12ª DPCCON	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	13ª DPCCON	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	14ª DPCCON	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	15ª DPCCON	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	16ª DPCCON	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HELTON CAMPOS DA COSTA	15ª DP Criminal de Campo Grande	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	2ª DP de Coxim (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP de Coxim (em substituição)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	DP de Rio Verde (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Defesa da Saúde de Dourados	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
REGINALDO MARINHO DA SILVA	DP de Deodápolis	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	2ª DP de Caarapó	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZAROTTO	1ª DP de Bela Vista	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	1ª DP de Bonito	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	2ª DP de Bonito	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	DP de Nioaque	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Batayporã	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	DP de Anaurilândia (em subst.)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP Criminal de Paranaíba	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	DP de Inocência (em substituição)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Coronel Sapucaia	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP Cível de Amambai	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Amambai	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí, Mundo Novo e Japorã

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	1ª DP Cível de Naviraí	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Miranda (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	2ª DP Cível de Sidrolândia	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Terenos	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Paraíso das Águas, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	1ª DP de Chapadão do Sul	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	2ª DP de Chapadão do Sul	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Douradina, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DP Cível de Rio Brilhante (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 857/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 55352701, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim-MS e na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, com fundamento no artigo 66 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 80 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **3.433** (três mil, quatrocentos e trinta e três) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, relativos ao período de 05.10.2015 a 26.02.2025, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 328/2025, emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV. (Processo n. 33/003039/2025)

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 858/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55152901	Danilo Hamano Silveira Campos	24 a 27/06/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01153/2025

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 571/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

55318143	Luana Braga Andrade	Assessor Administrativo II	12/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00905/2025
----------	---------------------	----------------------------	------------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 572/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora JEISE BOENO DRUMOND, matrícula funcional n. 55249743, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPGA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS, em **17.01.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00078/2025).

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 573/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico Defensoria de	20 a 22/05/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00972/2025
55341541	Mardílio Mota de Deus Souza	Técnico Defensoria de	16 e 17/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00079/2025

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 20/2023

Chamamento Público Credenciamento Médico nº 03/2023

Termo de Credenciamento nº 275/2023

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Credenciada: Furuya e Cia LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento nº 275/2023 por mais 12 (doze) meses, até 03/08/2026. Em razão da prorrogação retromencionada, fica aditado o **valor estimado** do Termo de Credenciamento nº 275/2023 em mais R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Fica mantido o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta com a estimativa de até 150 (cento e cinquenta) consultas por mês.

Data: 27/06/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi & Gustavo Furuya

Prefeitura Municipal de Angélica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

CÓDIGO REGISTRO TCE: B68C915762C83404526F304562BB59843076B5F3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS. **CONTRATADA:** FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ 42.534.963/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do município de Angélica – MS, conforme projeto executivo, com recurso do Contrato de Repasse n. 952800/2023/MCIDADES/CAIXA e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA Nº 613.835.71/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.728.099,51 (Um milhão, setecentos e vinte oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.1007.4.4.90.51.00.00.1754.0000 – Obras e Instalações. 02.13.1007.4.4.90.51.00.1.700.0000 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 18 meses a partir da assinatura da ordem de serviço.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

CÓDIGO REGISTRO TCE: 1835481165520020364B4DD38BBF2EBA30518A94

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS. **CONTRATADA:** A. S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, com o CNPJ 28.831.863/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do município de Angélica – MS, conforme projeto executivo, com recurso do Contrato de Repasse n. 946740/2023/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR TOTAL:** R\$ 628.500,00 (Seiscentos e vinte oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.1007.4.4.90.51.00.1.700.0000 – Obras e Instalações. 02.13.7007.4.4.90.51.00.00.1.500.0000 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 12 a partir da assinatura da ordem de serviço.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 064/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio com entrega fracionada, com a finalidade de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02790, processo administrativo nº 064/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.321.084/0001-89 com o lote 01 no valor total de R\$ 218.260,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e sessenta reais). Código do Registro no TCE/MS: 50EB2DD71DB346EA03A99752CA8D752919B9F90B. Batayporã-MS, 27 de junho de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL para atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03521, processo administrativo nº 098/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 045127C443C22029324AB20D335ABD6AB318CC75. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 17/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de junho de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025****CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CENTRO/ROYAL PARK - CONTRATO DE REPASSE MCIDADES nº 951462/2023**.

Código Registro: " E592036D081302F73A544C3E7ACF9BD9844C8457",

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de junho de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a instalação da estrutura do telhado do Centro de Educação Infantil (CEI) Érica Schweter, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de junho de 2025.

Joceli de Souza Moreira

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeitura Municipal e do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA modo de disputa "FECHADO/ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de valorização de resíduos, através do instrumento de repasse nº 5003157/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Coronel Sapucaia (MS) através do Programa Itaipu Mais Que Energia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 15/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br

Coronel Sapucaia (MS), 26 de junho de 2025.

Bianco Guerra
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Revogação**

Protocolo E-sfinge: E6F57F6D231E13B6BA5489CEB6AEF80C84B75779

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Executiva de , em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO todos os atos praticados após o aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 27/2024 - processo administrativo n.º 15.329/2024, referente ao registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Corumbá-MS, 27 de junho de 2025.

(o) Enio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo.

Aviso de Resultado.

Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo nº 17.146/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da sessão da licitação Referente O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender demandas e emendas para Atenção Básica e Especializada, assim como para a inauguração do Centro de Saúde da Mulher e o Centro de Saúde João de Brito – IST/AIDS e o Programa Estadual Reestrutura APS – reestruturação de equipamentos da atenção primária à saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 315.150,84 (trezentos e quinze mil e cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos): CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39581101000139) com o lote: 6 no valor total de R\$ 20.499,98 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com o lote: 4 no valor total de R\$ 76.342,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais). BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (71052559000103) com o lote: 5 no valor total de R\$ 218.308,86 (duzentos e dezoito mil e trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

CORUMBÁ - MS, 27 de junho de 2025

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Licitação

Protocolo E-sfinge: 1BCC53E3BE29859F2385CCC491AE2F03FA748643

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023,

Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 3063/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e plantios de árvores em via pública no Município de Corumbá/MS, visando atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, de acordo com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Técnico Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro parte integrante deste Pregão.

Valor Total Estimado: R\$ 1.961.257,12 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 30/06/2025, às 09h00min. ao dia 15/07/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 15 de julho de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá/MS, 27 de junho de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS – SECRETÁRIO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000637/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 km, tipo sedan, na cor branca, ano de fabricação/modelo 2025/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 252.553,72 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14 de julho de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 269E3A2612978C9D9071655BE410FF39EFC5C8AA

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 26 de junho de 2025

Maria José de Oliveira Lima

Agente de Contratação – Suplente

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 046/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, participação “exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas”. **Objeto:** Aquisição de filme radiografia digital em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento Médico-PAM e tubo de coleta em atendimento ao Núcleo de Tuberculose e Hanseníase, com recursos de transferências referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). **Prazos:** Cadastramento das propostas a partir das 9h do dia 01/07/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 11/07/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 11/07/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município de Dourados-MS site <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge):** 509D41AB64C1F65EFF0BA35035C84B9E3EBB8B.

Dourados-MS, 24 de junho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2025

Processo nº 055/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 1D3D874D0507D19C518E525BEE291F6CEE7ADBE5

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no centro do Município de Eldorado/MS – FNDE – Creche Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 960867/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

Dotação Orçamentária:

12.365.0504.2.030.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1570 – Ficha 3943.

12.365.0504.2.030.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1001 – Ficha 3943.

Valor: R\$ 4.701.500,00 (quatro milhões setecentos e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2027.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

DECRETO Nº 278/2025

"Nomeia Comissão de Contratação e dá outras providências"

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Eduardo de Souza Lima Correia**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro; **Luana Gabriella Pacheco Emborana**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal; e **Roseni Aguiar da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, para compor a Comissão de Contratação que, nas licitações envolvendo bens ou serviços especiais, será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.(EM ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 11.878/24).

Processo Administrativo n.: 075/2025.Inexigibilidade n.: 020/2025.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Ivinhema – MS, órgão da Administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO da contratação de instituições bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Ivinhema, através de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FEBRABRAN por intermédio de suas agências, de modo a atender às normas legais e vigentes, conforme Termo de Referência – Anexo I, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial no site (www.ivinhema.ms.gov.br) ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025, no município de Ivinhema/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** vencedora do Lote: 01, no valor de R\$ 572.159,10 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI**, vencedor do Lote: 02, no valor de R\$ 509.965,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, vencedor do Lote: 03, no valor de R\$ 278.322,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais). Totalizando o valor de R\$ 1.360.446,10 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2025.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025. PROCESSO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **ANDRE ANTONIO SABINO, G.F. CONFECÇÕES LTDA** e **RM COMÉRCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de BRINDES E UNIFORMES** para atender os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e bem como as diversas campanhas de orientação e conscientização e atendimento, desenvolvido pela Vigilância Epidemiológica e pela Atenção Primária, da Rede De Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 107.384,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da referida ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura**, ou do contrato ou instrumento substitutivo na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Vigência: 30/06/2025 à 30/06/2026. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Andre Antonio Sabino, Renata Mosconi Strazzi Omodei e Renato Munhoz. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO-PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025 OBJETO: "Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência de paciente com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados e Plantão médico em Sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e no Termo de Referência." **DESPACHO ADMINISTRATIVO 1.** ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico n. 144/2025, assim como considerado a nova análise dos documentos de habilitação, e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n. 021/2025; 2. Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 27 de junho de 2025. Lucivania Oliveira Barbosa Pregoeira **DECISÃO ADMINISTRATIVA ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** 1. **CONHECER** dos recursos apresentados pelas empresas **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA** e **SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; 2. **DAR IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA** e **SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a empresa **LUANA MAYARA DE LIMA & CIA LTDA** habilitada para o certame; 3. **Comunique-se, publique-se e intime-se.** Ivinhema/MS, em 27 de junho de 2025. **JULIANO FERRO BARROS DONATO PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EDITAL PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, na forma de execução indireta, sob o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"** e o modo de disputa **"ABERTO"**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 97/2025, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, referidas legislações

podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/968>;

Decreto Municipal nº 97, de 23 de maio de 2025: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/1530>;

Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

• **Recebimento das propostas iniciais e Documentação de Habilitação por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 30 de junho de 2025.

• **Final do recebimento das Propostas iniciais e Documentação de Habilitação:** até às 09:00 do dia 15 de julho de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão para análise da Documentação de Habilitação:** às 09:00 do dia 15 de julho de 2025 (horário de Brasília).

☐ **Início da sessão de disputa de preços:** após o término de análise da Documentação de Habilitação.

☐ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela(a) presidente da comissão a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da comissão a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 320, de 17 de março de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2D35DFDFB14DD0C1405E8967EE80A3FBC0E784D6

Laguna Carapã/MS, 27 de junho de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Coordenadora Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00030. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização de poltronas reclináveis para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 14/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

Código de Registro TCE – MS 629918B13590EF1F3019A3B414935F47A2876E92

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **21 DE JULHO DE 2025, ÀS**

9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF), através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **"Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Ariranha - Ponte 2 (1º lote) e Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Barreiro – Cabeceira da Vila (2º lote), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 957274/2024 UF/SUDECO"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/; <https://bll.org.br/> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2025.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 066/2025

Processo Administrativo n.º 2263/2025

Inexigibilidade n.º 049/2025

Objeto: Aquisição de um Kit Biodigestor para atendimentos das demandas de produção de biogás na Escola Municipal Olinda Brito de Souza e para fins de atividade educacional/pedagógica em atendimento ao Instrumento de repasse nº 5007901/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Sidrolândia/MS para implantação das atividades de saneamento ambiental e Obras Sociais, comunitária e de Infraestrutura do Programa ITAIPU – Mais que Energia.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 49/2025, para a contratação da empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.573.061/0001-61, durante o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

DETERMINO, considerando o fundamento legal do art. 74, I para a contratação e art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas, na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia, 27 de junho de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Senhor Vili Marcos Tognon**, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 484/2025, de 07 de fevereiro de 2025, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica Nº 05/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo da **Contratação de empresa técnica especializada para execução dos serviços de INSTRUMENTO DE REPASSE - 5007901/2023 - da ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia -Construção\Reforma de Infraestrutura - Obras Sociais - Escola Municipal Olinda Brito de Souza, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos**, segundo especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR".

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de julho de 2025 às 09:00

horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 27 de junho de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CÓDIGO TCE Nº 2C01088AE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 01/07/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**

OBJETO: "Aquisição de utensílios, destinados a atender as cozinhas das Unidades Escolares no preparo da alimentação servida aos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Diante das informações incorretas na Homologação, e para a regularidade e legalidade do Processo, RETIFICO as informações da seguinte maneira:

Onde lê-se:

EMPRESA		VALOR
COMERCIAL K&D LTDA	R\$ 35.560,00	Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais
POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI	R\$ 5.815,16	Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Dezesseis Centavos
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME	R\$ 210.036,50	Duzentos e Dez Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 83.170,80	Oitenta e Três Mil e Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos
DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 103.411,27	Cento e Três Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Sete Centavos

Leia-se:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL K&D LTDA	R\$ 35.551,48	Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos
POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI	R\$ 5.814,48	Cinco Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME	R\$ 209.891,76	Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 82.912,53	Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos
DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 103.403,14	Cento e Três Mil e Quatrocentos e Três Reais e Quatorze Centavos

As demais peças, itens e subitens constantes dos autos do referido processo digital, permanecem inalterados.

Três Lagoas/MS, na 27 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º do Art. 8º decreto 064/2022)

Denise Gonçalves

Departamento de Licitações e Contratos

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: 2MK CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 37.440.696/0001-87. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para fins de realizar a execução de substituição de telhas e infraestrutura de telhado na sede do CRF-MS. VALOR GLOBAL: R\$ 123.910,00. Assinatura em: 23/06/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da parcela de mobilização. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL

MAURICIO BERGAMASCHI GARCIA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA) para atividade de BARRAGEM com área de reservatório 0,3624 ha, localizada na Fazenda Timboré no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

Adriano Sérgio Montagna torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação nº **000773/2022** de **Itacir Bedin** para **Adriano Sérgio Montagna**, localizado na Fazenda Alvorada (parte), município de São Gabriel do Oeste - MS.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001- 43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de “Captação de água de açude e cursos d’água” através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado no “Rio Aquidauana”, município de Aquidauana – MS.

Coordenadas:

Coordenadas dos pontos:

20°29'19.28"S 55°45'32.52"O

20°29'21.16"S 55°45'32.72"O

EDITAL

SONORA BIOENERGETICA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de instalação e operação nº 104/2022, processo nº 02725/2022 de FGMG BIO ENERGIA LTDA, para SONORA BIOENERGETICA LTDA, localizada Fazenda na Mata Verde, município de Três Lagoas, válida até 15/09/2026.

EDITAL

JOÃO ANTÔNIO FERNANDES, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade para FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA para JOÃO ANTÔNIO FERNANDES na Fazenda Seiler município de Água Clara/MS da Autorização Ambiental n 67/2024 processo 02381/2024 de FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA para João Antônio Fernandes, localizado na Fazenda Seiler, município de Água Clara /MS, com validade de 27/08/2028.

EDITAL

MAURO PAULINO FEBO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 04 de 2021 para atividade de Aquicultura – Tanque Escavado com área inundada de 8,0027 ha, localizada no Sítio São Miguel no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

CORDEIRO & RODRIGUES LTDA, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Licença de Instalação e Operação** para “EMPRESA DEDETIZADORA”, atividade Código 3.38.1, a ser localizada na RUA ANTÔNIO ALBERTO, 312, UNIVERSITÁRIO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.